

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MEZES

DE

ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1888



RIO DE JANEIRO

TYP. IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE & C.

61 RUA DO OUVIDOR 61

1888



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica



CAMARA MUNICIPAL



MEZ DE ABRIL DE 1888

Acta da sessão ordinaria em 5 de Abril de 1888

PRESIDENTE O SR. DR. JOSÉ FERREIRA NOBRE—SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A's 12 1/2 horas, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Xavier da Veiga, Teixeira de Carvalho, Mourão e conselheiro Wilkens de Mattos abre-se a sessão, sendo postas em discussão a redacção das actas de 13, 19 e 27 de Março ultimo.

Sobre a primeira falla o Sr. C. Leal pedindo que se rectifique na parte relativa a sua pessoa quando diz « estranho, pois, se venha tratar desse assumpto », que o seu pensamento não foi esse e sim que a camara deveria por acto de cortezia ter respondido ao officio da Confederação Abolicionista; sobre a segunda o mesmo Sr. vereador disse que essa acta diz « que por coherencia votou » contra a resposta a portaria do governo annullando a concurrencia da praça do Mercado, que é verdade que fallou na palavra coherencia, porém que votou contra essa resposta por convicção, e applaudiu o acto do ex-ministro do imperio, que deixou assim um legado de honra e probidade,

O Sr. Candido de Carvalho diz que a respeito da grande idéa desta camara lembrar-se de tratar da liberdade do municipio neutro, sente não poder acompanhar os Srs. vereadores, mesmo porque a tal respeito já se acha muito distante dos dignos representantes municipaes, que afinal lembrão-se dos seus irmãos que soffrem no captiveiro; e para prova do que diz lêa-se as actas das sessões da camara e principalmente a de 1 de Setembro do anno passado.

De algumas considerações que apresentou em relação á escravidão, concluiu usando do direito de petição consignado na Constituição do Imperio; fazer subir no dia 7 daquelle mez (Setembro) á camara dos Srs. deputados, uma petição em nome do municipio, para que, por acto legislativo, sancionado pelo chefe do Estado, fossem considerados livres todos os brasileiros escravizados, logo que rompesse a aurora do dia 7 de Setembro de 1889.

Esta sua petição se acha desde aquella data na camara dos Srs. deputados, sómente com a sua humilde assignatura.

E como felizmente a respeito do actual ministerio não pôde brasileiro algum pôr em duvida a sinceridade de seus sentimentos abolicionistas, mórmente tendo como seu presidente o notavel estadista pernambucano conselheiro João Alfredo, que tão brilhantemente fez parte do ministerio Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, que escreveu com letras de ouro a liberdade do ventre livre, sem duvida elle virá quitar-se por si e por seus collegas daquelle ministerio, do compromisso que tomárão ao encetar a obra da redempção dos brasileiros escravizados, concluindo a ardua e difficil tarefa de libertar os nossos infelizes patricios dos criminosos ferros da cruel escravidão.

E' tal a confiança que tem no vulto immaculado que preside os acontecimentos deste paiz, que pôde assegurar á Illma. camara, que tem toda a certeza de que a extincção dos captivos e o elevamento moral que deste acontecimento deve provir ao Brazil, já não é um problema, mas sim uma realidade que em muito breve vai se effectuar.

Sobre a acta de 27 de Março o Sr. Candido Leal faz considerações relativamente á apresentação do balanço, não tendo havido discussão, como declarou a presidencia da camara.

São approvadas as redacções das actas, com as rectificações.

O Sr. presidente declara á camara que tendo cessado o contrato da empresa arrendataria da Praça do Mercado, ordenou que o serviço da limpeza da mesma praça fosse feito pelo mesmo pessoal, até que se resolvesse sobre o assumpto.

ORDEM DO DIA

1ª parte — Leitura das portarias, expediente, etc.

Na portaria do ministerio da fazenda de 27 do mez passado, remettendo á camara quatro requerimentos, um do Dr. José Caetano dos Santos, para edificar uma ponte de madeira á rua da Saude, e tres sobre

terrenos accrescidos, da Sociedade em commandita Moinho Fluminense, de Manoel Rodrigues Muller e Julio Brown.—A' commissão de patrimonio.

Officio da inspectoría de hygiene de 28 do mesmo mez, em resposta ao da camara de 27 do mesmo mez sobre o requerimento da directoria da Sociedade Derby Club para corridas no dia 1º do corrente mez.

O Sr. J. do Patrocinio (pela ordem) diz que podia limitar-se a bem poucas palavras — propor que se devolvesse o officio que acaba de ser lido

Este officio, exclama o orador, é um officio insultuoso e a camara não deve guarda-lo, a menos que não queira collocar-se em posição abaixo da dos empregados da secretaria do Imperio. A inspectoría geral de hygiene insulta a camara municipal, e ella tem caminhos legais para se dirigir á mesma camara.

O orador entende que se a camara municipal tivesse tal procedimento para com a junta de hygiene, ella recorrería immediatamente para o governo imperial; bastava que para isso se dissesse a quarta parte do que se acha no officio. Infelizmente não se admira disto, porque hoje toda a gente entende *pasquinar* contra a camara; e isto porque a camara tem vereadores que em vez de cooperarem com os seus companheiros para levantar o nivel moral da instituição, fazem-se eco de todas as accusações feitas á camara.

Desejava propôr que se devolvesse este officio, diz o orador, mas para não pôr a camara em sérios embaraço não o faz.

Acreditem, entretanto, que se estivesse no lugar da presidencia, ou fosse membro da commissão de justiça, teria sob sua directa responsabilidade devolvido o mesmo officio.

Protesta contra a anarchia estabelecida, pela unica vontade de quatro empregados da secretaria do imperio que faltão o respeito devido á camara municipal, que não pôde ficar á mercê desses assalariados. Quando o orador leu este officio, teve vontade de pegar da sua penna de jornalista e responder, dizendo, quem deveria cumprir com os seus deveres.

Mas, já se sente cansado de rasgar-lhe o couro grosso; dizer-lhe que se ella conta com a tolerancia da camara, o orador não se prestará a carregar-lhe o carro triumphal do seu orgulho.

O orador pede o officio e começando a ler, exclama que as insolencias que forão atiradas á camara pela Inspectoría Geral de Hygiene não lhe attingirão; porém não pôde consentir que empregados da secretaria do imperio venhão desrespeitar essa instituição que emana do povo para defesa dos seus direitos e tem uma autonomia propria. Quem são esses senhores que vêm dizer á camara que *devia* cumprir com o seu dever; são alguns filhotes á tantos mil réis por mez e fidalgos a trescentos mil réis por cabeça! Cumprão com o seu dever! é um desaforo, é uma insolencia da inspectoría geral da junta de hygiene. Manda-nos dizer que nós relaxamos as posturas para acorçoar o vício!

No emtanto elles são os advogados das falsificações dos vinhos e dos demais generos alimentícios. E' preciso, pois, repellir com a ponta do pé todos esses insultos. Quanto a favores, fazem-os todos os poderes. Faz o senado, a camara, o governo, e entretanto muitos e muitos a inspectoría e só a camara municipal é que causa admiração! Favores e protecção fazem-se em toda a parte, em todo o mundo, no emtanto ninguém protesta, mas com a camara cada um se julga com o direito de a insultar!

Todas as diffamações, insultos e insolencias são permitidas nesta terra, porque infelizmente só vale realmente, só tem merito quem tem dinheiro, seja embora qual fôr a origem delle.

Concluindo as suas observações, declara que por si proprio repelle todas as insolencias, todos os desaforos da inspectoría geral de hygiene. Acha que ella deveria collocar as suas proprias palavras nos humbraes das suas portas, porque se a inspectoría tem algum prestigio ante o publico, no conceito delle ella vale o que vale a falsificação.

O Sr. Dr. Torquato Conto diz que depois de tão eloquentemente verberada pelo Sr. José do Patrocinio a vaia, que, sob a apparencia de officio, foi dirigida á camara pela inspectoría da junta de hygiene, nada tinha a acrescentar a este respeito.

Julga porém a proposito, como relator da commissão de obras, expôr á camara o que se tem passado nas suas relações com a junta de hygiene especialmente quanto a construcções vulgarmente denominadas cortiços.

Não ignorão os seus collegas que as posturas são muito deficientes sobre edificações, não sómente sob o ponto de vista architectónico, como tambem sob o da hygiene.

Rigorosamente só se exige nellas a planta da fachada, determina-se o seu pé direito e dimensões das portas e janellas.

Por successivas resoluções da camara se tem estendido sua interpretação até ao ponto de exigira planta interna.

E' evidente, pois, que não estamos armados para impormos todas as prescripções que a moderna hygiene tem reconhecido indispensaveis á salubridade publica.

Ha cerca de 20 annos os proprietarios, seduzidos pelo exclusivo desejo de lucro, e aproveitando-se da carencia de habitações para a classe necessitada, em breve tempo construirão, no interior de terrenos, um grande numero de casinhas acanhadas sob todos os aspectos, as quaes, por sua agglomeração em pequeno espaço, forão denominadas cortiços.

De tal modo se propagou o abuso que a camara municipal vio-se na necessidade de promulgar posturas prohibindo taes construcções dentro da zona mais populosa da cidade. Tendo-se porém empregado a palavra cortiço, não lhe foi fixado o sentido, que por esse modo conservou-se vago.

Era pois uma providencia deficiente.

O que é certo, não obstante, é que em todo o caso essa especie de construcções melhorarão muito e algumas dellas achão-se em melhores condições do que muitas casas grandes do centro da cidade, que são ventiladas unicamente pelas janellas da frente achando-se as áreas e pequenos quintaes cobertos por vidraças.

Eis o que se encontra na nossa legislação municipal, o que prova que tudo está por fazer.

Nestas circumstancias devem a camara e a junta de hygiene empregar antes os seus esforços em seguir o caminho da persuasão, esclarecendo os proprietarios sobre os seus proprios interesses do que irromper violentamente pela aspera senda das exigencias, que não têm apoio na lei.

Melhor, porém, do que isto é elevar as suas vistas organisando uma postura, em que se legisle sobre a hygiene e belleza das edificações, tanto para os ricos como para os pobres.

Sendo eu vereador, se bem me lembro, forão enviadas duas posturas ao ministro do imperio, e uma dellas está na camara dos deputados dormindo o somno do esquecimento.

Segundo já expuz á camara, pouco tempo depois de ter sido escolhido membro da commissão de obras, em meu nome e no de meus collegas, procurei o ministro do imperio, que nessa occasião era o Sr. conselheiro Portella, relatei-lhe este estado de cousas

e lhe communiquei a minha intenção, que S. Ex. dignou-se approvar, de entender-me com o Sr. inspector da junta de hygiene para a organização de uma postura.

O Sr. inspector, não me tendo recebido bem ao principio, concordou afinal em designar o Sr. Dr. Pires de Almeida para este fim, e este senhor fez o trabalho, que está entregue por mim ao illustrado e activo Sr. Barão de Paranapiacaba, a quem a camara commissionou para esse e outros trabalhos não menos importantes.

Não se limitou a isto a commissão de obras no desejo de viver em harmonia com a junta de hygiene; tem sempre mandado ouvi-la sobre construcções, que lhe parecerão destinadas a pobres, não havendo todavia lei que a isso a obrigasse, nem carecendo de medicos e engenheiros de outras repartições, tendo a camara os seus de toda a competencia.

Foi ainda mais longe.

Sempre despachou de accordo com o parecer da junta de hygiene.

E' força porém confessar que não se tem dado bem com esse systema.

Parecia-lhe que a junta de hygiene, tomando o cuidado de estudar as disposições municipaes, que regulão a materia e convencida da sua deficiencia, separasse nas suas informações o que é legal do que é de simples propaganda e nestas condições adoptasse uma norma de conducta.

Não o fez porém.

Não tem tomado por base a prohibição de zona para os cortiços, porque entenderam que podia se construir um na rua do Regente e 2 na rua de Sant'Anna.

Não tem seguido regra certa de hygiene porque permittio os da rua de Sant'Anna, tendo sido aterrado o terreno de um com lixo.

Concordou com a reconstrução de outro na travessa do Desterro, esquina da rua do Dr. Joaquim Silva, tendo as casinhas dous compartimentos com 3^m,12 de largura por 3^m,44 de fundos, não tendo as janellas e portas as dimensões das posturas e dando para um logradouro com pouco mais de um metro e fechado por um muro alto.

No entanto prohibio a construcção na rua do Rezende n. 78 em tão boas condições com o melhor dos indicados.

Não obstante a incoherencia das informações a commissão negou-lhe a licença.

A respeito porém desta edificação cumpre-me assinalar um facto singular, é que o Sr. inspector tem tido o cuidado de lá ir por tres vezes, conforme noticiáram os jornaes, e por tres vezes se tem dirigido ao ministro do imperio, accusando a camara de desidiosa sendo certo que ella cumprio com o seu dever mandando embargar a obra, que se estava fazendo sem licença.

Não devo omitir que a junta sempre exige da camara o emprego de meios judiciais, sem lhe importar se ha lei, que a isso autorize.

Em vista do que acabo de expôr pergunto á camara como deve proceder a commissão de obras.

O Sr. Thomaz Rabello leu o seguinte protesto:

« Devolvendo á inspectoría de hygiene com o officio de 28 do passado o papel da sociedade Anonyma Derby-Club no qual requeria licença para effectuar em data de 1 do corrente uma corrida, transcreveu aquella repartição as posturas de 4 de Fevereiro de 1886 e 14 de Abril de 1887; e interpretando-as livremente, tirou conclusões que estão longe do seu espirito e de sua letra.

« A interpretação dada seria logica, se a inspectoría de hygiene não laborasse no evidente equívoco de julgar ainda subsistente a postura de 4 de Feve-

reiro, dando-lhe por complemento a de 14 de Abril; quando esta por sua origem historica, fórma, letra e intenção que a inspirou, claramente impõe a certeza de ser derogatoria da precedente.

« Sendo regra de direito que o interprete não póde de modo algum modificar o pensamento do legislador, devendo limitar-se a comprehende-lo tal como elle existio na mente que o engendrou, é pois indubitavel que o excedente a esta esphera póde trazer pelo menos a nullificação do principio que se quiz estabelecer.

« A postura de 4 de Fevereiro—estabelecendo como norma invariavel — que os divertimentos nos hypodromos de corridas não seriam licenciados em certo periodo do anno, em horas prefixadas, deduz-se facilmente que a idéa que predominava no organisador de tal disposição era que nos mezes de pleno verão e em horas em que o sol eleva-se ao pino, não se expuzesse a população aos rigores da estação.

« Parecendo ao organisador da nova postura que a aquella não correspondia as conveniencias nem preenchia os fins da sua criação, porquanto era bem possivel que na época prohibida o estado sanitario da cidade fosse satisfactorio, não se dando o mesmo no tempo fóra do limite estabelecido,—tratou de substituir uma postura por outra, na qual não fosse periodo algum interdito ás sociedades — ficando-lhes livre o direito de requererem as suas licenças quando lhes approvesse. A concessão, porém, ficaria dependente do estado sanitario da cidade, sendo arbitro do julgamento desse estado a inspectoría de hygiene, cujo parecer seria o criterio pelo qual deveria a municipalidade regular o seu procedimento.

« Nesta conformidade foi derogada a postura de 4 de Fevereiro de 1886.

« Concorre tambem para isso como elemento de convicção a propria fórma da ultima postura, porquanto para ella foram transportadas as disposições da precedente as quaes não pretendia revogar e deixando caducar outras.

« Fundada, pois, na legitima interpretação da postura de 14 de Abril de 1887 e mesmo na sua expressa letra e mais no dever que a mesma prescreve de sempre ser ouvida a inspectoría de hygiene, a Illma. camara enviou o requerimento do Derby-Club e enviará todos que lhe forem dirigidos para que sobre os mesmos interponha o seu parecer ácerca das condições sanitarias da cidade.

« Assim procedendo cre que não modifica as suas resoluções e antes executa-as não restringindo direitos nem ampliando obrigações.

« Respondida como fica a questão de interpretação da postura, cabe á commissão de justiaa o dever de honra de protestar contra as insinuações contidas no officio da inspectoría de hygiene, que pela impertinencia que confessa ter pela saude publica, não fica com a faculdade de fazer aggravo a uma instituição constitucional, que não excede a esphera de suas attribuições e na correspondencia que mantém com outras administrações jamais destoou das boas normas.

O Sr. presidente diz que vai lér á camara a resposta que entendeu dever dar ao officio em questão:

« A Illma. camara accusa recebido o officio dessa inspectoría geral datado de 28 do proximo passado, relativo á concessão de licença para corridas a cavallo no Derby-Club.

« A maneira singular por que se acha redigido aquelle officio, obriga a Illma. camara a replicar, máo grado seu. E o faz não só para que não passe em julgado o precedente, como para estabelecer a boa doutrina administrativa, da qual, com profundo sentimento o dizemos, se desviou essa inspectoría geral, naturalmente no exquisito empenho em que

traz hypothecada toda a sua actividade de ensinar ás demais repartições publicas os seus deveres.

« Antes do mais historiemos :

« A Sociedade Derby-Club, por sua directoria, requereu á Illma. camara licença para effectuar um dos seus divertimentos no dia 1º do corrente mez. O presidente da Illma. camara lançou o seguinte despacho : — Concedida a licença, uma vez que a inspectoría geral de hygiene, a quem deve ser isto presente, a isso não se oppoza.

« O presidente da Illma. camara concedeu licença por dar-lhe essa attribuição o art. 1º da postura de 14 de Abril de 1887.

E mandou-se ser presente á inspectoría geral de hygiene por dizer o § 1º da postura que : Não será concedida licença alguma para taes divertimentos (corridas) quando á vista das condições sanitarias da cidade, os julgar inconvenientes a inspectoría geral de hygiene, *que será sempre ouvida sobre as licenças requeridas.*

E' claro que se a illustrada inspectoría geral de hygiene, tendo em vista as condições sanitarias da cidade, negasse o seu consentimento, o divertimento não se effectuaria, por conter essa condição o despacho presidencial.

São tão claras as palavras do officio e terminantes as disposições da postura, que á vista dellas a Illma. camara não podia dar a licença sem ouvir essa inspectoría.

Pois a inspectoría geral, transcrevendo as duas posturas, de 4 de Fevereiro de 1886 e de 14 de Abril de 1887, não attendeu que o prazo de prohibição de corridas estabelecido precisamente pela postura de 4 de Fevereiro de 1886 no § 1º do seu art. 1º foi modificado pela redacção clara e precisa do § 1º do art. 1º da postura de 14 de Abril de 1887?

Comparadas as duas posturas observa-se que ambas contém as mesmas palavras, menos no § 1º do art. 1º de cada uma.

O § 1º da postura de 4 de Fevereiro diz : Não será concedida licença alguma para taes divertimentos (corridas) das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, desde o 1º de Dezembro a 30 de Abril.

O § 1º da postura de 14 de Abril estatue : Não será concedida licença alguma para taes divertimentos (corridas), quando, á vista das condições sanitarias da cidade, os julgar inconvenientes a inspectoría geral de hygiene, *que será sempre ouvida sobre as licenças requeridas.*

O que fica transcripto constitue a *única* alteração que a segunda postura operou na primeira, sendo tudo o mais perfeitamente *igual em ambas.*

A primitiva postura marcava um periodo do anno, dentro do qual não era dado conceder-se licença para corridas.

Na segunda postura a fracção do anno foi substituída pelo estado das condições sanitarias da cidade, a juizo da inspectoría.

Dahi deduz-se que em qualquer periodo do anno em que as condições sanitarias tornem inconvenientes as corridas, *não* será dada a licença para taes divertimentos.

Escrevar-se o pensamento do legislador ao prazo marcado na primeira postura, seria admitir-se o absurdo de que em qualquer outra época do anno, embora as condições sanitarias da cidade fossem más, as corridas poderiam ter lugar.

Se a inspectoría geral de hygiene interpretando a postura, acha que sómente o prazo da de 4 de Fevereiro subsiste, então seria escusado ser ella ouvida fóra desse prazo ; ou ainda pelas mesmas razões ella não teria o direito de negar o seu consentimento naquello periodo desde que, como ora acontece, as condições sanitarias da cidade são regulares.

A segunda postura é modificativa e não explicativa da primeira ; da conciliação de ambas só o absurdo pôde ser gerado.

A Illma. camara pensando assim não pôde aceitar a generosa e espontanea lição de hermeneutica que lhe pretendeu dar essa inspectoría que (usando de suas palavras) se tem mostrado impertinente a ponto de ser incoherente e contradictoria no seu officio, dando e não dando a licença pedida pelo Derby-Club.

A Illma. camara que sempre procurou alimentar amistosas relações com a inspectoría geral de hygiene, por bem do serviço publico, não leva a sua condescendencia ao ponto de permittir que essa repartição, que varias vezes tem informado favoravelmente petições para construcções insalubres, almeje fazer da instituição municipal o socalco por onde pretenda trepar á immortalidade.

A não ser em materia de hygiene, a Illma. camara dispensa as luzes da inspectoría geral, a quem a lei confere jurisdicção limitada.

E' esse o modo de ver e de sentir da Illma. camara.

O Sr. J. do Patrocínio diz que concorda plenamente com a resposta que acaba de ser lida, mas além d'isto o Sr. T. Couto acaba de dar informações muito sérias, donde se conclue que a junta de hygiene não cumpre com o seu dever ; neste sentido, pois, propõe que se consulte ao Sr. ministro do imperio a respeito das attribuições da inspectoría geral da junta de hygiene, porque tem abusado e que desde muito devia de ter sido chamada ao cumprimento do seu dever.

E' preciso que esta camara se dirija ao governo declarando-lhe que os empregados da inspectoría são pessimos e que ultimamente muitos deixão a desejar, expondo os factos que ainda ha pouco forão narrados, para que ella não esteja á mercê de caprichos e de insultos dos empregados subalternos do mesmo ministerio.

Concluindo, diz que em todo o caso, sente-se contente por ver que a camara municipal reagiu contra quem a offendeu.

O Sr. T. Rabello pela ordem diz que a commissão encarregada do levantamento da estatua do general Osorio enviou á camara a planta e o desenho do projecto da mesma estatua que se terá de erigir na praça D. Pedro II, pedindo ao mesmo tempo approvação, quer da planta, quer do local escolhido ; chama a attenção da camara para a mensagem que redigiu e que deve ser enviada á camara municipal do Porto, onde se manifeste o seu pezar pelo infasto acontecimento do incendio do theatro Baquet que enluto aquella cidade. (Lê) :

« O infasto accidente do incendio do theatro Baquet, que enluto a invicta cidade do Porto trouxe á população da cidade do Rio de Janeiro a mais dolorosa impressão, não só porque a toda humanidade atterra e compungem os infortunios que provém das grandes catastrophes em vista do instincto da confraternisação dos povos como porque um vínculo de particular affeição liga o povo deste Imperio ao da nação portugueza.

« O sentimento de pezar por aquelle sinistro foi unanime, e não são raras as lagrimas com que, como tributo de condolencia, corresponde o povo do Rio de Janeiro aos lamentos e desolação dos portuenses no afflictivo espectáculo de suas dores.

A Illma. camara municipal, constituindo-se órgão do sentimento de seus municipaes, manifesta o seu pezar á população daquella cidade, compartilhando as suas tristezas.

O Sr. Patrocínio, obtendo a palavra, propõe que se officie á camara municipal de Morretes, no sentido da

manifestar o pezar da população da corte pela catastrophe que alli se deu ultimamente, e que para provar a camara a sua generosidade nomeie uma comissão afim de angariar donativos para as victimas das inundações da cidade de Morretes, na provincia do Paraná.

A camara approvou as propostas dos Srs. Rabello e J. do Patrocínio, nomeando o Sr. presidente os Srs. José do Patrocínio, commendador Rosario e tenente-coronel Veiga para agenciarem donativos para as victimas das inundações da cidade de Morretes.

O Sr. presidente pede aos seus collegas a attenção para o plano apresentado pelo Sr. commendador Almeida Reis, com o fim de aformosear o frontespicio da camara municipal. Assim, pede aos seus collegas, que fazem parte das commissões de obras e fazendas, a entenderem-se com este artista para estabelecerem o preço e as condições de sua execução.

O Sr. J. do Patrocínio declara que leu na *Gazeta de Noticias* uma reclamação em relação aos chalets da praça do mercado. Sabe que a presidencia havia expedido uma circular intimando áquelles que tinham o commercio que não era proprio para o fim a que foram creados os mesmos chalets. Erão em numero de 58 e só foram intimados para despejarem os chalets 56, dizendo-se que a razão que a presidencia deu foi a propria criação dos chalets para outro genero.

Mas o Sr. presidente comprehende que o jornal immediatamente occupou-se do assumpto e, nos termos em que taes factos desgraçadamente são tratados, lamenta que esse jornal lançasse sobre a camara certas increpações.

O Sr. presidente declara que respondeu immediatamente á redacção, pedindo ao mesmo tempo que inserissem a sua resposta na mesma folha, o que foi feito como passa a ler:

O Sr. J. do Patrocínio folga que o Sr. presidente houvesse respondido promptamente e deseja que sempre a camara esteja de accôrdo em todas as suas resoluções, como aconteceu agora com os chalets da praça do mercado. Pede, entretanto, ao Sr. presidente que mande transcrever a sua resposta em mais alguns periodicos para que fique bem evidenciada esta grave questão e principalmente no *Jornal do Commercio*.

O Sr. presidente declara que será satisfeito.

O Sr. Dias Ferreira pede a palavra para fazer algumas perguntas á illustre commissão do matadouro.

Desejava que lhe informasse o que ha de real a respeito de um medico e sobre a guerra que fez a certos marchantes; segundo, se merece este medico a mesma confiança da commissão. E, no caso de não ser assim, se elle já pediu a sua demissão, porquanto, se já não o fez, deseja o orador propô-la.

O Sr. Dr. Jardim começa declarando que o Sr. presidente sabe melhor do que o orador o quanto é difficil essa questão do matadouro; sabe e sabe melhor do que o orador, porque ha muito conhece do assumpto e o que é o matadouro de Santa Cruz, e quanto é difficil administra-lo principalmente, por parte de quem, não dispondo de tempo, limita-se a informações.

O facto que deu motivo á primeira pergunta foi relativamente a recusa, por parte do medico, das frescuras dos porcos e da rejeição de carneiros, abatidos no matadouro de Santa Cruz, que está em estado anormal.

O orador tem minuciosamente examinado, em S. Diogo, em companhia dos medicos do deposito, as visceras recusadas por aquelle medico e confessa que ainda não chegou a um resultado d'onde se tire franco

conhecimento da verdade, não sabendo ainda se o medico do matadouro tem cumprido com os seus deveres, ou se as reclamações contra elle são fundadas ou não.

Entretanto, desde que chegue ao conhecimento da verdade não trepidará em propor a medida que o caso exige tanto mais quanto, sendo amigo do distincto medico, deseja conhecer de toda a verdade para bem proceder. Saberá propor medidas rigorosas contra os males existentes no matadouro. Quanto ao facto notorio de se abaterem clandestinamente, nesta cidade, porcos, carneiros e até vitelas, já teve occasião de expender suas idéas.

O orador tendo denuncia de que em uma casa da rua da Assembléa se estava abatendo uma vitella, para alli se dirigio com o Sr. Torquato Couto e apprehendeu a vitella, tendo sido multado o infractor das posturas municipaes.

Sente que nada mais possa adiantar as suas respostas sobre o matadouro, porquanto está procedendo a um rigoroso inquerito, e que dará conhecimento a camara do seu resultado.

O Sr. Dr. Dias Ferreira, declara se satisfeito com as informações do Sr. Dr. Jardim.

O Sr. J. do Patrocínio, diz que não está satisfeito com as explicações dadas pelo Sr. Dr. Jardim, faz largas considerações a respeito da questão e conha que o relator da commissão do matadouro procederá energicamente, punindo a quem o merecer.

O Sr. Candido de Carvalho pede á camara sérias providencias para um facto narrado pelo *Paiz* relativamente a um despachante municipal; é de opinião que este empregado deve ser demittido.

Tambem deseja saber se a camara deu licença para estacionarem no terreno (logradouro publico) perto do antigo matadouro as carroças de condução de carnes verdes, e acha de toda a conveniencia que ellas sejam retiradas dalli.

O Sr. presidente diz que, quanto á primeira questão, não tem razão o Sr. vereador, pois em pessoa averiguou do facto e reconheceu, ouvindo negociantes da praça do Mercado, que o despachante não procedeu mal; quanto á segunda, a camara nada tem com o estacionamento de carroças e carros em diversos pontos da cidade, competindo isso á policia.

O Sr. Candido de Carvalho pede novas informações relativamente ao concurso para o lugar de amanuense da secretaria, as obras nas escolas feitas sem authorisação da camara e ao pessoal dos addidos ás diversas repartições e termina declarando que não assignará papel algum da camara em relação á emancipação do municipio neutro, porque a camara negou-se a assignar uma representação sua que dirigio ao parlamento brasileiro, pedindo que no dia 7 de Setembro do corrente anno fôsse declarada a libertação dos escravos, não do municipio neutro, porém sim de todo o Imperio.

O Sr. presidente diz que os papeis relativos ao concurso a amanuense estão em poder do presidente da commissão respectiva; sobre as obras nas escolas, foram feitas com authorisação da camara, como consta das actas.

O Sr. commendador Rosario declarou, á vista do que disse o Sr. presidente, nada mais ter a accrescentar.

O Sr. T. Couto diz que achando-se estragado o estuque de diversas salas do paço municipal, propõe que quanto antes se fação os concertos. A camara resolve que a commissão de obras, ouvidos os engenheiros, se encarregue desse assumpto.

O Sr. T. Couto fundamenta algumas propostas vão no lugar competente), falla sobre a conveniencia de uma postura relativa á força do alcool, e sobre a

necessidade urgente de uma postura para evitar incendios nos theatros, apresentando um projecto elaborado pelo Sr. Barão de Paranapiacaba (vai no lugar competente), que se acha encarregado pela camara da compilação das posturas municipaes.

O Sr. commendador Rosario diz que já em tempo tratou desse assumpto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de comissões :

O Sr. commendador Rosario propõe e é approvedo que seja prorogada a sessão por meia hora.

O mesmo senhor apresenta á consideração da camara diversos requerimentos de escrivães, medicos da policia, etc., pedindo o pagamento de custas judicias, e diz que é de opinião que por em quanto a camara não resolva sobre taes pagamentos, não só porque julga ser necessario que se officie ao governo pedindo que revogue o acto do ex-ministro do imperio que mandou suspender os contratos sobre custas, como por trazer prejuizo á verba judicial e custas, que ficaria exausta logo depois de feitos esses pagamentos. E' pois de parecer que se adie a resolução desse assumpto até nova decisão do governo, recebendo então os escrivães de acc'rd com os seus contratos.

O Sr. Rabello acha que o expediente lembrado pelo seu collega commendador Rosario não pôde ser adoptado por multiplicadas razões, das quaes apenas mencionará as seguintes: o direito á cobrança de custas provém da lei, que garante taes pagamentos aos escrivães, ainda mesmo dos réos que forem absolvidos.

Está fóra de duvida que os funcionarios reclamantes têm a cobrar muito mais do que percebão pelo contrato rescindido, mas a elle se sujeitárá para evitarem o sem numero de incommodos que lhes provinha da cobrança, até que erão compellidos a descontos, com os quaes só auferião proveito os agiotas. Rescindidos os contratos por portaria do ministerio do imperio, os mencionados funcionarios, fundando-se em argumentos legitimos, requerêráo a reconsideração do acto para serem julgados subsistentes os seus contratos e não forão attendidos; mas o Sr. ministro do imperio dirigio um aviso ao seu collega da justiça solicitando que aos officiaes judicias fossem facilitados os meios para o pagamento dos seus emolumentos.

Ora, nesta conformidade, os Srs. escrivães fizerão as suas contas e vem á camara pedir o pagamento—instruindo o seu pedido com os respectivos documentos comprovativos do seu trabalho e direito. Não sei em que se pôde fundar a camara para declarar que não se reconheça a divida, ou mesmo que não se pronuncie a respeito, para ir ao governo representar sobre o que já foi decidido. Se é sob o pretexto de que esse modo de ver é favoravel ao cofre municipal, tal razão não colhe, por que a camara não excederá a consignação orçamentaria para aquelle destino, não deixando de respeitar o *jus in re* que cabe aos reclamantes.

Pela comissão de fazenda :

Nos requerimentos :

De Ernesto de Albuquerque Diniz, escripturario do matadouro, pedindo mais trinta dias de licença para tratar de sua saúde.— A camara resolve conceder a licença por 60 dias.

De João Alves Teixeira, servente, pedindo lhe seja abonada a gratificação mensal de 20\$ por trabalhos extraordinarios.— A camara resolve conceder a gratificação.

Pela comissão de obras :

Nos officios :

Do Dr. engenheiro do 3º districto apresentando a minuta do contrato, que deve ser celebrado pela camara com José Joaquim Fernandes para construção de um trecho da ladeira do Barroso.— A camara approva a minuta.

Do mesmo engenheiro, relativamente á necessidade urgente da construção do pontilhão sobre o rio que corta a rua Gonzaga Bastos.— A camara resolve que se faça a obra requisitada.

Nos requerimentos :

De João de Souza Neves Aguiar, pedindo para fazer obras no seu predio da rua da Gloria n. 40.— A camara resolve conceder a licença.

Do commendador José Augusto Pinto Machado, pedindo a camara para aceitar duas ruas abertas nos seus terrenos comprehendidas entre as ruas General Polydoro e Delphino em Todos os Santos.— A camara aceita as ditas ruas.

Do engenheiro Antonio Gonçalves Teixeira propondo-se a fazer o lageamento do jardim da praça da Acclamação com a pedra plastica de sua invenção. « Foi presente á comissão de obras desta Illma. camara o requerimento em que o engenheiro Antonio Gonçalves Teixeira, inventor da pedra-plastica, privilegiada pelo governo imperial, se propõe a contratar com a Illma. camara o lageamento do passeio exterior do jardim do campo da Acclamação com a referida pedra-plastica, que tem sido preferida na cidade de S. Luiz do Maranhão e nas de Santos e S. Paulo ás outras pedras naturaes ou artificiaes pela sua superioridade em belleza, resistencia e durabilidade, segundo o testemunho de diversos engenheiros e pessoas particulares, que a tem examinado e empregado naquella especie de construcções nas sobreditas cidades.—Tendo sido orçado pela directoria de obras da Illma. camara a construção daquelle passeio, que a inspectoría geral de hygiene julga de urgente necessidade, em 102:600\$, propõe-se o supplicante a fazer essa obra ou por contrato de empreitada de toda ella por quantia certa e prefixada, ou por preços de unidades, como a Illma. camara julgar preferivel. No primeiro caso o proponente fará toda a obra pela quantia de 90:000\$, comprehendendo, além do lageamento com a superficie de cerca de 7,200 metros quadrados, os aterros necessarios, que medem cerca de 1,200 metros cubicos, e tambem os paredões de alvenaria com cerca de 350 metros cubicos para sustentação daquelles aterros e do lageamento. No segundo caso fará o lageamento de pedra-plastica á razão de 12\$ o metro quadrado; o aterro á razão de 1\$ por metro cubico, e o paredão de alvenaria, com argamassa de primeira qualidade, cimentada, á razão de 4\$ o metro cubico, o que tudo vem a montar com pequena differença naquella somma de 90:000\$. O proponente sujeita-se ás condições geraes dos contratos de empreitada da Illma. camara, a começar a obra no prazo de tres mezes, contados da data em que lhe for officialmente communicada a approvação definitiva do contrato, e a conclui-lo no prazo de 18 mezes, contados dessa mesma data, devendo ser pago mensalmente o trabalho realizado no mez anterior á vista das medições do engenheiro fiscal da obra.

A' comissão forão presentes exemplares da pedra-plastica os quaes apresentam, com effeito, condições de belleza e de resistencia que lhe dão superioridade ás outras pedras artificiaes similares, como testificão os engenheiros que em Santos e em S. Paulo a tem empregado. Assim, pois, não hesita a comissão em

julgar aceitavel a proposta dando preferencia ao contrato por preço de unidades. Estando orçada a obra em 102:600\$ a Ilma. camara economisará cerca de 12:000\$. Rio, 5 de Abril de 1888.—Couto.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.

Sobre esse parecer falla o Sr. commendador Rosario, declarando que a camara não tem meios no seu orçamento para realizar essa obra, e que se a camara approvar esse parecer se collocará em serios embaraços; entende mesmo que esse systema de calçamento não offerece garantias, tendo certeza que em pouco tempo estará completamente estragado; em todo o caso devia ser ouvida a comissão de fazenda.

O Sr. Patrocínio diz que votará contra o parecer, attendendo principalmente que em obras de grande custo a camara deve pô-las em concorrência. — A camara resolve que o parecer vá á comissão de fazenda.

No abaixo assignado dos moradores da rua e travessa da Luz, pedindo calçamento para as mesmas. — A camara resolve que se defira esse pedido.

Pela comissão de patrimonio :

Nos requerimentos ;

De José Nunes de Carvalho Guimarães, pelindo por aforamento um terreno na rua Alice : « Publiquem-se editaes com prazo de sessenta dias chamando o foreiro José Gomes de Andrade para vir satisfazer aos compromissos contrahidos pelo dominio util que lhe foi concedido do terreno em questão, sob pena de não comparecendo a tal fim importar renuncia de direito e consolidar a Ilma. camara o seu direito do dominio. Expedidos os editaes, cuja publicação será repetida, e seja convidado José Ignacio do Carmo Vieira & C. a comparecer no prazo de oito dias na directoria do tombamento e apresentar o documento de compra dos terrenos da rua de D. Luiza n. 34, afim de serem rectificadas as suas confrontações; e não o fazendo voltem estes papeis á comissão para providenciar a respeito. Convém que nos processos de transferencia de aforamentos quando forem restituídos os documentos de aquisição ás partes; estas passem recibo nas petições, declarando-se a natureza desses documentos. Sala das sessões, 27 de Março de 1888.—José Manuel da S. Veiga.—Thomaz Rabello.—Benedicto Hippolyto de Oliveira. » — Approvado. Vencida a urgencia por proposta do Sr. Thomaz Rabello.

De D. Maria da Gloria Medina Celly de Magalhães, pedindo á comissão reconsideração do seu acto que manda a supplicante pagar laudemio dos terrenos onde se achão edificadas os predios de ns. 4 a 14 da rua de S. Martinho e ns 123 e 125 hoje 121 A. da rua de S. Leopoldo.

Effectivamente o laudemio deve ser pago pelo foreiro que transfere o dominio util e esse laudemio não é mais do que o direito de quarentena que cabe ao senhorio directo pelo consentimento da transferencia mas isto nada importa para o caso, porquanto é de livre arbitrio senhorio directo demandar a devolução dos bens pela falta de seu consentimento, de compellir o foreiro que os recupere e continue no contrato; de accordo com a ord. livro 4º, tit. 38 § 1º a quantos é que o laudemio deve ser pago para que a dação importe alienação e esta não está comprehendida nos casos em que é dispensado o laudemio. Assim pois, subsiste o parecer da comissão, 27 de Março de 1888.—Veiga—T. Rabello—B. Hippolyto de Oliveira

Approvado, vencida a urgencia por proposta do Sr. Rabello.

«Na dação in solutuim é devido o pagamento do lau-

demio, porque é acto aleatorio e importa transferencia a novo foreiro.

«Portanto, entendendo que só depois de feito o pagamento alludido, e ainda mais o de fóros em debitos, serão concedidas as cartas pedidas. Camara municipal, 31 de Janeiro de 1888.—Thomaz Rabello.—Benedicto Hippolyto de Oliveira. — J. M. da Silva Veiga. »

Forão approvados esses pareceres, vencida a urgencia por proposta do Sr. Thomaz Rabello.

Pelas commissões de instrucção e fazenda :

Nos requerimentos :

De D. Rita da Cunha Telles, pedindo pagamento da quantia de 591\$400, de gratificação correspondente a quinta parte de seus vencimentos, como primeira professora da escola de S. Sebastião, differença de 26 mezes, de accordo com o decreto n. 3,252 de 13 de Setembro de 1884 : « O que pede a supplicante é justo quanto a 2ª parte. Deve-se-lhe mandar abonar a differença que deixou de receber e mais o que tom direito apoz sua vitaliciedade. Rio, 5 de Abril de 1888.—Dr. Dias Ferreira.—J. F. Gonçalves.—Oliveira Rosario. »

«Concordamos com a comissão de instrucção. Rio 5 de Abril de 1888.—Oliveira Rosario.—Leonardo Gomes.—Souto Carvalho.»

Do 1º professor da mesma escola bacharel Antonio Navarro de Andrade, pedindo ser reconhecido vitalicio em virtude do mesmo decreto acima citado : « A comissão de instrucção julga dever se fazer justiça ao petionario deferindo-se favoravelmente o seu pedido, quanto á vitaliciedade; quanto a gratificação adicional que lhe garante a lei, pensa a comissão que se lhe deve dar do 1º do proximo mez em diante. Rio, 5 de Abril de 1888.—Dr. Dias Ferreira.—J. F. Gonçalves.—Oliveira Rosario. »

«A comissão de fazenda está de pleno accordo com a digna comissão da instrucção. Rio, 5 de Abril de 1888.—Oliveira Rosario.—Leonardo Gomes.—Souto Carvalho. »

Forão approvados esses pareceres vencida a urgencia por proposta do Sr. commendador Rosario.

O Sr. Hippolyto de Oliveira requer e é approvado, meia hora de prorogação.

Propostas, projectos de posturas, etc. :

A Ilma. camara deve mandar intimar o proprietario da casa á rua do Hospicio esquina da do Sacramento, para que com a maior urgencia possivel mande demolir as paredes que estão ameaçando grande ruina, podendo ainda vir a ser fataes aos transeuntes.

Admirando-me porém, que os agentes desta Ilma. camara não tenham providenciado a tal respeito.

Paço municipal, 8 de Março de 1888.—O vereador, Candido de Carvalho.

Relativamente á essa proposta o Sr. presidente declara que a camara está tratando da desapropriação deste predio.

Propomos que se chame concorrência para a 1ª sessão para o calçamento por alvenaria da rua Emerenciana.

Sala das sessões, 5 de Abril de 1888.—J. Ferreira Nobre.—Couto.—Dr. Constante Jardim.—Approvados.

Tendo o Sr. presidente organizado um projecto de edital chamando concorrência para o estabelecimento de lavanderias e banheiros publicos, proponho que se inclua tambem a criação das creches.

«Consistem ellas em salões e jardins connexos, onde sejam admittidas crianças, filhas de operarios durante o dia, enquanto estes achão-se entregues aos seus affazeres, mediante modica retribuição.

«São de grande vantagem para as classes pobres, porque permittem sobretudo ás mães trabalharem tam-

bem para o bem-estar da familia, sem as apprehensões, que o cuidado dos filhos lhes causão, e para evitar os numerosos desastres, que as folhas diariamente registrão, achando-se sem nenhuma vigilancia crianças de tenra idade.

« Sala das sessões, 5 de Abril de 1888. — Couto. » — **Approvada.**

« Proponho que se mande executar o § 12 tit. 8º secção 2ª do código de postura, mandando-se desde já intimar todos os ourives, desta cidade, já por meios de editaes, já por meio dos fiscaes, para virem inscrever as suas marcas em livro, que se deverá crear para este fim. Sala das sessões, 19 de Março de 1888 — Couto. » — **Approvada.**

« Proponho que se chame concorrência para a construção do gradil da praça Onze de Junho, devendo-se publicar editaes chamando propostas para a primeira sessão. Rio, 5 de Março de 1888. — Couto. » — **Approvada.**

« Proponho que seja aceita a rua offerida no morro do Barro Vermelho, S. Christovão, por dous proprietarios dalli. Sala das sessões, 5 de Abril de 1888. — J. Ferreira Nobre. » — **Approvada.**

« Proponho que a Illma. camara mande orçar a despeza que se pôde fazer com o prolongamento da rua Larga de S. Joaquim até ligar-se á rua Municipal. Paço municipal, 5 de Abril de 1888. — José do Patrocínio. » — **Approvada.**

« Proponho que se mande orçar e se chame concorrência para calçamento da rua do Desembargador Isidro. Paço municipal, 5 de Abril de 1888. — José do Patrocínio. — J. Ferreira Nobre. » — **Approvada.**

« Tendo a Illma camara mandado construir o calçamento da rua do Visconde de Itamaraty e não tendo entrado no orçamento o nivelamento dos lagedos, proponho que a Illma. camara mande desde já fazer esse serviço por administração, visto como a demora desse serviço traz grande prejuizo ao transito publico e bem assim que intime os proprietarios a poremlagedos em frente ás suas casas. Paço municipal. 5 de Abril de 1888. — José do Patrocínio. » — **Approvada.**

« Proponho que a Illma. camara mande reparar e conservar urgentemente o calçamento das ruas da Prainha, S. Bento e Municipal. Paço municipal, 5 de Abril de 1888. — José do Patrocínio. » — **Approvada.**

« Proponho que se chame concorrência para ser executado o trabalho de summa urgencia e inadiavel, por importar muito á saude publica, do nivelamento e sargetas da rua D. Laura de Araujo e Pirassinunga, cujo orçamento está feito, devendo o pagamento ser feito pelo futuro exercicio. — S. R. — Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1888. — Thomaz Rabello. » — **Approvada.**

« Proponho para que seja nomeada adjunta effectiva para exercer o lugar na escola da Lagóa a adjuncta D. Joanna Bastos.

« Propomos para professora adjunta effectiva em substituição do adjunto fallecido Telmo de Sampaio a adjuncta interina D. Elvira Lussack de Carvalho. Rio, 27 de Março de 1888. — José Francisco Gonçalves — Dr. Dias Ferreira — Souto Carvalho — Oliveira Rosario — Firmo de Moura — Thomaz Rabello — Dr. Constante Jardim — Silva Veiga — Leonardo Gomes — Couto — A. Fontes — Dr. Nabuco de Freitas — Benedicto Hippolyto de Oliveira — Souto Carvalho — Candido Carvalho — José do Patrocínio. » — **Approvada, contra o voto do Sr. Candido Leal.**

« Propomos que seja dada aos fiscaes das freguezias suburbanas uma gratificação de 50\$ mensaes até que seja incluída no futuro orçamento o dito augmento. A commissão de fazenda indicará por qual das verbas deve ser abonada a dita gratificação.

« Sala das sessões, 27 de Março de 1888. — J. Ferreira Nobre — José Mancel da Silva Veiga — Couto — Dr. Dias Ferreira — Dr. Nabuco de Freitas — Constante Jardim — Oliveira Rosario — Thomaz Rabello — Candido Alves Pereira de Carvalho — Souto Carvalho — Firmo de Moura — José do Patrocínio — Benedicto Hippolyto — J. Francisco Gonçalves — Leonardo Gomes. » — **Approvada.**

« Proponho que seja approvedo o contrato feito com o Sr. Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó para a cobrança de f'ros antigos e que suba ao governo para seu conhecimento.

« Sala das sessões, 5 de Abril de 1888. — J. Ferreira Nobre. » — **Approvado.**

« Proponho que se prolongue a travessa de S. Francisco de Paula até á rua da Carioca, mandando-se fazer o orçamento para a necessaria desapropriação.

« Rio, 5 de Abril de 1888. — Oliveira Rosario. » — **A' commissão de obras.**

« Proponho que se chame concorrência para o calçamento de alvenaria da rua Colina, na freguezia do Espirito-Santo, para ser pago pelo exercicio futuro, sendo o contrato feito nesse sentido depois de devidamente orçada a obra.

« Rio, 5 de Abril de 1888. — Oliveira Rosario. » — **A' commissão de obras.**

« Propomos que se mande quanto antes proceder aos concertos precisos no poço que fornece ag a aos habitantes da povoação da Pedra, na freguezia de Guaratiba, dando-se por administração como se fez ao de Sepetiba, conforme o orçamento já feito.

« Este serviço é urgentissimo pelo lastimoso estado em que se acha o dito poço, sendo por isso obrigados os habitantes do lugar a beberem agua arruinada, do que tem causado muitas molestias. Sala das sessões, 13 de Março de 1888. — J. Ferreira Nobre. — José Manoel da Silva Veiga. » — **Approvada.**

« Proponho que se mande chamar concorrência para a construção das pontes no rio Cabussu, freguezia de Campo-Grande, para a 1ª sessão. obra urgente. Sala das sessões, 5 de Abril de 1888. — J. Ferreira Nobre. »

POSTURA SOBRE CONSTRUÇÃO DE THEATROS E CASAS DE ESPECTACULOS, E PROVIDENCIAS CONTRA INCENDIOS NESSES EDIFICIOS

Art. 1º Na construção dos theatros e casas de espectaculos observar-se-hão as seguintes prescripções:

1.º Os theatros e casas de espectaculos devem ser edificados em sitio, onde fiquem isolados de qualquer outra construção, com preferencia em frente a praças e tendo aos lados largas ruas

Nos andares terreos dos theatros não se admitirão officinas, hotéis ou outras casas de negocios, sendo prohibido annexar-se como dependencia dos mesmos theatros quaesquer edificações para morada.

2.º Do vestibulo de cada theatro partirão duas grandes escadas de ferro, indo ter aos camarotes de 1º ordem. Haverá outras escadas nas faces lateraes e de modo que cada ordem de camarotes caiba uma escadaria especial, que pôde estar em comunicação com os outros andares. São prohibidas as escadas de caracol e as de muitos patamares.

3.º As tesouras serao de ferro e os materiaes empregados na construção tornados incombustiveis quanto possível, pelos modernos procesos.

4.º Todos os andares devem ser supportados por columnas ócas de ferro fundido, do systema de Luiz Banet, com circulação de agua fria.

5.º O theatro terá corredores largos, abobadados e de paredes lisas, sem pilastras ou recantos, e de lar-

gura sufficiente para o movimento do publico, havendo portas de sahida distribuidas de modo que a cada grupo de 70 pessoas corresponda uma porta, sendo illuminado á luz electrica e a scena por focos electricos luminosos, subtrahidos á vista dos espectadores.

Não é permittido o emprego das luzes da ribalta.

6.º Collocar-se-hão nos corredores, de dez em dez metros, lampadas de azeite para que o theatro não fique ás escuras no caso de extincção do gaz, ou da luz electrica.

Na plat-a e nas galerias as fileiras serão para oito lugares, no maximo, e cortadas por passadiços que se dirijão em linha recta para as portas de sahida.

7.º Haverá tambem na sala e nos corredores *cartazes-placa* indicando aos espectadores a sahida mais proxima e na scena extintores Greenel collocados de tres em tres metros.

8.º As vigas de ferro ou fonte dos soalhos serão inteiramente introduzidas na alvenaria dos rins das abobadas e só deixará á vista a me-a inferior.

Estas vigas não devem ser engatadas e sim repousar apenas sobre pontos de apoio em nichos, que lhes permitta amplo jogo para dilatarem-se, sem que exerção empuxo sobre a alvenaria.

9.º As columnas serão do systema Banet. Nas construccões preferir-se-hão os tijolos cheios aos perfurados.

10. As paredes interiores, as que dividem os camarins dos actores e o theatro, a do proscenio, a que separa a sala, o vestibulo e as e-cadas, serão feitas de pedra e cal.

11. As portas de sahida e de communicação entre os camarins dos actores e o theatro devem ser de ferro e de duas folhas, abrindo para fóra.

12. A parede do proscenio, que se ergue acima do tecto, só pôde ter a abertura da scena e vãos de communicação fechados com portas de ferro.

13. A abertura da scena deve ser fechada por um panno de ferro de fio de malha, de descida automatica, tendo a malha 0^m.05 no maximo, de modo a interceptar totalmente a communicação entre as partes combustiveis do theatro e da sala. O panno será sustentado por cordas incombustiveis.

14. Construir-se-ha sobre a scena uma chaminé bastante alta, com o fim de evitar a tiragem do fogo para a sala.

15. As escadas, o forro, o assoalho, as divisões e os tabiques dos corredores serão tambem de materias incombustiveis e a abobada da sala de ferro e estuque, sem forro de madeira.

16. Os machinismos e decorações guardar-se-hão em armazens separados da sala de espectáculo.

17. Em uma das partes mais altas da parede do proscenio e sobre o tecto será collocado um aparelho de soccorro para o caso de incendio, com columna, sob carga sufficiente, ao peso da qual ajuntar-se-ha, sendo preciso, uma pressão hydraulica, que forneça a agua necessaria aos mais altos pontos do edificio, determinando-se a capacidade do aparelho pela do theatro. As bombas deverão estar ao rez do chão em sitio separado do theatro por muros de pedra e cal, sendo sempre alimentadas pelas aguas da cidade, recolhidas em reservatorios e por um poço, de modo que cada um dos dous conductos seja sufficiente para o jacto das bombas. Haverá tambem os necessarios *termo-reveladores* em varios pontos do theatro para aviso de incendio e aparelhos que comuniquem telegraphicamente o theatro com a estação do corpo de bombeiros.

Art. 2.º Quem construir ou reconstruir theatro, com infracção de qualquer destas prescripções, incorrerá na multa de 30\$, dobrada em cada reincidencia, sendo obrigado a demolir a obra e procedendo a municipa-

lidade á demolição, á custa do infractor que não a effectuar no prazo marcado pelo respectivo fiscal.

Paragraphe unico. Aos donos dos theatros, já construidos, fica taxado o prazo de seis mezes, contados da publicação desta postura, para observancia della no que fór applicavel a cada um dos edificios, conforme a sua construcção, pena de ser cassada aos referidos theatros a licença para funcçionarem.

Art. 3.º Para construcção e reconstrucção dos theatros, reservatorios d'agua e aparelhos apresentar-se-ha previamente a esta camara um plano, que será sujeito ao exame e parecer do engenheiro director das obras municipaes, ouvindo-se, no que toca a incendios, o commandante do corpo de bombeiros.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario. — A' commissão de justiça.

Proponho que o disposto no § 12 da postura Titulo 1.º Secção 2.ª, seja observado com a alteração seguinte:

Nas ruas das parochias suburbanas, comprehendidas no perimetro da legua da demarcação para cobrança do imposto predial, todos os proprietarios serão obrigados a calçar, dentro de 6 mezes, contados da approvação desta e sob as penas comminadas na dita postura, as testadas de suas chacaras com alvenaria cimentada, desde que estas tenham gradil, e quando não tiverem a conservar as mesmas testadas perfeitamente niveladas em fórma de passeio de modo a proporcionar facil e commodo transito ás pessoas a pé.

Pa.º da Illma. camara municipal, em 5 de Abril de 1888. — T. Couto. — A' commissão de justiça.

Levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Acta da sessão extraordinaria em 10 de Abril de 1888

PRESIDENTE O SR. DR. JOSÉ FERREIRA NOBRE — SECRETARIO INTERINO DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A 1 1/2 hora, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Leonardo Gomes, Candido Leal, Dr. Mourão, Veiga, Pereira de Carvalho e conselheiro Wilkens de Mattos, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1.ª parte: leitura de portarias — Expediente.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 27 de Março ultimo, remettendo os trabalhos apresentados pelo Instituto Polytechnico Brasileiro, de que são autores os engenheiros Luiz Schreiner e Viriato Belfort Duarte, sobre incendios nos theatros. — A' commissão de justiça.

Do mesmo ministerio, de 6 do corrente, remettendo cópia da portaria que altera a parte em que designou o edificio para a reunião dos eleitores da parochia de Jacarépaguá. — Já foi providenciado.

Do mesmo ministerio, de 9 do corrente, remettendo cópia do officio em que o inspector geral de hygiene pede providencias no sentido de ser respeitado o embargo feito nas casinhas pertencentes a Albino Coelho Anastacio, sitas á rua do Rezende n. 78. — Findas as ferias o Dr. advogado fará o seu dever.

Do da fazenda, de 7 do corrente, para que a camara responda á de 21 de Janeiro, com referencia aos açougueiros das freguezias suburbanas. — A' commissão do matadouro com urgencia.

No officio do Sr. Barão de Paranapiacaba, de 9 do corrente, apresentando um projecto de posturas relativo a machinas. (Vai publicado no fim da acta.) — A camara resolve enviar ao Club de Engenharia.

Sobre a portaria do ministerio do imperio, relativamente ao cortiço da rua do Rezende n. 78.

O Sr. CANDIDO DE CARVALHO diz que lhe consta que as obras embargadas proseguem em sua construção.

O Sr. PRESIDENTE declara que tem conhecimento do que acaba de declarar o Sr. vereador; mas, como as obras embargadas já não estão mais na alçada do poder da camara, espera que, concluindo-se as férias do fôro, este tomará em consideração as resoluções da mesma camara. A camara embargou as obras, porém desde esse acto passou para o poder judiciario, que é o competente; logo, pois, que este possa tomar conhecimento da questão procederá de accordo com a lei.

O Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO deseja saber, como lhe parece, se a camara tem ou não o direito de applicar certas penas aos infractores das suas decisões; assim como a prisão por alguns dias.

O Sr. PRESIDENTE responde pela negativa, porque desde que o embargo foi feito julga que toda a obra que o infractor fizer será em seu prejuizo e em desrespeito á autoridade e por consequencia terá de desfazê-la. Isto, pois, não está ao arbitrio da camara.

Sobre a portaria do ministerio da fazenda relativamente aos que abatem gado fôra do matadouro.

O Sr. PRESIDENTE declara que irá pedir uma relação dos açougueiros infractores e que espera do zelo da commissão do matadouro todo o seu empenho para satisfazer a dita portaria.

O Sr. DR. JARDIM diz que em tempo a commissão do Matadouro informará sobre o assumpto.

Em relação a portaria do ministerio do imperio remettendo os trabalhos apresentados pelo Club Polytechnico brasileiro faltão:

O Sr. PRESIDENTE diz que mandou distribuir os folhetos já impressos sobre a proposta de posturas que acaba de ser lida. Considera-a, pois, muito importante, visto como actualmente nada ha de effectivo sobre este assumpto. Entretanto que a materia de que ella trata, e que foi confeccionada pelo Sr. Barão de Paranapiacaba, é muito importante. Trata de uma questão de segurança publica, o que é por si já muito importante, como porque diz respeito a direito de propriedade. A postura que tem a honra de apresentar foi baseada em uma outra muito deficiente e refundida e tornada mais completa pelo Sr. barão.

Será, pois, uma gloria para a camara em convertê-la em breves dias em lei. Mas entende que antes se deverá ouvir o Club de Engenharia para que sobre ella dê o seu parecer, e isto em poucos dias.

O Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO oppõe-se á indicação do Sr. presidente, conquanto tenha a maior consideração pelo Club de Engenharia. Assim procede porque entende que desde que a camara tem uma directoria de obras, competeria primeiramente ser ella ouvida desde que é uma questão de competencia profissional. Parece-lhe que se deveria pedir a sua consulta depois do parecer da mesma repartição, porquanto pedir-se o adiamento por alguns dias, até que venha a opinião do mesmo Club, é desautorar uma corporação inteira.

Declara que vota contra. Se esta corporação nada pôde decidir por si e censado é existir, porque o Club de Engenharia não está creado por lei para estes pareceres.

A questão é que nós somos um poder publico, e que por consequente não podemos sobreestar as nossas decisões até que chegue a opinião do Club de Engenharia.

O Sr. presidente devia, antes de apresentar á consideração da camara a proposta de postura que se discute, enviá-la á repartição da directoria de obras. Pede á camara que não resolva sobre o assumpto sem que primeiramente se publique a postura.

Diz mais que folga muito em ver a nova resolução tomada pela camara, e principalmente vendo partir do Sr. presidente esta nova orientação, visto como tem-se obrigado a discutir e votar-se questões muito importantes nos ultimos momentos da sessão, e sem se attender as conveniencias dos serviços. O que seria logico, e esta é que devia ser a medida tomada, era o Sr. Barão de Paranapiacaba depois de legislar, ouvisse o parecer dos profissionais, porém quer intermpor-se as deliberações de um poder publico, para se ouvir pareceres de particulares é como que o orador não concorda; enfim fação o que quizerem.

Pensa que é um ataque á autonomia da camara que o orador sempre tem defendido, porque vê que são os mesmos Srs. vereadores que servem de instrumento contra essa autonomia. O Sr. B. de Cote-gipe que foi a prepotencia queria sempre fazer que a camara votasse de accordo com as suas opiniões.

E' de parecer que se devia mesmo suspender á camara as suas deliberações para consultar ao eleito-rado sobre quaesquer medidas, mas isto só se poderá dar quando esta patria entrar no caminho da verdade, que é a republica.

Vota, pois, contra a indicação.

O Sr. JARDIM crê que explicará bem o pensamento do Sr. presidente da forma por que vai fazê-lo. Quando o Sr. presidente entendeu ouvir o Club de Engenharia é porque, sendo uma questão technica, elle melhor poderia dar o seu parecer, visto como nós temos o direito de procurar as nossas informações onde ellas existem. Depois que os engenheiros derem o seu parecer é que nós devemos ouvir os nossos engenheiros.

Concorda que quem se incumbio de formular essas posturas e apresentou o trabalho presente devia procurar primeiramente essas informações dos Srs. engenheiros para depois formular as posturas.

Aproveita o ensejo de estar com a palavra para apresentar a proposta relativamente ao pedido de prorrogação do prazo das companhias de S. Christovão e Jardim Botânico que passa a lér e que vem garantir os interesses da camara.

Espera, pois, que a camara tomará na devida consideração e que com urgencia dê a commissão respectiva o seu parecer a respeito.

O Sr. PRESIDENTE declara que vai enviar ás commissões de saude, patrimonio e justiça, e que a proposta de postura que acaba de ser discutida será remettida ao club de Engenharia, solicitando-se ao mesmo que elle dê o seu parecer no prazo de 8 dias.

Passa á leitura da segunda parte — postura relativamente a incendios nos theatros.

O Sr. DR. PRESIDENTE diz que o governo imperial interessando com grande empenho sobre o que se passa no espirito publico em relação ao facto desastoso, que enluctou tantas familias, com o incendio do theatro Baquet, e aproveitando-se da oportunidade mandou confeccionar o presente projecto de postura pelo Sr. Barão de Paranapiacaba e já foi publicado no jornal official. O governo deseja, pois, que resolvamos a questão com urgencia e eu lembro que o parlamento está quasi a se reunir, faltão poucos dias para começarem as sessões e o ministerio desta fórmula não poderá mais approvar posturas.

Ora, todos sabem que uma postura que vai ao parlamento leva bastante tempo para que volte à camara. Pede, pois, a attenção dos Srs. vereadores para esta questão, que julga muito importante, porquanto ella diz respeito á segurança publica nestas casas de theatros.

O Dr. secretario procede á leitura do projecto de postura sobre theatros (consta da acta de 5 do corrente).

O Sr. J. do PATROCINIO concorda com o Sr. presidente, mas não pôde acompanhá-lo em todas as suas determinações. Em primeiro lugar, diz o orador, não é possível satisfazer-se tão rapidamente ás condições exigidas pelo presente projecto de posturas para a reforma ou reconstrução dos actuaes theatros. E' esta a primeira objecção que tem de apresentar, porquanto não lhe parece que se possa desde já pô-la em execução.

Passa a ler o projecto de posturas. Ao art. 2º paragrapho unico, diz (lê).

Ora, exclama o orador, comprehende-se bem que, se a arte dramatica neste paiz não tenha recebido nenhum auxilio do Estado e que a tem deixado em completo abandono, não pôde, pois, exigir o que se acha aqui formulado.

O orador fará a justiça de dizer que o que se deseja no art. 2º é inexequível, porque não ha proprietarios de theatros que disponhão de capitaes para no prazo de seis mezes reformarem os seus theatros.

Aqui é a primeira condição onde não se salvão os edificios actuaes, pois que, crea-se um typo novo e não se leva em consideração os theatros existentes. O Sr. ministro da justiça, o membro do governo que maior interesse tem na decretação desta postura, disse que havia de estudá-la e neste sentido fallou ao orador, que não precisa que lhe digão o que tem de fazer, porque ha muito que faz o que entende. Entretanto, julga necessario que se estude, para que não soffra o espirito justiceiro de todos nós. E' justamente este ponto que o orador precisa demonstrar. Os theatros existentes, como todos sabem, em seis mezes não podem collocar-se isolados. Assim, declara o orador, nos theatros da rua do Espirito-Santo, temos o Recreio Dramatico que está bem collocado, mas que não pôde ficar isolado das casas vizinhas, e assim o Lucinda e o Sant'Anna. Mas como isolar-se estes theatros quando necessitam os seus proprietarios de grandes sommas para poderem desapropriar os outros predios? Somma para poderem nunca poderá ser menor de 2,000:000 \$000!

Onde encontrarão os proprietarios o dinheiro preciso, em um paiz pobre, onde o publico nem ao menos concorre aos espectaculos?

O Sr. PRESIDENTE pede ao orador para interromper o seu discurso, para convidar a commissão que deve ir ao Fxm. Sr. bispo apresentar a mensagem relativamente á emancipação do municipio neutro.

O Sr. J. do PATROCINIO (continuando) diz que esta primeira objecção accode a todos os espiritos.

Faz algumas considerações quanto á situação dos demais theatros, onde, exclama o orador, representão todos elles certo capital. Esta postura não attende ao capital empregado nesses edificios assim como não attende ao capital preciso para que elles fiquem dentro da postura, porquanto isto demanda uma grande despesa. Este art. 2º, diz o orador que parece ter sido feito de proposito contra o theatro S. Pedro.

O Sr. PRESIDENTE apreciando o pensamento que ditou a postura, observa que ha duas questões importantes; uma relativa á nova construção dos theatros e a outra relativa aos theatros já existentes; que o Sr. J. do Patrocinio entende que esta portaria

está feita debaixo de um pensamento unico, que é o de sacrificar assim os grandes capitaes e que por isso se deve fazer uma modificação de fôrma a attender ao que já existe. Acha que não tem razão S. S.; em primeiro lugar este artigo está redigido por um mestre em cousas de administração e por um abalilado jurisconsulto. O art. 2º paragrapho unico diz (lê).

Logo vê-se, pois, que estas clausulas serão applicadas aos theatros que não tiverem taes modificações, notando-se que são tão pequenas que pouco se deverá gastar.

Declara que em materia de theatro considera-se muito atrasado.

Vê, entretanto, que o theatro D. Pedro II, não só está isolado como tem os melhoramentos até certo ponto exigidos na postura. Dá este seu testemunho, porque pertencendo á camara do periodo de 1881 a 1882, foi ella ouvida pelo seu proprietario quando teve de reforma-lo.

A camara tomou algumas providencias sobre o caso, mas depois a policia metten-se nisto, e a camara municipal, sensível e modesta, como é, recuou e então nada mais se fez. Concordando com as observações feitas irá procurar um meio de conciliar a postura com os edificios existentes. Procurará fazer uma parte regulamentar em que se distinguirá as obrigações para os theatros existentes e as obrigações para os novos.

Não haverá necessidade de exigir-se dos actuaes theatros o seu completo isolamento, mas sim certas modificações. Assim, a reedificação de grandes escadas, a applicação de bombas e outros meios preventivos de incendio. Crê que isto importa em pequena despesa e trará segurança ao publico que frequenta essas casas de espectaculos.

Desta fôrma parece-lhe que poderá conciliar todos os interesses.

O Sr. JARDIM concorda e está de pleno accordo com as observações que forão feitas pelo seu collega o Sr. José do Patrocinio sobre o art. 1º da proposta de posturas que se discute, de que vem elle condemnar todos os theatros existentes.

Entende que a observancia de todas as condições exigidas pelo legislador dá em resultado, forçosamente, a demolição dos mesmos theatros. Entende tambem que a arte dramatica tão esquecida entre nós, não poderá suportar as despesas exigidas por estas posturas. Assim, pois pensa o orador que o art. 1º vem de modo indirecto acabar com os theatros já existentes. Isto é logico, é clarissimo. Não procede o argumento apresentado pelo Sr. presidente, relativamente ao art. 2º § unico, porquanto impõe o prazo de seis mezes, para que os theatros existentes fiquem dentro da postura.

Esquece-se o Sr. presidente de que os theatros assim reformados ainda não têm as condições essenciaes de hygiene. E' este um dos pontos em que se deverá encerrar a questão, porque ha muitos dos theatros onde os espectadores não têm nem luz, nem ar.

Passando a ler o projecto de posturas e analysando cada um dos seus paragraphos, conclue o orador dizendo que, ou se hade querer que no fim dos seis mezes os theatros estejam de conformidade com as posturas e neste caso de accordo com as exigencias da sciencia, ou não se exigirá e desta fôrma teremos nesta cidade dous moldes de theatros. Por conseguinte sem se demolir os actuaes theatros nada se poderá fazer. Precisamos, pois, saber bem em que ficamos; se passar o art. 1º da proposta ficão *ipso facto* todos os theatros condemnados e se a camara os tolerar será ella a primeira que infringirá as suas posturas.

Erão estas as considerações que ao orador pareceu dever fazer sobre o assumpto.

O Sr. PRESIDENTE diz que não pôde chegar a tal conclusão, porquanto o projecto de postura refere-se exclusivamente á segurança publica e não ao estado de hygiene do edificio. Isto não é um código sobre theatros. Não nega que as condições de hygiene sejam observadas, mas trata-se agora da segurança publica relativamente a incendios.

Concorda com o que declarou o seu collega sobre theatros, em geral mas a unica providencia não é esta, precisa-se de uma medida que ponha a salvo o publico no caso de incendio, ora sendo assim, diz que se os seus collegas entendem que o artigo não serve poderão enviar um substitutivo, não se esquecendo de que trata-se de incendios.

Nós autorisamos a fazer uma postura sobre incendio; não temos, pois, o direito de vir repelli-la, só porque não legisla sobre as condições hygienicas. Porque havemos de deslocar a questão, pergunta o orador? Se esta é a mais completa, legislemos; mas o que é preciso é que se esclareça essa idéa aos proprietarios a fim de que elles não fiquem sem as casas de theatros; mas se poderemos esclarecer por meio de certas regras e regulamentos, mas não inutilisar um trabalho que tem muito methodo e muito merito.

Depois de mais algumas considerações, conclue declarando que é preciso mandar melhorar tanto quanto fôr possível, de accordo com esta postura, os actuaes estabelecimentos. O capital é limitado, não sendo o principal facto.

E' preciso tomar-se uma deliberação, ajustar as disposições desta postura ás casas actuaes, e não condemnarmos a esta população que já não tem diversão a estes simples recreios.

O Sr. J. DO PARAGUINIO volta a insistir sobre o art. 1º. Esta postura, dá a medida do talento do Sr. Barão de Paranapiacaba, legislando para um paiz que não é o nosso. O orador dirá a verdade, apesar de ser uma cousa desagradavel, mas o fará para cumprir os deveres do seu cargo. Esta postura foi feita para outras sociedades, para outros povos do mundo. Para Pariz, Londres, Vienna, para Milão, onde ha dinheiro e arte dramatica, para estes grandes centros onde o *touriste* deixa o melhor do seu dinheiro que ganhára para ouvir, vêr e applaudir as grandes celebridades. Mas não foi feita para um paiz como o nosso, pobre, sem arte, sem cousa nenhuma, porque não pôde dispôr de suas economias, visto que o dinheiro é exportado e emigra quasi todos os dias.

Não é para aqui que se deve fazer uma lei como essa que tem por fim mobilisar no espaço de 6 mezes um capital no valor de 2.000.000\$000.

Diz que para se reformar o theatro S. Pedro de Alcan ara, os theatros da rua do Espirito-Santo e outros muitos, em 6 mezes se mobilisará um capital nunca inferior a 2.000.000\$000.

Analysando novamente os artigos da presente postura, diz o orador, se ella vem como meio preventivo do incendio é necessario que se exija tanto quanto se acha no modelo, pois que se para o orador evitar o incendio é necessario que se revista de uma roupa incombustivel, como se ha de dispensar algumas destas medidas para os actuaes theatros se elles estão sujeitos a serem devorados pelo incendio? Ou elles podem continuar como estão, ou com pequenas modificações elles não podem subsistir porque é preciso que elles estejam nos termos da postura.

Os actuaes theatros não estão em condições de serem conservados sem o perigo de incendio, elles precisam de reformas, se a postura dissesse quaes os pontos a reformar, isto é que seria claro, evidente e logico.

A postura é excellente, sómente o orador acha

que foi redigida para Pariz e Londres e para outros centros.

Diz que o mal do Brazil tem sido em querer á força passar como rico e de imitar os povos estrangeiros.

A verdade do que diz, basta que se olhe para o theatro de D. Pedro II que só se abre de 6 em 6 mezes. O Recreio com uma boa companhia dramatica, uma excellente empreza, no emtanto não se pôde sustentar. Aos outros theatros acontece quasi o mesmo. O theatro Lucinda que foi feito para que brilhasse este genio creado por nós. Pois bem, a população não teve força para sustentar este theatro. Onde estão os nossos artistas? Abandonarão a arte. Ainda quando entrei nesta casa fiquei com os olhos rasos de lagrimas vendo o Florindo empregado aqui com o ordenado de 100\$ mensaes. Elle o Florindo que fez cousas extraordinarias. Será com tal população artistica que se quer obrigar os proprietarios dos theatros a reconstrucções custosas, da maneira que se exige nesta postura? Será com este publico que não vai ao theatro porque não tem dinheiro, apesar da boa vontade e muito gosto pelo bello, pelo ideal e pela musica?

Além d'isto a postura determina as materias que se devem empregar nas construcções. Por que não se deixará á vontade do proprietario? Se a camara deseja reformar os actuaes theatros construa os seus, nas condições desta postura e depois alugue-os barato aos emprezarios.

E' assim que Portugal tem os seus theatros; tem o S. Carlos, tem o D. Maria II, tem a Trindade, feitos á custa dos cofres publicos. Mas aqui que vós não tendes dinheiro para cousa nenhuma, que a população ainda é mais pobre do que a camara, como querem fazer reformas preventivas de incendio? Isto é fazerem leis para ficar no papel, o que o orador não pôde concordar. A postura, entre outras cousas, exige escadas de ferro. O orador, pergunta, por que não será de cantaria ou de marmore?

Entende o orador, porque lhe parece que nada deve dizer além da verdade, que se deve emendar este negocio de principio a fim.

A grande preocupação contra o calorico vem tambem merecer alguma observação, porquanto, diz o orador que estudou physica, não ha melhor conductor para os caloricos do que os metaes.

Como, pois, a postura emprega tanto ferro para a construcção?

Finalmente, tudo isto repugna ao espirito. O Sr. presidente, pedonará ao orador no que vai dizer. Acha que esta postura poderá ser aceita com a emenda que vai propor da seguinte forma: art. paragrapho unico:

« Se no fim de seis mezes os proprietarios não houverem feito as reformas exigidas nesta postura, fica á illma. camara o direito de desapropriar e construir os theatros desapropriados »

Pois se a camara não tem dinheiro para desapropriar os theatros, como quer, pois, impôr aos proprietarios que os reforme em seis mezes?

Mas o mal não é isto, o mal, diz o orador, é sermos pobres e queremos passar como ricos. Concluindo declara que votará contra a postura, salvo o caso de aceitarem a sua emenda.

O Sr. PRESIDENTE declara que o Sr. Patrocinio não tem razão no que acabou de dizer, porquanto da leitura rapida, mas calma que acabou de fazer, nota-se algumas condições aproveitaveis. (Lê.)

Nada tem o orador que achem que o projecto presente é imprestavel; está procurando vêr se pôde tirar alguma cousa e defende obra feita por mão de

mestre. O art. 1.º contém os §§ 6.º, 7.º, 10, 11, 12, 16, 17, que perfeitamente são applicaveis aos theatros actuaes. Passa a ler. (Lê):

Estas disposições da postura são tão applicaveis aos actuaes theatros como aos theatros a fazer-se.

São pequenos melhoramentos, que eu creio que os proprietarios se sujeitarão.

O Sr. presidente diz que interrompe essa discussão para dar a palavra ao Sr. Thomaz Rabello.

Este diz que a comissão que foi encarregada de depositar nas mãos do Exm. Revm. Sr. bispo a mensagem da camara cumpriu o seu dever e vem dar conta do resultado d'elle. Comparecendo perante S. Ex. Revma. declarou que tinham sido commissionados pela camara que desejava a intervenção de S. Exma. Revma. em favor dos escravos.

S. Ex. Revma. depois de lêr integralmente a mensagem dignou-se responder que louvava muito o procedimento da Illma. camara municipal, não só pelo pensamento que a dominava de tratar da libertação dos seres humanos, como também pelo auxilio que pedia á igreja para a realização de tão nobre aspiração.

Que envidaria todos os seus esforços para ver coroados de felizes resultados este santo empreendimento e que repetia o que já houvera dito em pastoral á sua diocese — que assim como já existia uma lei para jamais nascerem escravos no Brazil, havia de haver outra declarando que ninguem mais morreria escravo. Enviava a sua benção á municipalidade, desejando-lhe prosperidades e paz.

O Sr. PRESIDENTE declara que a resposta é recebida com especial agrado e respeito.

Continúa a discussão da proposta. Não havendo quem peça a palavra vai pôr o votos o art. 1.º

O Sr. J. PATROCINIO lembra que propoz uma preliminar para votar.

O Sr. T. Couto (pela ordem) diz que a postura não quer que se desfiação os actuaes theatros, e basta ler-se o art. 2, paragrapho unico.

Sabe-se que em todos os ramos de legislação, quando se passa de um systema para outro, ha sempre disposições transitorias. Estas encontram-se no paragrapho unico do art. 2.º do projecto da postura.

Ora nós não temos meios de fazer novos theatros segundo os preceitos de postura presente. Assim nós approvamos a postura e mandaremos applicar aos actuaes theatros as reformas que cada um de per si tiver necessidade, segundo o artigo citado.

Não acha, pois, inconveniente em fazer-se posturas neste sentido.

Sabe que fôra apresentado durante a discussão um dilemma: — se são indispensaveis essas reformas que se applicão já; se não são, para que se decretar uma lei neste sentido? Acha esta argumentação muito especiosa, porque como tem-se um ideal e não podemos realiza-lo, nada, pois, se deverá fazer.

Mas todos sabem que as sociedades não progridem aos trancos, ellas têm suas fórmulas evolutivas.

As reformas fazem-se gradativamente, depois de realizada uma, empreende-se outra.

De tudo quanto se objecta conclue-se que nada devemos fazer; no entretanto é necessario que alguma cousa se faça e devemos fazer.

Entendo, pois, que a postura está bem elaborada e voto por ella em toda a sua integridade.

O Sr. A. Fontes sente-se prompto para aceitar e discutir a proposta de posturas, isto é uma verdade; mas não se julga presumido, não concordando com elle e declarando que nunca encontrou-se com semelhante papel afim de poder estuda-lo. Aceita o que

está feito, mas entende que se deveria discutir mais amplamente.

Não se oppõe a sua passagem, mas entende que o projecto deve ser emendado, deve ser corrigido: declara mais que não tem duvida em aceitar a postura, mas desejava que ella fosse discutida e emendada.

Vota, pelo projecto de postura.

O Sr. T. RABELLO diz que todas as posturas que forem aqui propostas devem primeiramente passar pela comissão de justiça; portanto, essa que se discute deveria passar pelo mesmo cadinho, o que não se fez. Poderá dar-se um facto extraordinario e que seja dispensavel esta formalidade. Porém, neste caso vertente não se dá semelhante hypothese. Entende, pois, que a comissão de justiça deveria ser ouvida, porque estas posturas tem uma face multipla. Ella deve ser estudada em todas as suas faces e o orador que é membro da comissão de justiça, não conhece a presente proposta. Parece-lhe que esta medida não pôde ser assim adoptada.

E' preciso legislar de accôrdo com as necessidades e circumstancias mais urgentes. Portanto, não será de mais que uma questão desta ordem tenha um adiamento de 4 ou 8 dias, afim de que se faça sobre ella algum estudo, para que não se vote assim atropelladamente.

Faz, pois, um requerimento e é de ser interrompida esta discussão por 4 ou 8 dias, afim de que possa ser bem estudada. O que deseja é que não se vote uma questão tão importante assim atropelladamente.

O Sr. PRESIDENTE diz que a passagem do requerimento do seu collega importa dizer que a camara municipal não fará mais posturas para theatros.

Esta proposta foi publicada no *Jornal do Commercio* e com a antecedencia da sessão. E' claro, pois, que todos os seus collegas a conhecem.

Faz mais algumas considerações, declarando que não pôde marcar com urgencia uma sessão extraordinaria.

Posto a votos o adiamento preposto pelo Sr. Rabello foi rejeitado votando pro (3) os Srs. Rabello, José do Patrocínio e Candido de Carvalho e contra (9) os Srs. Drs. Jardim, Couto, Gonçalves, coronel Veiga, Firmo de Moura, Benedicto, Dr. Fontes, Souto Carvalho e Rosario.

Posta a votos a emenda dos Srs. José do Patrocínio foi rejeitada votando pro o autor e o Sr. Candido de Carvalho, e contra os demais Srs. vereadores.

Indo por-se á votação o artigo 1.º do projecto de postura sobre incendios de theatros, não havendo numero para votar o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 1/4 da tarde communicando aos Srs. vereadores que S. Ex. o Sr. ministro da justiça comparecerá no paço municipal no dia 13 do corrente á 1 hora da tarde para presidir uma reunião de negociantes.

PROJECTO DE POSTURA SOBRE FABRICAS E MOTORES A VAPOR, CALDEIRAS, ETC.

Art. 1.º Os motores a vapor só poderão ser estabelecidos com licença da camara, precedendo exame do engenheiro respectivo.

Art. 2.º O dono de estabelecimentos recentes ou antigos, que sem licença da camara trabalharem com taes motores, requisitarão essa licença no prazo de 30 dias contados da publicação desta postura.

Art. 3.º Do requerimento constará o seguinte:

1.º O nome da fabrica e a data da fabricação do motor, se for nacional, e se for estrangeiro a data em que houver entrado em serviço;

2.º O local onde deverá ser ou estiver collocado, juntando-se um plano desse local ;

3.º O grão de pressão do motor ;

4.º O genero de industria a que é destinado.

Art. 4.º Nenhuma caldeira ou nenhum motor entrarão em trabalho sem serem ensaiados por meio de uma bomba de pressão.

Art. 5.º Os ensaios hydraulicos serão levados ao duplo da pressão effectiva com que pôde um motor funcionar.

Art. 6.º Se as caldeiras funcionarem com pressões maiores de seis atmosferas absolutas far-se-ha o ensaio com a pressão de seis atmosferas de pressão maxima.

Art. 7.º Determinado o limite da pressão, fixar-se-ha uma valvula de pressão do systema Adams.

Art. 8.º Dividem-se as caldeiras em tres categorias, baseadas na capacidade do motor e na tensão do vapor, sendo as categorias determinadas pelo competente engenheiro da camara.

Art. 9.º É prohibido collocar caldeira da 1ª categoria a menos de tres metros da linha de edificação e casa habitada, e tambem o ter em cima do local occupado pelas caldeiras andares com habitações.

Se a distancia da caldeira á casa exceder de tres metros e não chegar á 10, deverá a caldeira ficar collocada de modo que seu eixo longitudinal prolongado não encontre a parede da dita casa, ou que, se o encontrar, o angulo comprehendido entre este eixo e o plano da parede seja inferior á sexta parte de um angulo recto.

No caso em que a caldeira não tenha sido montada nas condições expostas, deverá ficar a casa resguardada por um muro de defesa. Este muro, de solida cantaria, terá pelo menos um metro de espessura, ficando independente do paramento das fornalhas da caldeira, da parede da casa vizinha e separada de cada uma dellas por um intervallo livre de 9m,40 de largo, ao menos, não excedendo em altura mais de um metro á parte mais elevada do corpo da caldeira, quando fique esta em distancia de 0m,30 e tres metros. Se a distancia fór de mais de tres metros, será o excedente da altura augmentado em proporção da distancia, nunca, porém, excedendo de dous metros, sendo, em summa, a situação e extensão do muro, combinadas de modo que cubra toda a parte da casa vizinha e que fique abaixo da cumiada do dito muro, segundo a altura fixa da parte superior e a uma distancia menor de 10 metros de um ponto qualquer á caldeira.

O estabelecimento de uma caldeira de 1ª categoria na distancia de 10 metros das casas de habitação não fica sujeito a condições particulares, salvos os casos especiaes.

As distancias de 3 a 10 metros, fixada anteriormente, será reduzida respectivamente a 1m,50 e 5 metros quando a caldeira estiver enterrada, de modo que sua parte superior se ache ao menos a 1 metro abaixo do nivel do sólo das casas vizinhas.

Art. 10. As caldeiras de 2ª categoria poderão estabelecer-se no interior de uma officina, contanto que esta não forme parte de casa de habitação a não ser do industrial, sua familia, empregados, operarios e serventes, devendo a caldeira estar a 1 metro de distancia, pelo menos, das linhas ou raiz.

Art. 11. As caldeiras de 3ª categoria podem estabelecer-se no interior de qualquer officina.

Art. 12. Quando uma caldeira, collocada no interior de uma officina, fór forrada de material na parte superior e no flanco afim de impedir o desperdicio do calorico, deve o forro ser construido de materias leves, não passando de 0,1 a sua espessura, se fór de ladrilhos.

Art. 13. As fornalhas das caldeiras de 3ª categoria serão completamente separadas pelo espaço de 0,50 das casas habitadas por terceiros.

Art. 14. O forno das caldeiras terá, além de um pára-faixas na chaminé, appparelhos fumivotos sufficientes para diminuir o fumo.

Art. 15. É concedido o prazo de seis mezes, contado da data desta postura, para que se colloquem nas condições do artigo anterior os estabelecimentos a vapor existentes.

Art. 16. Se posteriormente á collocação de uma caldeira fór, em terreno contiguo, construida uma casa de morada, terá o proprietario dessa casa o direito de exigir a execução das medidas prescriptas nos arts. 6, 10 e 13, como se a casa houvesse sido edificada antes do estabelecimento da dita caldeira.

Art. 17. O dono da caldeira, cuja licença não estiver nos termos desta postura, deverá solicitar nova licença, nos termos do art. 2.º

Art. 18. Os donos ou encarregados de machinas ou caldeiras a vapor deverão, sem excepção, exhibir ao engenheiro inspector competente autorização em regra, pena de não poder usar dos motores.

Art. 19. Os donos e directores de estabelecimento a vapor são obrigados :

1.º A ter as machinas, caldeiras a vapor e seus accessorios em bom estado;

2.º A ter constantemente um manometro bem como o mesmo numero de sobresalentes como sejam appparelhos empregados para indicar o nivel da agua nas caldeiras.

3.º A conservar as caldeiras aquecidas, vigiadas e dirigidas, segundo as regras da arte, sendo responsaveis pelos accidentes e danos, que resultarem do abandono, negligencia ou impericia de seus agentes.

Art. 20. No prazo de um anno deverá adaptar-se um indicador magnetico a cada caldeira, além do indicador ordinario para o nivel d'agua. No mesmo caso deverá cada caldeira ser provida de duas valvulas de segurança, uma em cada extremidade ; sendo o diametro do orificio dessas valvulas determinado pela superficie da callefaccção e tensão do vapor no interior da caldeira.

Art. 21. Dentro de 90 dias, todo o tubo conductor de vapor ao manometro será provido de um appparelho, a que possa adaptar-se o padrão do inspector para este poder cotejar a marcha da caldeira, devendo o inspector mandar substituir o tubo, se o antigo fór inexacto.

Art. 22. O inspector velará e examinará periodicamente as caldeiras no interior e no exterior ordenando, quando julgar conveniente, a limpeza dellas e dando aos donos ou agentes um certificado por tempo determinado ou indeterminado. Sem certificado em forma não poderá funcionar nenhuma caldeira.

Art. 23. O inspector de machinas ratificará os ensaios de uso, sem direito á retribuição por parte dos donos ou agentes.

Art. 24. Dentro de 15 dias os proprietarios, que por motivos excepcionaes não puderem cumprir todas as determinações desta postura, participarão por escripto ao engenheiro inspector esses motivos.

Art. 25. No caso de explosão os donos, prepostos, ou agentes darão aviso immediato ao engenheiro inspector para que acuda sem perda de tempo ao lugar do sinistro afim de inspecionar sobre o terreno os appparelhos e fazer constar o estado delles, averiguando a causa do accidente e dirigindo a seu superior um relatorio ; sendo obrigação dos proprietarios ou representantes não restabelecer as construcções deterioradas nem tocar nos fragmentos da caldeira ou machina até que se complete a averiguação.

Art. 26. É prohibido fazer funcionar as caldeiras

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA

N.º

a vapor com uma tensão superior ao grão determinado e permitido.

Art. 27. O engenheiro inspector deverá examinar se os estabelecimentos estão munidos de licença em regra, revistar diariamente as machinas, dando conta á camara do estado dellas exigindo dos donos, prepostos ou representantes os concertos e melhoramentos necessários, fazer ensaios quando o julgar conveniente.

Art. 28. O perito da camara é competente para ordenar concertos nos motores e nas caldeiras das machinas e para mandar que se sujeitem á pressão as caldeiras em serviço.

§ 1.º A pressão será feita com agua fria e igual a uma e meia vez á pressão maxima do vapor com que trabalharem as caldeiras.

§ 2.º Os meios necessários para as experiencias de pressão serão fornecidos pelos estabelecimentos onde seja necessário fazê-las.

Art. 29. As vistorias serão feitas com os machinismos em movimento. Quando, porém, o perito julgar conveniente examinar o interior das caldeiras, estas serão esgotadas enxugadas e limpas, tendo abertas as portas de limpeza.

Art. 30. Os estabelecimentos a vapor, que trabalharem incessantemente, terão pelo menos, dous machinistas, que revesarão, de modo a não ser entregue a direcção das machinas a pessoas incompetentes.

Art. 31. Para a estimativa da força nominal será empregada a fórmula

$$HP = \frac{7AV}{33000}$$

Art. 32. No caso de divergencia entre o perito e o dono do estabelecimento será arbitro julgador, sem recurso, o director das officinas de machinas do arsenal de marinha.

Parapho unico. Estas disposições abrangem as officinas e fabricas a vapor já existentes, as quaes deverão cumpri-las no prazo de 60 dias.

Art. 33. Não se concederá ou renovar a licença aos estabelecimentos não dirigidos immediatamente por machinistas, que exhibão carta ainda de 4ª classe, igual ás exigidas para o embarque na marinha mercante nacional.

§ 1.º Esses machinistas serão matriculados na camara, que, á vista da carta de exame, lhes passará título de matricula para os effeitos da presente postura.

§ 2.º Exceptuão-se os estabelecimentos dirigidos por engenheiros mecanicos, autorizados pelas academias do Imperio.

Art. 34. A camara nomeará dentre os engenheiros nacionaes um que seja seu perito, incumbindo-lhe:

1.º Examinar trimensalmente todos os machinismos do vapor dos alludidos estabelecimentos.

2.º Verificar e lançar o « visto » nas matriculas, a que se refere o art. 2º § 1º.

3.º Apresentar á camara relatorio trimensal dos exames feitos.

4.º Lavrar termo de exame nos livros, que para esse fim terão os referidos estabelecimentos, sendo o termo assignado por elle e pelo dono do estabelecimento examinado.

Art. 35. Na frente de cada motor em logar visivel será fixada, em presença do inspector, uma chapa de cobre com o sello da municipalidade e por esta fornecida.

Esta chapa representará a pressão maxima do motor.

Art. 36. As caldeiras a vapor poderão ser servidas

por simples foguistas, licenciados pela camara, depois da approvação em exame pratico perante dous peritos e o engenheiro-inspector.

Art. 37. Os emolumentos das licenças e das diligencias, a que fôr obrigado o engenheiro-inspector, serão marcados em tabella especial, que acompanhará esta postura.

Art. 38. Os contraventores a qualquer dos artigos desta postura ficarão sujeitos á multa de 30\$ e o dobro em cada reincidencia, sem prejuizo da suspensão do serviço dos motores e fechamento das fabricas.

PROPOSTA

Constando-me que as companhias de bonds do Jardim Botânico e S. Christovão requererão ao governo prorrogação do prazo das suas concessões e considerando que as concessões na via publica, findo os prazos, ou são removidas ou pertencem ao povo da cidade representada pela municipalidade;

Considerando que essas concessões uma vez renovadas pelo governo constituem mais uma absorpção dos direitos municipaes;

Considerando que taes concessões sómente se justificão ante as vantagens em favor dos direitos da cidade, a que nada importa directamente aos interesses collectivos do Imperio;

Considerando que as empresas de bonds tem trazido graves embaraços á conservação dos calçamentos da cidade;

Considerando que a Ilma. camara não auferê vantagem alguma de taes companhias e nem mesmo paga, como fazem todos, a locação do sólo que occupão;

Proponho que se represente ao governo, que é do interesse e direito do povo desta capital que taes concessões não se fação sem ser ouvida a Ilma. camara, que na questão protesta pela sua procedencia na resolução da questão. Sala das sessões, 10 de Abril de 1888. — Dr. Constante da Silva Jardim, vice-presidente. — Thomaz da Costa Rabello. — A's commissões de saúde, patrimonio e justiça.

Termo

A's 12 1/2 horas do dia 12 de Abril do anno corrente de 1888, reunidos na sala das sessões da Ilma. camara os Srs. vereadores Drs. Constante da Silva Jardim, Antonio Dias Ferreira, José Francisco Gonçalves, Dr. Torquato José Fernandes do Couto, Pedro Gonçalves do Souto Carvalho, José Firmo de Moura e Candido Alves Pereira de Carvalho, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Constante da Silva Jardim na qualidade de vice-presidente assume a presidencia, e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto convida os seus collegas a comparecerem na proxima terça-feira 17 do corrente. Do que mandou lavrar o presente termo que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos senhores vereadores presentes. E eu D. Francisco de Assis Mascarenhas secretario interino o subscrevi. — Dr. Constante da Silva Jardim, vice-presidente. — Dr. Antonio Dias Ferreira. — José Francisco Gonçalves. — Pedro Gonçalves do Souto Carvalho. — José Firmo de Moura. — Torquato José Fernandes do Couto.

Termo

A' uma hora da tarde do dia 17 de Abril do anno corrente de 1888, reunidos na sala das sessões da Illma. camara municipal os Srs. vereadores Drs. Constante da Silva Jardim, Antonio Dias Ferreira, Torquato José Fernandes Couto, Alexandre Cardoso Fontes, José Francisco Gonçalves, Thomaz da Costa Rabello, Pedro Gonçalves do Souto Carvalho e José Firmo de Moura, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Constante da Silva Jardim, na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida os seus collegas a comparecerem na proxima sexta-feira 20 do corrente. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario, o subscreevi.—Dr. Constante da Silva Jardim, vice-presidente.—Dr. Antonio Dias Ferreira.—Torquato José Fernandes Couto.—José Francisco Gonçalves.—Alexandre Cardoso Fontes.—Thomaz da Costa Rabello.—Pedro Gonçalves do Souto Carvalho.—José Firmo de Moura.

Acta da sessão ordinaria em 20 de Abril de 1888

PRESIDENTE O ILLM. SR. DR. CONSTATE DA SILVA JARDIM
(VICE-PRESIDENTE) — SECRETARIO INTERINO O DR.
D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS

A's 12 1/2 horas, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Dr. Nobre, commendador Rosario, Candido Leal, Leonardo Gomes, Drs. Xavier da Veiga, Mourão e Teixeira de Carvalho, e conselheiro Wilken de Mattos, o Sr. presidente abre a sessão.

ORDEN DO DIA

Leitura de portarias, expediente.

Portarias:

Do ministerio, de 12 do corrente, remettendo para informar o aviso do da agricultura de 19 do mez findo relativo aos melhoramentos que a estrada de ferro do Norte projecta realizar nos terrenos fronteirios á estação central da mesma. — A' commissão de saude e praças.

Na portaria do ministerio do imperio, de 17 de Abril do corrente anno, sobre o serviço de condução de carnes do matadouro de Santa Cruz a esta cõrte. — A' commissão de matadouro.

Na do mesmo ministerio de 19 do corrente relativamente ao recurso do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho sobre matadouros particulares e relativamente a construção, no littoral, de um edificio destinado a matança de porcos e carneiros. — A' commissão de matadouro.

Do mesmo ministerio e com data de 19 do corrente relativamente a reclamações da inspectorio de hygiene sobre construções de algumas casas particulares contra as posturas e preceitos hygienicos — A' commissão de obras.

Do mesmo ministerio e com data de 18 do corrente relativamente aos melhoramentos de que necessita a rua que se estende da ponte dos marinheiros no canal do mangue, até o largo do matadouro e conforme reclama o Dr. Antonio de Paula Freitas — A' commissão de obras.

Do mesmo ministerio de 20 do corrente, pedindo informações sobre os factos denunciados pelo vereador Candido Alves Pereira de Carvalho — A' commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, da mesma data afim da camara providenciar relativamente as obras do predio, que se está reconstruindo na rua do Conselheiro Saraiva, fóra do alinhamento que se pretende dar a mesma rua — A' commissão de obras.

Do mesmo ministerio de 12 de Abril cor ente, remettendo afim de ser informado o requerimento em que o vereador José Carlos do Patrocinio representa contra a concessão feita á Companhia Telephonica por assentar um poste de ferro na rua Nova do Ouidor. — A' commissão de saude e praças.

Nos officios:

Da directoria do Jockey-Club de 18 do corrente offerecendo á Illma. camara trinta mil paralelipedos para o calçamento da parte comprehendida entre a estação de S. Francisco Xavier e a rua de D. Anna Nery.

O Sr. presidente declara que este offerecimento é recebido com muita satisfação e que nesta data officiou agradecendo.

Sobre a portaria do ministerio do imperio, remettendo um officio do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II sobre a condução da carne verde do matadouro para esta cidade.

O Sr. presidente declara que este officio do governo dirigido á Illma. camara municipal traz a copia de um outro do Sr. director da estrada de ferro. Na qualidade, pois de membro da commissão do matadouro officiou por intermedio da presidencia da camara ao Sr. ministro do imperio communicando-lhe o lastimavel estado em que erio conduzidas as rezes nos vagões da estrada de ferro, do matadouro de Santa Cruz até esta cõrte.

O Sr. ministro do imperio depois de ouvir-lo, porque esteve com elle pessoalmente o orador, garantio que empregaria todos os seus esforços para corresponder á espectativa da Illma. camara municipal, que é o que elle responde por este officio.

Vai, pois, enviar este officio á commissão do matadouro, para que dê a conveniente resposta, que elle merece e depois manda-la por intermedio do mesmo Sr. ministro.

O Sr. Torquato Couto acha inexplicavel a falta de attenção do Sr. director da estrada de ferro e a má vontade em não servir ao municipio. S. S. respondeu (*Lê o officio*)

E', pois, preciso e necessario que a camara municipal saiba fazer-se respeitar; é necessario ensinar ao Sr. Dr. director da estrada de ferro que o primeiro dever de um cidadão é respeitar aos outros cidadãos, bem como o respeito que elle deve ter a uma autoridade constituida como é a camara municipal. E' necessario, pois, que esta resposta seja bastante energica, digna do cargo que todos occupão, e para que se saiba que nós sabemos cumprir os deveres de homem de fina educação. E' necessario que o Sr. director da estrada de ferro saiba que tem de respeitar a Illma. camara municipal e aos seus vereadores. O contendo deste officio é uma serie de destemperos inqualificaveis, e em tempo analysará melhor,

O Sr. presidente diz que as observações do illustre vereador serão tomadas na devida consideração, e como relator da commissão dará a resposta de accordo com ás justas ponderações de S. Ex.

Narra o seguinte facto: como relator da commissão de matadouro, querendo attender as innumeradas recla-

mações dos Srs. marchantes sobre a rejeição das vicerias, mandou que ellas viessem a esta corte para serem novamente examinadas. N'um desses dias dous carros que continhão as vicerias que devião vir á esta corte, voltáráo á Santa Cruz e só no dia seguinte é que regressáráo a esta corte, tendo-se nelles introduzido a carne, mas tal era o seu estado de putrefacção que nem o orador nem demais pessoas presentes puderão supportar.

Foi sobre este deleixo, que o orador chamou a attenção do Sr. ministro do imperio, e é este facto que traz ao conhecimento da camara e o qual ficará consignado.

O Sr. Candido de Carvalho diz que estando com o nobre ministro do imperio fallára-lhe a este respeito e que parecia que o Sr. director da estrada de ferro queria continuar com as cousas nas mesmas condições; mas, que o Sr. ministro lhe assegurara, e isto por pedido d'elle participava a Illma. camara, que elle já tinha fallado com o Sr. ministro da agricultura pedindo energicas providencias. Concorde com o que disse o seu collega o Sr. Dr. Torquato Couto e concluindo declara que pedio a palavra para transmittir á camara o que lhe disse o Sr. ministro do imperio.

O Sr. Dr. Torquato Couto diz mais uma vez somos chamados á arena para travar luta contra os demolidores da municipalidade.

Si nos é doloroso ver e-terilizado pela indifferença da maioria de nossos concidadãos o terreno que procuramos fertilizar com o melhor de nossa actividade mental e physica, sem esperanças de auferir outras vantagens, que não sejam as de bem servir o municipio, maior é a dôr que sentimos ao reconhecer que a instituição municipal, collectividade, revestida de autoridade por lei, seja tratada não só com desrespeito como com desrzo por alto funcionario publico esquecido de que lhes é indesculpavel a ignorancia dos usos da boa sociedade e censuravel a falta de respeito á autoridade legalmente constituida.

Não vem pois verberar a torpe e intencional diffamação de algum folliculario irritado pelo malogro de lucros inconfessaveis e esperados da condescendencia ou medo dos vereadores: nem repelir phrases offensivas de leviano e ignorante peralta; mas o que é mais grave toma a palavra, para consignar quanto é lamentavel o desregramento de linguagem com que se exprime, em documento official, elevado empregado publico, qual é o Sr. director da estrada de ferro D. Pedro II.

Não tenta portanto a defesa da camara, que della não carece em face do officio de S. S. no qual as palavras de desprezo não podem indispor os homens de boa sociedade contra nós, nem os raciocinios convencer espiritos cultos.

O que abi transparece em cada phrase, não é a reflexão, calma e experiencia, qualidades indispensaveis para bem desempenhar o cargo, que o seu autor exerce, mas antes o orgulho inconsciente, capricho e inexperiencia de joven academico, avido de ostentar recentes conhecimentos scientificos.

Pede aos collegas a sua attenção para alguns trechos do officio, a que allude, e que chamarão a minha attenção na sua leitura.

S. S., resumindo as reclamações da camara, diz:

A saber: 1º *inconveniente*: conduzir cada um carro da estrada de ferro a carne de 36 rezes, accumuladas por fórma tal que o continuo attrito das peças produz facil deterioração do genero, o qual chega no verão á cidade ordinariamente em máo estado; 2º *inconveniente*: falta de ventilação nesses mesmos carros; 1ª medida: que a carga de cada carro não exceda de 20 rezes e que os quartos das

rezes sejam collocados de fórma que não se produza attrito; 2ª medida: alterar as duas faces dos carros actuaes em metade da sua altura, substituindo-se as paredes por venezianas, collocando-se na parte interior télas metallicas que resguardem a carne do pó.

Devo chamar a attenção da camara para a evidente contrariedade, que cansou ao Sr. director da estrada de ferro as exigencias que a camara entendem dever fazer em beneficio de um genero de consumo de primeira necessidade. Em todas as suas phrases a aggressão procura occultar sua vontade em attender á camara.

Verão os meus collegas que S. S. não se limitou ao rigoroso cumprimento de seus deveres; chamado para dizer sobre os melhoramentos a introduzir nos carros de transporte de carne, devia informar exclusivamente sobre esse ponto, mas quiz ir além invadindo as attribuições da municipalidade pela inopportuna critica de seus actos, sobre todo o serviço de abastecimento de carne verde á cidade, e collocando-se acima pela pedantesca censura que julgou dever fazer-lhe.

Começou S. S. pelo emprego de phrases, que prefiro chamar inexplicaveis.

Abi vão ellas sem mais commentarios: não *julgo procedente o inconveniente* apontado em primeiro lugar nem a medida proposta para evitar o attrito...

O inconveniente apontado pela camara é o attrito da carne dentro dos vagons— e a medida aggerida é a redução da carga a 20 rezes para cada vagon, salva a obscuridade do trecho reproduzido parece que S. S. nega que seja inconveniente o attrito, e neste caso para que discutir os meios de impedi-lo ou attenua-lo?

Eis outro descuido de S. S.: se o attrito é prejudicial, não é bastante attenua-lo, torna-se indispensavel fazê-lo cessar.

Final é forçoso confessar que S. S. preparou com arte o ensejo de ostentar a sua erudição na especialidade.

Creio es meus collegas que em mim conseguio todo o effeito.

Achei-me esmagado na minha ignorancia pela magesto-a soberbia de uma engenharia metaphysica.

Diz S. S. que, pelo systema actual, isto é, com a accumulção de 36 rezes em cada carro, a carne vem suspensa, *perfeitamente equilibrada*, tocando-se os quartos sem se comprimirem...

Accrescenta que, pelo systema proposto, tornar-se-ha notavel o balanço da carne, produzindo ainda muito maior attrito.

Sem duvida, por causa da mediocridade de minha intelligencia, tem-me parecido até aqui que o desequilibrio da carne está na razão do balanço do carro, e que por isso convém afastar os quartos para evitar o attrito.

Affirma, porém, pelo contrario, que é mais vantajoso que venhão proximos.

Admittida a proximidade, parecia que ia propôr fossem ligados nas duas extremidades, á coberta e ao soalho dos carros ou comprimidos como sardinha em lata.

Aprouve, porém, a transcendencia do espirito de S. S. propôr-nos sorprendente e subtil solução.

Vejão os meus collegas o que produz a elevada intelligencia do Sr. director da estrada de ferro nas seguintes palavras: « *Em piores condições é transportada a carne nas carroças da corte para os suburbios...* »

O espirito progressista de S. S. não vai mais longe. Diz S. S.: « *Ha cousa peor; fiquemos, portanto, como estamos.* »

Acha S. S. que a redução dos quartos carregados em cada carro tem o inconveniente de augmentar a

lotação dos trens e que isto é difficil senão impossível...

No entretanto é força confessar, ainda que me pese, que S. S. commetteu a falta de não cogitar de outro alvitre, a divisão da carga em dous vagons, como convinha em tão extenso e erudito officio.

Affiança S. S. que realisou em 5 vagons a transformação indicada pela camara.

Pela minha parte affianço que nunca os vi, não obstante ir quasi todos os dias à estação de S. Diogo e tenho miasmas suspeitas de que S. S. estava nessa convicção quando disse que este facto parece ser estranho á camara.

E' de suppor que estejam armazenados, a não ser que a alteração pedida pela camara é a que S. S. fez nas portas de 2 vagons.

Mas se existem esses carros cumpre á camara agradecer a S. S. a confissão que lhe escapou, aproveitando-me do estylo da *procedencia do inconveniente* por ella apontado, mandando remedia-lo como ella desejava, e por benevolencia merecida, deixar de censurá-lo por não ter já reformado todos os outros.

Diz S. S. que acha justas as reclamações dos interessados por virem abertas as portas dos vagões e não quer aceitar as indicações que a camara entendeu necessarias para a ventilação dos carros.

Donde se conclue que na sua opinião a carne deve vir hermeticamente fechada.

Eis-nos de novo a braços com a methaphysica.

Tenho estado convencido que o calor desenvolve a putrefacção e S. S. entende o contrario.

Se percebo bem o que S. S. disse, parece-me que segundo pensa, a carne devidamente esfriada no matadouro antes de transportada para os carros, conserva-se sempre fria até á cidade por mais calor que receba no trajecto.

Affianço aos meus collegas que não posso aprender isto.

A camara pedindo a transformação das paredes dos vagons, não julgou que fosse este o unico meio de obter carne em bom estado. Tem empregado outros e esforça-se para melhorar este serviço sob todos os aspectos. Se exige que as portas venhão abertas é para evitar mal maior.

Mas que importa justificar-se do que tem feito ou pretendê fazer em suas repartições tratando-se do officio do Sr. director da estrada de ferro?

A S. S. compete responder sobre sua repartição e abster-se de ir além.

S. S. no cap. 2º (o seu officio tem capitulos) depois de expor varios systemas de transporte em diversos paizes, affirmando que se não tem descurado de estudá-los, naturalmente desde que é director da estrada de ferro, noticiando que aceitou um delles, sem nos dizer porque não o realisou, no cap. 3º conclue por dizer que o melhor é o adoptado actualmente e ensina á camara o que tem a fazer no matadouro.

E' o que pôde perceber um ignorante da obra prima de uma sybilina illustração.

No entretanto é muito grave o que se passou.

A camara reclamou o que entendeu razoavel a bem de um genero de consumo de primeira necessidade e apenas conseguiu despertar a irritação do Sr. director da estrada de ferro.

E' necessario reagir e com energia.

Nunca esqueçamos a importancia do cargo de que estamos investidos e a alta missão que nos foi confiada.

Por mais administrativas que sejam as nossas funções, não podem deixar de ser politicas, não da politica partidaria, que visa somente os interesses do partido, mas da politica elevada, democratica e patriótica, que tem uma historia de 14 seculos de lutas,

um presente ainda cheio de escolhos e um futuro de gloria e civilisação.

Que a nossa administração não seja mais uma pagina em branco na historia da municipalidade da corte, mais um quatriennio de esterilidade pelo receio ou indiferença.

Empreguemos todos os nossos esforços para que fique bem firmado que a municipalidade pôde ser dada mais larga espera de acção, como convém a povos civilisados, entre os quaes o influxo de idéas e reformas não vem de cima mas vai para cima.

O Sr. J. do Patrocinio concorda com as observações emitidas pelo seu collega o Sr. Dr. T. Couto, porque acha que da parte do Sr. director da estrada de ferro houve uma desatenção á camara municipal. VV. EEx. sabem que os empregados do governo já estão acostumados a ver sempre a camara municipal insultada, e, portanto, vem agora o Sr. director da estrada de ferro tambem trata-la como se ella fora igual a elle. Aqui já veio o Sr. inspector geral da junta de hygiene e tratou a camara daquelle modo descortez, como todos estarão lembrados, e agora vem o Sr. director da estrada de ferro dizer o que deve a camara fazer.

No emtanto esquece-se S. S. de que á camara é que compete reclamar contra as suas arbitrariedades, porque a estrada de ferro funciona dentro do municipio; a camara é que podia reclamar contra a falta de asseio nos seus carros, contra o serviço mal feito, e, finalmente, contra os seus empregados, que nem sempre são muito cortezes; contra a venda e distribuição de bilhetes. Seria muito melhor que elle se importasse um pouco mais com o que vai na estrada do que com o matadouro, seria até mesmo melhor que fizesse um bom horario e reformasse o serviço dos suburbios.

Mas, como é muito camarada do Sr. Dr. Ewbank, não dirá muita cousa que tinha a dizer-lhe. Apenas está indicando os meios que pôde obter para remover as difficuldades de um serviço no qual elle devia contribuir e mesmo collaborar com a maior solicitude para bem servir-se ao municipio.

Entre outras considerações para evitar tudo isso e o modo por que se dá o apodrecimento da carne, diz que se a camara quizesse desempenhar as suas funções deveria mandar construir a sua estrada de ferro para esse serviço. O governo levantaria uma questão, e isto com certeza, porém, ficaria provado que elle era um especulador, um usurpador de tudo quanto é da camara municipal; é um tutor, enfim, que não dá contas ao pupillo daquillo que gasta. É sua opinião que deve-se reclamar constantemente ante o Sr. ministro do imperio e lançar sobre as costas do governo a responsabilidade desses factos.

Não tem intimidade com o ministro do imperio, não sabe o que elle pensa de tudo isso, mas espera que elle cumpra com os seus deveres e entre elles que o municipio seja bem servido de carne verde. Acredita que o governo, e, isto por ser ministerialista, ha de prestar toda a sua attenção á commissão do matadouro. O que lamenta é que o vicio introduzido pelo ministerio passado de se ver a camara convertida em uma das secções do ministerio do imperio, em centro de diffamação contra a camara municipal e trata-la como se fosse uma corporação subordinada áquelle ministerio. V. Ex., pois, diz o orador, faz muito bem em protestar, tanto mais quanto esta administração ataca até a propria grammatica.

Sobre a portaria do ministerio do imperio de 19 do corrente, relativamente ao recurso do vereador Candido Carvalho sobre matadouros particulares:

O Sr. presidente diz que a reclamação dirigida pelo Sr. vereador Candido de Carvalho foi relativamente

ao facto de se abaterem, nesta côrte, clandestinamente, rezes para o consumo publico. Já teve em outra sessão occasião de explicar como relator da comissão do matadouro este facto. Isto acha-se consignado na acta dessa sessão e nada mais tem a accrescentar.

Quanto aos matadouros particulares declara que já fez sentir ao Sr. ministro do imperio esta necessidade — a criação dos mesmos.

A comissão já tem um projecto elaborado, assim como também já incumbio ao engenheiro de estudar e levantar a planta do lugar onde elles deverão ser edificados, de sorte que dentro em pouco tempo a comissão apresentará o seu trabalho completo a esta camara para deliberar.

Quanto ao officio que acaba de ser lido irá á comissão para dizer sobre elle o que entender.

O Sr. Candido de Carvalho lembra que em uma das ultimas sessões fallou a respeito de umas rezes abatidas e vendidas em um açougue da rua da Urugayana, sendo abatidas clandestinamente e, portanto, contra as posturas municipaes, e que foi este facto que levou ao conhecimento do Sr. ministro do imperio.

Diz mais o orador que pediu para que fossem publicados na acta dessa se são alguns trabalhos que apresentára, sendo infeliz porque nada disto se fez, e indagando do Sr. secretario de então qual a razão por que não se fez o seu pedido, não lhe responderão. Quando o orador pediu que se publicasse os factos é porque tinha necessidade de fazê-lo. Assim mandando buscar as notas com o Sr. secretario levou-as taes quaes se achavão, escriptas a lapis azul, como estão aqui, ao Sr. ministro do imperio.

Pedindo a attenção do Sr. presidente, declara que a camara não pôde de fôrma alguma deixar de publicar o que qualquer vereador trouxer, tanto mais quando se trata de uma questão tão importante como esta.

O orador precisa merecer um favor e espera que o Sr. presidente, moço, illustrado como é, o faça, e é de fazer publicar esses trabalhos, principalmente porque se acha em opposição, e quer que o municipio conheça os trabalhos apresentados á camara.

Outro ponto também em que o orador se occupa é relativamente ao despejo dos individuos que occupão os chalets da praça do Mercado, com negocios diferentes ao que elles se destinão.

Entende que o Sr. Dr. Jardim deve, como presidente, mandar desde já despejar os inquilinos, e que, se não o fizer, o orador recorrerá ao governo.

O Sr. presidente vai explicar qual foi o procedimento do Sr. presidente da camara, o Sr. Dr. Nobre, com relação a este assumpto. Como sabe, a lei de 1 de Outubro de 1828, é a lei organica da camara, e, por consequente, deu á municipalidade certas attribuições, e entre ellas a de ajudar á pequena lavoura. Aconteceu, porém, que na praça da Candelaria 52 chalets erão occupados com negocios de casas de pasto, etc.

Ora, a comissão respectiva deu queixa desta anomalia e a camara deu ordem para que fossem intimados os mesmos negociantes a despejarem os respectivos chalets.

E' o que tinha a informar e aproveita o ensejo para louvar o procedimento da comissão de saude, em que confia muito do seu zelo e solicitude.

Relativamente á portaria do ministerio do imperio remetendo o officio da inspeccoria de hygiene sobre construcções:

O Sr. T. Couto diz que com mais vagar a comissão dará as explicações necessarias sobre o conteúdo desta portaria. Mas parece-lhe que desde já pôde fazer algumas considerações.

O orador declara que já fez ver á camara em uma das sessões passadas a deficiência das suas posturas e a intenção de alarga-las mais, e, principalmente, as que são relativas a construcções ou edificações, as quaes só tratão das dimensões das janellas e portas e do pé direito.

Acha que isto não é bastante, não é sufficiente, em virtude de factos já relatados pela junta de hygiene e que se achão no conhecimento geral de todos.

Dirá, entretanto, que quanto ás posturas, ellas se achão em mãos do illustre Sr. Barão de Paranapiacaba, e dirá mesmo que posturas de tão grande importancia não se podem fazer em pouco tempo.

O Sr. J. do Patrocinio vem fazer uma reclamação relativamente a uma proposta sobre posturas que apresentou o anno passado e que regulava o modo por que devião ser construidas as casas.

Essas posturas forão elaboradas por um distincto engenheiro, lente da Escola Polytechnica, o Sr. Dr. André Rebouças.

Ellas achão-se na casa e o orador chama a attenção da camara para ellas.

O mesmo senhor, pela ordem, vem fazer uma reclamação. Vio publicada na acta da sessão passada que foi aceita pela camara uma rua, na freguezia de S. Christovão, a qual pertence a terrenos que se achão em litigio. Reclama porque lembra-se de que não fora approvada tal proposta.

O orador esteve presente durante toda a sessão, não ouviu a leitura de semelhante proposta, porque, se ouvisse, teria tomado a palavra e combatido-a. Oré, entretanto, que ella fosse lida de maneira que a camara não lhe prestasse a menor attenção, e isso porque talvez viesse englobadamente com outras propostas sem valor.

Mas este facto não pôde passar despercebido, porque se trata de um ataque á propriedade. Entende que a camara, não ignorando este litigio, não deve consentir na extorsão e expoliação da propriedade alheia.

Isto é uma questão muito séria, e se a camara approvou a proposta deve reconsiderar o seu acto. Fazendo outras considerações o orador conclue esperando que o Sr. presidente dê algumas explicações sobre esse facto.

O Sr. presidente responde que o acto referido pelo Sr. vereador e que se passou na ultima sessão, relativo a uma proposta apresentada pelo Sr. Dr. Nobre sobre a abertura de uma rua, e que foi approvada pela camara, vê-se na difficuldade para resolver o pedido do mesmo Sr. vereador, de que a camara reconsidere o seu acto; porquanto pedir á camara que reconsidere um acto que já consta da acta, e que já foi sujeito á sua deliberação, importa destruir uma resolução já tomada. Pede, pois, para fazer a seguinte ponderação ao seu collega: é que o facto de um individuo querer ser proprietario de um terreno que não é seu não constitue direito de propriedade, desde que esse terreno esteja em litigio. Se é verdade que ha uma questão judicaria, a criminalidade toda recahiria sobre o mesmo individuo. Acha que o seu collega deveria enviar a sua proposta por escripto.

O Sr. J. do Patrocinio diz que combateu vivamente esta proposta e o combate foi de tal ordem que a camara deliberou adiar a discussão do assumpto. Foi adiada por muito tempo e depois é sorprendida com a approvação da proposta. Não quer accusar ninguém. O que achou é que ella foi lida entre muitas e depois collocou-se-a no numero das propostas approvadas. O que deseja é que se suspenda toda e qualquer deliberação sobre o assumpto. Trata-se de uma questão grave e vai offender direitos de uma pobre gente da freguezia onde mora.

O Sr. presidente diz que vai ordenar a que se officie communizando que nenhum andamento se dê a esta questão da rua, e a discussão se effectuará quando estiver presente o Sr. presidente Dr. Nobre.

O Sr. J. do Patrocinio declara-se satisfeito com essa resolução.

Findo o expediente o Sr. Dr. presidente annuncia o recebimento de propostas para obras da collocação do gradil da praça 11 de Junho, calçamento da rua Emerenciana a alvenaria e cobertura da valla que percorre a rua de S. Francisco Xavier em frente ao ex-internato do imperial collegio de Pedro II.

(Esta proposta foi resolvida em sessão de 5 do corrente tendo sido omitida por lapso naquella acta). — De accordo com os editaes dos Drs. engenheiros municipaes. Forão recebidas:

A) Gradil da praça Onze de Junho.

1.º Manoel Joaquim Moreira & C., pelo preço de 21:990\$000.

2.º Costa Ferreira & C., pelo preço de 20:700\$000.

B) Calçamento da rua Emerenciana.

1.º Antonio José Filgueiras, por 7:200\$000.

2.º José Moreira da Silva, por 6:999\$500.

3.º Manoel Antonio de Oliveira Gomes & C., por 6:760\$000.

C) Cobertura da valla da rua de S. Francisco Xavier.

1.º José Moreira da Silva, por 17:935\$000.

2.º Manoel Antonio de Oliveira Gomes & C., por 17:800\$000.

3.º José Victorino de Carvalho Magalhães, por 17:600\$000.

O Sr. Dr. presidente declara que depois de numeradas e rubricadas as propostas vão com os respectivos papeis aos Drs. engenheiros para examinarem e informar, sendo depois presentes á commissão de obras para interpor o competente parecer.

Segunda parte da ordem do dia — Pareceres de commissões, propostas, etc. — O Sr. Thomaz Rabello pede urgencia para fundamentar duas propostas. A primeira é do Sr. Arthur de Magalhães, que se propõe a fazer o apanhamento dos nossos trabalhos tachygraphicamente e dar extractos mais completos afim de serem publicados. Estando este trabalho a cargo do Sr. secretario, fica elle muito sobrecarregado e impossivel mesmo se torna dar um resumo perfeito do que se passa nas sessões. Assim sou de parecer que se aceite a proposta, mesmo porque este moço já ha muito que tem prestado os seus serviços com geral satisfação. Lê o parecer da commissão de justiça. (Vai no lugar competente.)

Assim desde que o proponente aceite a quantia marcada pela commissão, a camara deve approvar essa proposta.

A outra proposta é do Sr. Morris Kohn, que propõe 20 carros para venda de verduras e outros generos e pedindo para isso licença de estacionar em algumas praças; lê o parecer da commissão. (Vai publicado no lugar competente.)

Posta a votos a primeira proposta é approvada unanimemente declarando o Sr. coronel Veiga que entende dever ser ouvida sobre o assumpto a commissão de fazenda.

O Sr. Carvalho diz que, não ha conveniencia alguma em ser ouvida á commissão de fazenda desde que a camara autorise o pagamento pela verba —Eventnaes—e quando esta esteja esgotada suspenderá o pagamento até que a camara determine uma outra verba.

Entrou em discussão a 2ª proposta.

O Sr. Patrocinio diz que já teve a honra de occupar-se deste assumpto, e que bastará simplesmente a leitura deste requerimento para se ver do que se trata.

Diz que jurou asi mesmo impedir a passagem deste requerimento, que importa ir contra as posturas municipaes, porquanto todos deverião estar lembrados de que quando a actual camara assumio a administração, encontrou um carrinho de balas que uma senhora aleijada vendia no largo de S. Francisco de Paula.

Achou-se que aquillo era máo, e mandou-se remover, fazendo-se a desgraça daquella pobre gente.

Vem agora o Sr. Morris Kohn e faz este pedido, que vai pura e simplesmente contra o que estabelecemos.

Entende que esta proposta não pôde passar porque trata-se de atacar a pequena industria, que já pagou o seu imposto.

Esta proposta não pôde passar, mas se fór approvada recorrerá ao governo dizendo que isto vem atacar a pequena industria da gente pobre. Atravancar as praças com essas carrocinhas, parece que é muito natural; entretanto, que, ainda n'outro dia, alguns negociantes enviarão uma reclamação á camara e esta aceitará pedindo a remoção do kiosque — Duque de Saldanha — da rua Direita.

O orador acha que a camara não deve conceder a licença, tanto mais quanto já o governo negou approvação ao contrato a que ella se refere. Felizmente, diz o orador, hoje temos uma commissão de saude e praças muito zelosa, mas amanhã não saberá se virá uma outra commissão com os mesmos desejos. Não vota, pois, por semelhante requerimento; vota contra porque acha que é iniquo e não importa que o requerente tenha dado 1:500\$ por 20 carrinhos enquanto que a camara tem cobrado 1:000\$ por um só. Vota, pois, contra a proposta.

O Sr. T. Rabello pouco tem a dizer. Entende que a concessão não é de tal importancia que se lhe negue a licença pedida. Não ha que estranhar que a empresa ambulante venha solicitar licença como todas as outras. Desde que a empresa comparece solicitando licença para vender legumes, carne, peixe, etc., melhora esse systema de venda; melhorando este estado, acha que a camara não pôde regatear licença. Esta concessão não impede que qualquer outro individuo possa usar dos mesmos carrinhos.

Entende, pois, que a camara não poderá negar a licença e que nem precisava toda esta solemnidade para tal assumpto.

O Sr. C. Fontes terá muito que dizer. Tem, entretanto, obrigação de defender o parecer que formulou, não totalmente em favor da pretensão, mas em parte. Pelo interesse publico sente estar em desacordo com o seu collega J. do Patrocinio, porque a doutrina por elle formulada vem estabelecer privilegio em favor dos tableiros. V. Ex. disse que iam estabelecer um privilegio, mas nós iam cabir no imperio dos privilegios. Compreende-se bem que, negando a licença pedida, estabelece-se um privilegio para uma coisa muito peor, por ne os tableiros estão muito abaixo dos carrinhos. O que a commissão de justiça quiz foi dar liberdade para todos em geral. Mas querer negar-se a licença é estabelecer um privilegio em favor de uma classe e cabir desta sorte na censura.

Além de que a camara não trata de contrato, por que, se assim fóra, negaria o orador o seu voto absolutamente, como o governo negou a approvação ao mesmo.

O que o Sr. Norris Kohn fez, foi simplesmente um pedido de licença, como qualquer individuo, para vender em carrinhos certos generos. O facto de serem

1, 6, 5 ou mais, nada influe nem estabelece privilegio, porque elle pôde fazer o seu commercio em maior ou menor escala; porém, querer exclui-lo e dar-se licença aos taboleiros é justamente estabelecer privilegio em favor dos mesmos taboleiros.

Tem dito quanto basta para sustentar o seu parecer e vota a favor. Não trata da outra parte da concessão, trata simplesmente de reconhecer a licença, deixando a outra parte á resolução da comissão de saúde.

A camara pôde deixar de votar em favor de Norris Kohn, mas o que o orador deseja é salvar o principio da liberdade do commercio o que lhe parece que é também desejos do seu collega o Sr. J. do Patrocínio, que é republicano.

O Sr. J. do Patrocínio diz que o orador que o precedeu, por quem tem o maior acatamento, merece que lhe responda immediatamente. Disse o seu collega que elle queria estabelecer privilegio, e isso deduzia da sua argumentação, em favor dos taboleiros. Foi esta a conclusão; mas é preciso distinguir o que o orador disse, e distingue-se bem, porque é um ponto liquido sobre o qual nada podemos dizer: é o direito de commercio. Desde que não resulta prejuizo ao povo, ao Estado e á outra parte; pelo modo de commerciar, a camara teria de dar concessão e mesmo não haveria discussão. Mas não é disso que se trata, trata-se do direito de estacionar. E' sob este ponto de vista que o orador se refere, porque os carrinhos terão forçosamente de fazer estações nas praças publicas. Entre outras considerações, diz o orador, limito o genero, não se lhe dá o direito de estacionar, e fação a concessão de sómente vender legumes, isto então será outra cousa.

Concluindo, analysa mais alguns factos e acha que esta proposta deve ser eliminada, acha que o Sr. presidente, que é membro da comissão do matadouro e que tanto tem soffrido, não deve permittir que venha esta proposta atacar os direitos dos açougueiros.

Não pôde votar, e fallará sempre contra tal proposta, que é contraria ás posturas municipaes.

O Sr. presidente dá por encerrada a discussão, ficando adiada a votação por falta de numero.

O Sr. Candido de Carvalho lê o trabalho sobre as casas de pasto da praça do Mercado. Requer urgencia para mandar pagar aos operarios e aos apontadores, que até o pre-sente não têm recebido os seus vencimentos. Pede ao Sr. presidente que tome em consideração este pedido, e deve estar presente algum membro da comissão de fazenda que lhe poderá responder sobre este facto. Concluindo pede a attenção do Sr. presidente sobre este assumpto e pede a publicação do trabalho que envia á mesa. (Vai publicado no lugar competente.)

O Sr. Presidente diz que sobre o pagamento neste momento mandou ordem: não pôde-se, porém, fazer porque a comissão de fazenda não tendo as contas em suas mãos, não pôde dar a autorisação. Se as folhas estivessem em seu poder mandaria pagar, não estando o relator da comissão presente que é quem as tem em suas mãos, não pôde mandar proceder ao pagamento.

O Sr. Souto Carvalho pela ordem diz que a presidencia não pôde dispensar o Sr. engenheiro Dr. Rocha para trabalhos no serviço do matadouro de Santa Cruz, por isso em virtude das ultimas chuvas cahio parte do cães da praia do Russell, diversas ruas achão-se obstruidas e reclamão promptas providencias. Assim pede que seja dispensado por emquanto o Dr. engenheiro deste serviço especial, afim de tratar das providencias que são reclamadas urgentemente.

O Sr. presidente declara que logo que estiver terminado o serviço extraordinario e urgente mandará o Sr. Dr. Rocha á commissão de que o encarregou.

— Pelas commissões de justiça e praças:

No requerimento da empresa ambulante domestica pedindo licença para estacionar suas carrocinhas para vender frutas, peixe, leite etc. etc., em diversos pontos da corte. O requerimento do gerente da empresa ambulante domestica não pôde ser deferido nos termos em que é concebido. A Illma. camara poderá conceder licença para funcionarem as carrocinhas nos pontos e pelo modo que julgar conveniente, mas nunca com exclusão dos taboleiros, por isso que seria constituir um odioso monopolio em favor da empresa, —E' este o nosso parecer. Rio, 23 de Janeiro de 1888 —A. Fontes, — Thomaz Rabello. — Dr. Dias Ferreira.

Concordamos com o parecer supra. Rio, 23 de Janeiro de 1888. —Dr. Nabuco de Freitas. —Veiga. —José Francisco Gonçalves.

Pela comissão de justiça:

Nos requerimentos:

De Jeronymo Pimenta & C., reclamando contra o acto que classifica o seu negocio na tabella do imposto de 24\$200 e não na de 10\$: « Em vista da informação da contadoria, baseada na nova tabella de impostos, não pôde ser deferida a pretensão do supplicante. Rio, 11 de Abril de 1888. — A. Fontes. — Th. Rabello. — Dr. Dias Ferreira »

De Sá Guimarães & C., solicitando licença para seu negocio de aguardente no trapiche Novo Porto, sito á rua da Saúde n. 26: « Não pôde ser deferido em vista da informação do fiscal, com a qual me conformo. Rio, 11 de Abril de 1888. — A. Fontes. — Thomaz Rabello. — Dr. Dias Ferreira. »

De Arthur de Magalhães, propondo-se a fazer o extracto das sessões tachygraphicamente, e obrigando-se a dar os mesmos trabalhos dentro de 48 horas: « A proposta do supplicante de-de que seja aceita, preenche uma necessidade da camara que deve dar t da publicidade ás opiniões dos seus membros. — O serviço dos extractos das sessões do modo por que actualmente é feito, não satisfaz, por ser bastante reduzidos e não ficarem as opiniões dos autores plenamente conhecidas. — E este facto é devido a não poder o Dr. secretario da camara acompanhar toda discussão com a devida minuciosidade, com a escripta c mmum. Acho de necessidade a adopção do systema de ser apanhada discussão, maxime a que versa sobre assumptos importantes, tachygraphicamente desde que o proponente reduza a quantia pedida a 20\$, que será paga no corrente anno pela verba que fór indicada pela hourada commissão de fazenda, submettido á discussão este parecer, des-envolve-lo-hei. Rio 13 de Abril de 1888. — Thomaz Rabello. — Dr. Dias Ferreira. — Alexandre C. Fontes. — Aprovado. »

INDICAÇÕES

Chalets da praça das Marinhas

Tendo eu ido pessoalmente, no dia 4 do corrente, ás 5 horas da tarde, á praça das Marinhas, verifico se já havido sido cumprida a intimação da entrega dos chalet, ordenada pela Illma. camara, fui surpreendido encontrando o mesmo amalga que havia, de tavernas, açougues, casas de pasto, botequins, chiqueiros ou depositos de grande quantidade de suínos, tudo isto dentro de um chalet pessimamente dividido e subdividido, contrastando formalmente com as condições que deve reunir a praça de mercado da primeira cidade da America Meridional.

Horripila ver alli expostos ao sol, á chuva, ás intemperies os pequenos lavradores, em favor de quem forão construidos esses chalets. E' uma grave extorsão feita a esses representantes do labor, da actividade e da ordem, os quaes, com o producto de seu trabalho honrado, abastecem a população desta capital de artigos de indispensavel consumo.

De uma colheita de cartões a que procedi em todas as casas de commercio, existentes dentro dos ditos chalets, das quaes os numeros estão indicados nos mesmos cartões e da variedade dos generos nestes annunciados, se presume que essas casas não têm licença da Illma. camara para a venda de todos os artigos em que commercio.

Dentro dos preditos chalets, que estão divididos do modo mais inconveniente, existem:

4 compartimentos onde se vendem secco e molhados;

5 boteis;

5 botequins (café e restaurants);

5 açougues;

Finalmente 3 chiqueiros ou deposito de suínos.

A's 5 horas da tarde, quando se distribue as rações aos suínos alli existentes, a fedentina que ex-hala, recrudescer de modo tal que só pessoas de natureza já habituada á esse soffrer, podem supporta-la.

E' um foco de infecção no coração da cidade, que muito concorre para as condições pestilenciaes que tanto a deprecião, quer no referente á sua civilização quer no referente á salubridade.

Em presença do que deixo referido, concluo que é urgentissimo usar dos meios que a lei faculta, para que quanto antes se dê aos referidos chalets o destino para que forão creados; procedendo-se sem perda de tempo á desocupação dos misteres em que ora se achão e muito particularmente a parte convertida em chiqueiros.

Esta Illma. camara resolverá a respeito com a sabedoria e zelo pelo bem do municipio de que tantas provas tem dado e o municipio está acostumado.

Paço municipal, Abril de 1888.—O vereador, *Candido Alves Pereira de Carvalho*.

Como dos chalets da praça das Marinhas, do que acaba de entrar no dominio da Illma. camara parte do seu prolongamento se estende até á frente da rua do Ouvidor, em quasi toda a largura da rua, o que impede a livre ventilação do ar que esta cidade poderia receber por aquella rua, se fosse supprimida a parte do dito chalet que fica além do alinhamento da dita rua: proponho que, a bem da salubridade publica, se mande proceder no referido chalet á obra precisa para satisfazer-se esta necessidade publica. Paço Municipal, Abril de 1888.—O vereador, *Candido Alves Pereira de Carvalho*.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

Termo

A's 12 horas do dia 26 de Abril do anno corrente de 1888, reunidos, na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Drs. Constante da Silva Jardim, Alexandre Fontes, Torquato José Fernandes do Couto, Candido Alves Pereira de Carvalho, José Firmo de Moura, José Francisco Gonçalves, Benedicto Hypolito de Oliveira, Pedro Gonçalves do Souto Carvalho, José Manoel da Silva Veiga e Candido Leal, faltando com participação os demais vereadores, o Sr. Dr. Constante da Silva Jardim assumio a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordi-

naria de hoje; portanto convida a comparecerem na proxima quinta-feira 3 de Maio futuro. Do que mandou lavar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario interino e assignado pelos Srs. vereadsres presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino, o subcrevi.—Dr. Constante da Silva Jardim, presidente.—Alexandre Cardoso Fontes.—Torquato José Fernandes do Couto.—Candido Alves Pereira de Carvalho.—José Francisco Gonçalves.—José Firmo de Moura.—Benedicto Hypolito de Oliveira.—Pedro Gonçalves do Souto Carvalho.—José Manoel da Silva Veiga.—Candido Leal.

Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal, no mez de Abril de 1888.

OFFICIOS

DIA 2

Ao agente do imposto do gado, remettendo a quantia de 2\$, importe do abatimento de uma vitella no açougue da rua da Assembléa n. 18.

Nos officios:

Da inspectoría de hygiene de 27 do proximo passado, relativamente a melhoramentos na freguezia do Engenho-Velho.—A' commissão de obras, com urgencia.

Idem, idem de 31 do proximo passado, relativamente a construção do predio á rua do Nuncio n. 12.—Igual despacho.

Da repartição fiscal do governo, junto á Companhia City Improvements, pedindo reparos de calçamentos em diversas ruas.—A' commissão de obras.

Da directoria de obras, remettendo folhas de pagamento do pessoal.—A' contadoria, commissão de obras e fazenda.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, relativamente ao publicado na *Gazeta da Tarde* de 31 do mez proximo passado.—A' commissão de obras.

Idem idem da Gloria, relativamente a uma arvore constante á rua da Gloria em frente á secretaria de estrangeiros.—A' commissão de praças.

Nos requerimentos:

De Antonio José Dias de Castro, pedindo licença para construir dous predios á rua da Harmonia.—A' commissão de obras.

De José Victorino Pimentel, licença para construir um predio no interior do terreno á rua da Viscondessa de Pirassinunga.—Igual despacho.

De Machado, Souza & Matheus, licença para um forno para sua padaria á rua de Estacio de Sá n. 2 F.—Ao fiscal, engenheiro do districto e contadoria.

De José Gonçalves Bastos, licença para botequim no chalet da praça do Engenho-Novo.—Ao fiscal, contadoria, e commissões de praças e de justiça.

De Domingos Seciliano, morador na ladeira do Senado n. 42 E, licença para mascatear.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Augusto Nogueira Pinto, licença para negocio de c. sa de pasto na rua do General Camara n. 149.—Ao fiscal e contadoria.

De José Victorino Pimentel e Antonio José Dias de Castro, pedindo numeração para os predios das ruas Viscondessa de Piracinunga e da Harmonia.—Ao encarregado da numeração.

De José Parente, morador na ladeira do Castello

n. 2, licença para vender aves, ovos e frutas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Fernandes, licença para casa de quitandas de verduras e louças do paiz, na rua do Senador Alencar n. 29. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Giovanni Rossini, licença para continuar com sua fabrica de acido sulphurico, á praia do Santo Christo n. 82 A. Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Manoel Cardoso Goulart, licença para continuar com o talho de carne e porco, á rua de S. Pedro n. 149. — Igual despacho.

De José Francisco Ribeiro da Silva, igual pedido para a rua do Visconde do Rio-Branco n. 5. — Igual despacho.

De Luiz Pereira da Silva, morador á rua do General Camara n. 2, licença para seu carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Da Companhia City Improvements, estabelecida á rua da Santa Luzia n. 37, licen a para serviço particular de uma carroça. — Igual despacho.

De José Gomes Machado, morador á rua de Riachuelo n. 9, licença para carroça a frete. — Igual despacho.

De Antonio Gomes Moreira, morador á rua D. Leonina, identico pedido. — Igual despacho.

De Carlos Chinelho, morador á rua do Alcantara n. 34, licença para vender peixe. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Cavellio, morador á travessa do Bom-Jarim n. 63, identico pedido. — Igual despacho.

De Simplicio da Costa, morador á rua do Nuncio n. 42, licença para casa de quitanda de frutas e verduras. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Bubbi Saverio, licença para cadeira de engraxador á rua Primeiro de Março. — Ao fiscal declarando e o supliante teve licença o anno passado, contadoria e commissão de praças.

De José Moutinho dos Reis, com fabrica de productos ceramicos na freguezia de Inhaúma, pedindo licença para suas carroças e carros a serviço da mesma fabrica, e bem assim que o fiscal atteste se as mesmas carroças e carros occupão-se em serviço a frete. — Ao fiscal para informar, devolvendo este com a informacão á secretaria.

Da directoria do Sport Club, licença para corridas no dia 29 do corrente mez. — A' commissão de justiça.

De D. Rita Duarte de Almeida, licença para construir um predio no interior do terreno á rua D. Marciana, proximo ao de n. 67. — A' commissão de obras.

De Luiz Eduardo da Silva Araujo, identico pedido, á rua Vinte Quatro de Maio. — Igual despacho.

De D. Maria Josepha Nogueira, para edificar dous predios á rua de Catumby. — Igual despacho.

De D. Maria Theresa do Amaral Gomes, licença para concertos no predio n. 63 da praça da Constituição. — Igual despacho.

Manoel da Silva Soares, licença para construir um predio á rua do Riachuelo n. 179. — Igual despacho.

De José Antonio Rodrigues, licença para continuar com a hospedaria á travessa de D. Manoel n. 14. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Macedo & Silva, licença para negocio de cebollas, alhos, etc., na banca interna á praça do Mercado n. 135. — Igual despacho.

De João Francisco de Freitas, licença para continuar com hospedaria á rua do Visconde de Maranguape. — Igual despacho.

De Manoel Gomes Monteiro Chaves, licença para fabrica de aguas mineraes á rua de S. José n. 108. —

Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Manoel José da Rosa, licença para talho de vacca, porco, carneiro, etc. á rua de S. José n. 8. — Igual despacho.

De Antonio Gonçalves do Couto, licença para estabulo de vaccas á rua do Senador Vergueiro n. 42. — Igual despacho.

De José Luiz Pacheco, licença para açougue á rua das Laranjeiras n. 131 e 114. — Igual despacho.

De José Rodrigues Maciel, identico pedido para a rua da Saude n. 150. — Igual despacho.

De José Borges Tavares identico pedido para praça das Marinhas, chalet n. 1. — Igual despacho.

De Joaquim José Ornellas da Costa, identico pedido para rua do Evaristo da Veiga n. 92. — Igual despacho.

De Antonio Marques de Paiva, licença para officina de serralheiro á rua do Cattete n. 183A. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Da Sociedade Anonyma do Gaz Rio de Janeiro, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, e lhe conceda a licença para os seus saveiros. — A' aferição e á commissão de justiça.

Da João Alves Romariz Junho & C., pedindo traspasso da licença que está em nome de José Marques para o bote de conduzir productos de lavoura. — Ao fiscal contadoria e aferição.

De José Francisco Ribeiro da Silva, licença para marchante no Curato de Santa Cruz. — Ao director do matadouro, e reposto de S. Diogo, contadoria e commissão do matadouro.

De Cardoso Fontes & C., identico pedido. — Igual despacho.

De Josephino Collomb, licença para bilhar no negocio de botequim á rua do Visconde do Rio Branco n. 45. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Emilio Fontes Portugal, licença para negocio de charutaria, etc., á rua da Saude n. 199. — Ao fiscal e á contadoria.

De Thomaz Celestino da Costa, licença para vender moveis usados, á rua do General Caldwell n. 97. — Igual despacho.

De Torres Gomes & C., licença para armarinho na rua do General Camara n. 35. — Igual despacho.

De José da Costa Nunes, licença para armazem de mantimentos na rua do Visconde de Itaipua n. 127. — Igual despacho.

De Maximo & Monteiro, licença para negocio de charutos, etc., na rua de D. Manoel n. 116, kiosque. — Ao fiscal, contadoria e commissões de praças e de justiça.

De Joaquim Gonçalves de Souza, licença para continuar a vender café feito á rua da Misericordia n. 83. — Igual despacho.

De D. Maria Josepha Nogueira e Luiz Eduardo da Silva Araujo, pedindo numeração para os predios á rua de Catumby e Vinte Quatro de Maio. — Ao encarregado da numeração.

De Domingos Gonçalves, licença para comprar o terreno e predio á rua Leão n. 6. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Frotta, licença para continuar com officina de serralheiro á rua do Riachuelo n. 105. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Zeferino Maria da Conceição, licença para casa de quitanda de verduras á rua do Visconde de Sapucahy n. 97. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De Manoel Martins Tosta & C., licença para vender leite pelas ruas, morador no estabulo á rua Magalhães n. 1. — Ao fiscal, medico, contadoria e aferição.

De José Martins Tosta, identico pedido. — Igual despacho.

De Ignacio Rodrigues da Costa, licença para fazer um muro e gradil no predio n. 10, á rua Conselheiro Affonso Celso. — A' commissão de obras.

De Saturnino Lacerda & C., licença para abrir armazem de commissão de café á rua da Prainha n. 66. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Fallage, licença para continuar com cadeira de engraxate á rua D. Leopoldina, esquina da praça da Constituição. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio Alves Loureiro, licença para negocio de charutos, etc., á rua Luiz de Camões n. 6. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Pereira da Silva, licença para vender flores naturaes no predio á rua Barão de Itamby. — Igual despacho.

De Lara & Neves, morador á rua do Lavradio n. 124, licença para carrinho de mão, serviço particular. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Arthur Antonio de Mattos, morador á rua de S. Jorge n. 35, licença para mascatear em fazendas e roupas feitas. — Igual despacho.

De Symphonio Carvalho e Silva, licença para açougue á rua do Riachuelo n. 87. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De José Jacintho de Lima, identico pedido para a rua dos Arcos n. 76. — Igual despacho.

De idem idem idem para a rua da Lapa n. 8. — Igual despacho.

Nas contas:

De Joaquim Marinho, fornecimento de sal para o matadouro na importancia de 3:280\$460. — Ao director do matadouro, contadoria, commissão do matadouro e fazenda.

DIA 3

Ao director do matadouro, para informar quantos porcos e fressuras forão rejeitados pelos medicos do matadouro nos mezes de Janeiro e Março, etc.

Ao fiscal respectivo, para providenciar para que a Companhia Telephonica não continue com os trabalhos do levantamento de um poste á rua Nova do Ouvidor.

Aos fiscaes (circular), para não consentirem que a Companhia Telephonica colloque postes embarçando o transitio e devendo ser elles de bitola estreita.

Nos officios:

Da directoria do matadouro, communicando ter posto em vigor a tabella do pessoal do matadouro, approvada em sessão de 12 de Janeiro proximo pasado. — Inteirada. A' commissão do matadouro.

Idem idem, remetendo o mappa da matança do gado bovino. — A' commissão de matadouro.

Da repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, pedindo reparos de calçamentos em diversas ruas. — A' commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Pedro Luiz Cordeiro, morador na praia Formosa n. 61, licença para vender miudos de rezes. — Ao fiscal e á contadoria.

De D. Maria Luiza de Oliveira, licença para abrir loja de charutos, etc. no Realengo de Campo-Grande. Igual despacho.

De John Whyt, licença para hospedaria no lugar denominado Cachoeira, freguezia de Jacarépaguá. — Igual despacho.

De Rasteiro & Silva, licença para officina de camas de ferro, á rua de Theophilo Ottoni n. 107. — Igual despacho.

De Moreira Carvalho & C., licença para officina de marceneiro á rua do Senador Pompéo n. 37. — Igual despacho.

De Antonio Corrêa de Moraes, licença para taverna no lugar denominado Cafundú, freguezia de Jacarépaguá. — Igual despacho.

De Manoel Gomes da Silva, morador á rua dos Arcos n. 66, licença para vender sabão pelas ruas. — Igual despacho.

De José Joaquim de Oliveira, morador á rua do Silva Manoel n. 9, licença para vender aves, ovos e frutas. — Igual despacho.

De Ramon U. Vidal, morador á rua da Conceição n. 90, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco da Costa, morador á rua do General Camara n. 33, identico pedido. — Igual despacho.

De Domingos Lencôes e Lama, morador á rua do Senador Pompéo n. 26, identico pedido. — Igual despacho.

De Joaquim Bernardo Groba, morador á rua do Senador Pompéo n. 33, identico pedido. — Igual despacho.

De Joaquim Trigo de Castro, morador á rua do Senador Pompéo n. 33, identico pedido. — Igual despacho.

De Emilio Basin, morador á rua de Gonçalves Dias n. 52, licença para caixa de tinturaria. — Igual despacho.

De Mattos & Torres, licença para negociar com café feito no 3º chalet da praça das Marinhas n. 75. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Manoel Ribeiro Guimarães, licença para negocio de charutos na banca externa da praça do Mercado ns. 70 e 71. — Igual despacho.

De Manoel Soares Braga, pedindo transferencia da licença que está em nome de Almeida & Rodrigues, para negocio de botequim, etc., á rua de D. Anna Nery. — Igual despacho.

De Abel Maria da Costa, licença para vender verduras na barraca n. 55, chalet á praça das Marinhas. — Igual despacho.

De Alexandre Feullet, licença para officina de serralheiro á rua de Gonçalves Dias n. 32. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Albino Ignacio da Costa Oliveira, licença para officina de ferreiro á rua de Theophilo Ottoni n. 113. — Igual despacho.

De Soares & Silva, identico pedido para á rua da Uruguayana n. 157. — Igual despacho.

De Lobo & Irmão e Viuva Gellet & Génro, para officina de serralheiro á rua do Rosario n. 126 e Gonçalves Dias. 85. — Igual despacho.

De Henrique de Souza Amaral, licença para quitanda de aves, carvão, etc., á rua da Prainha n. 197. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De João Rodrigues, identico pedido, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 164. — Igual despacho.

De José Joaquim da Silveira, licença para estabulo de vacas á rua Cornello n. 5. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadoria e commissão de saúde.

De Cunha Sá & C., licença para continuar com a sua fabrica de sulphureto de carbono, no lugar denominado Ponte do Tiro, freguezia da Ilha do Governador. — Aos fiscaes, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Sebastião Antonio de Paiva, licença para sua fabrica de aguas gazosas á rua Nova do Ouvidor n. 8. — Igual despacho.

De Moreira Carvalho & C., licença para sua officina de marceneiro, a vapor, á rua do Senador Pompéo ns. 38 a 48. — Igual despacho.

De Moreira Pinho & C., licença para fabrica de canos de chumbo, a vapor, á rua de Santo Christo n. 5.—Igual despacho.

De Manoel Monteiro Bentine & Irmão, licença para officina de carpinteiro á rua do Senador Pompéo n.11.—Igual despacho.

De Antonio da Rocha Passos, licença para officina a vapor de carpintaria á travessa de Santa Rita ns.22 e 24.—Igual despacho.

Idem idem idem, idem á rua do Barão de S. Felix n. 8.—Igual despacho.

De Carvalho Ribeiro & C., licença para fabrica a vapor de picar fumo á rua do Visconde de Itaúna n.44.—Igual despacho.

De José Nunes Gaspar, morador á rua do Riachuelo n. 45, licença para vender leite pelas ruas.—Ao fiscal, medico, contadaria e aferição.

De Francisco Freire Allemto, licença para construir um predio no becco dos Ferreiros n. 19.—A' commissão de obras.

De Antonio Alves da Silva Pinto, licença para construir dous predios á ladeira do Faria, portão n. 6.—Igual despacho.

De Braz Antonio Carneiro, licença para reconstruir parte do predio n. 24 da rua da Saude.—Igual despacho.

De Manoel Furtado, licença para construir uma cocheira para vacas á rua do Conde d'Eu n. 264.—Igual despacho.

De D. Anna Josephina Rosalina Gonçalves, licença para reconstruir o seu predio á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 3.—Igual despacho.

De Manoel Domingue Duarte, licença para obras no predio n. 3 da praça da Constituição (theatro Principe Imperial).—Igual despacho.

De Manoel José Pires Labanco Braga, licença para construir um puxado no predio n. 5 da rua Sapé.—Igual despacho.

De Almeida & Fernandes, licença para fazer concertos no interior dos predios n. 1 da rua do Rosario e 31 da do Mercado.—Igual despacho.

De João Torres & C., identico pedido, no predio n. 9 da rua Primeiro de Março.—Igual despacho.

Do Dr. Alfredo Moreira Pinto, pedindo pagamento da quantia de 08, por 5 exemplares do seu d'ccionario Geographico do Brazil que fornecer a esta illma. camara.—A' commissão de fazenda.

De Antonio Borges Coelho, licença para estabulo de vacas á travessa do Bomjardim n. 38.—Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadaria e commissão de saude.

De Manoel Corrêa Rodrigues, identico pedido para a mesma travessa n. 38 C.—Igual despacho.

De José Ignacio Alves, identico pedido, para mesma travessa n. 19 B.—Igual despacho.

De Carmo Braga & C., licença para seu armazem de agnardente por grosso á rua da Saude n. 20.—Ao fiscal, contadaria e commissão de justiça.

De Manoel Ferreira de Lemos, pedindo pagamento dos parallelepipedos que fornecer para calçamentos.—Ao engenheiro do districto, contadaria e commissões de obras e fazenda.

De Fernandes Perine, pedindo licença para bilhares e botequim á rua do Club Gymnastico n. 43.—Ao fiscal, contadaria e secretaria.

De D. Carlota Maria da Conceição, licença para vender frutas e refrescos gelados, á rua Primeiro de Março, em frente ao n. 11.—Ao fiscal, contadaria e commissão de praças.

De Manoel da Costa, morador á rua Conde d'Eu n. 36, licença para estacionar com taboleiro de doces junto ao kiosque n.49 da praça da Constituição.—Igual despacho.

De Luiz Antonio da Rocha e Silva, morador á rua de S. Joaquim n. 138, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadaria e aferição.

De José Maria Dias Nevoa, morador á rua de S. Pedro, identico pedido.—Igual despacho.

De Maximiano Marques, morador á rua da Conceição n. 69, identico pedido.—Igual despacho.

De José Joaquim Escalero, morador na praça Duque de Caxias n. 20; Manoel José Teixeira, André Avelino Peres, J. Martins, José Gil Martins e Antonio Trancoso J. Rodrigues moradores na rua da Praia n. 170, identico pedido.—Igual despacho.

De Cesar Alila, morador na rua de José de Alencar, e Antonio Amendola, morador em S. Christovão, licença para mascatear.—Igual despacho.

De Gonçalves & Duran, licença para botequim á praça da Constituição n. 20.—Ao fiscal e á contadaria.

De Mauricio Garelli, morador na rua de S. Francisco de Assis n. 66, licença para vender verduras e frutas.—Igual despacho.

De Francisco Borges, morador na rua de Luiz de Camões n. 76, licença para vender aves.—Igual despacho.

De Antonio Alves, morador na rua de Paula Mattos n. 14, licença para vender flores naturaes.—Igual despacho.

De Felipe Martins & C., licença para negocio de chá, cera, etc., á rua do Ouvidor n. 19.—Igual despacho.

De Antonio Joaquim de Castro Guimarães, licença para taverna, etc., á rua do General Polydoro n. 66 H.—Igual despacho.

De Balbina Lourença das Doures, licença para casa de pasto á rua D. Pedro 2º n. 52.—Igual despacho.

De Prudencio & C., licença para casa de quita da de verduras, aves, etc. á rua da Saude n. 174.—Igual despacho.

De Antonio Alves de Souza Porto, pedindo numeração para o predio da ladeira do Faria.—Ao encarregado da numeração.

Nos boletins:

Do fiscal dos inflammaves de 28 do mez proximo e passado 2 do corrente.—A commissão de justiça.

DIA 4

Ao director do tombamento e contadaria, communicando que foi suspenso por 10 dias o empregado auxiliar Luiz Mendes.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspeccoria geral das obras publicas, datados de hontem (2), communicando estar-se assentando, tres registros de incendio á rua de S. Christovão, assim como que vai se e-tabelecer pontes de ferro ornamentadas para uso publico, ás ruas Abilio e do Vereador Firmo de Moura.—Ao Dr. engenheiro do districto, e fiscal para não embaraçarem esses trabalhos.

Da repartição fiscal do governo junto á Companhia City improvements, pedindo reparos de calçamentos em diversas ruas.—A' commissão de obras.

Nos requerimentos:

Despacho do Exm. Sr. Dr. presidente:

Da Companhia União Telephonica do Brazil, pedindo licença para os trabalhos que a mesma está fazendo para collocação de um poste á rua Nova do Ouvidor.—Constando-me que os postes ora collocados pela companhia não são os que usava, era de seu dever quando solicitou a licença fazê-lo sciente á

Ilma. camara, que tem de julgar da sua inconveniencia nas ruas: assim fica em vigor a ordem dada e esta seja presente ás commissões de praças e justiça.

Pela secretaria:

Do Dr. Francisco Antonio Borba, pedindo pagamento de custas por defeza de réos no tribunal do jury. — Ao Dr. procurador, contadoria, commissão de justiça e fazenda.

De Luiz Augusto Schmidt, José Joaquim de Queiroz e o commendador Bernardino Ferreira da Costa e Souza, pedindo licença para pagamento de laudemios por compra de predios — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Fernando Corrêa & C., licença para hospedaria á rua de S. Joaquim n. 166. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Joaquim Martins de Carvalho, morador na rua Marquez de Abrantes n. 11, licença para uma carroça á frete. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José da Silva Neves Peixoto, morador na rua do Conde d'Eu n. 316 A, identico pedido. — Igual despacho.

De Luiz Pereira da Silva, morador na rua do General Camara n. 42, licença para um carrinho de mão. — Igual despacho.

De José Bochsler, licença para pagar laudemio pela compra de um terreno. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Joaquim Correia da Costa, licença para negociar café feito etc., á rua de S. Christovão, kiosque. — Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e praça.

De Antonio Linhares, licença para estabulo de vacas á rua do General Pedra n. 161. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadoria e commissão de saude.

De Manoel Martins de Aguiar, identico pedido á travessa do Bomjardim n. 36. — Igual despacho.

De Pedro José de Araújo Gomes, pedindo numeração para um terreno na rua dos Voluntarios da Patria. — Ao encarregado da numeração.

De João Machado Evangelho, licença para um estabulo de vacas na rua de D. Felicidade n. 167. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadoria e commissão de praças.

De José Martins Luiz, licença para açougue na rua do Senador Euzebio n. 140. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Silvestre Ferreira da Silva identico pedido para a travessa do Bomjardim n. 51. — Igual despacho.

De Manoel Joaquim de Aguiar Dourado, identico pedido para a banca externa n. 62 da praça do Mercado. — Igual despacho.

Da Companhia União Telephonica do Brazil, pedindo pagamento das linhas telephonicas ao serviço da Ilma. camara. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Nicola Teosse, licença para engraxador no largo de S. Francisco de Paula. — Ao fiscal informando se o supplicante teve licença o anno passado — A' contadoria e commissão de praça.

De Maria João e Stacia Dobe, moradoras na rua do Hospicio n. 265, licença para ma catear com objectos de armarinho. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Matheus Ponzest, licença para engraxador, na praça da Acclamação. — Igual despacho.

De Mende & Cardoso, licença para hospedaria na rua do Senador Euzebio n. 2. — Igual despacho.

De Bastos & Peres, identico pedido para a rua do General Caldwell n. 63. — Igual despacho.

De João José Ribeiro, identico pedido para a rua do Senador Euzebio n. 5. — Igual despacho.

De Antonio Silveira de Simas Anjos, identico pedido para a rua do Visconde de Itabora n. 64. — Igual despacho.

De Manoel da Cunha Ferreira Leite, licença para vender café feito, bilhetes, etc., no kiosque n. 117 do largo de S. Domingos. — Ao fiscal, contadoria, commissões de justiça e de praças.

Da viua Espindola & C., licença para bilhar e boqueteim á rua de Gonçalves Dias n. 20. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Minervini Luigi Guiseppe, morador á rua do Riachuelo n. 119, Archânjo Surry, morador á rua das Partilhas n. 2, e Ferraro Saverio de Guiseppe, morador á rua do Riachuelo n. 125, licença para vender frutas, verduras, etc. — Ao fiscal e contadoria.

De Duarte Leite & C., moradores á rua Santo Christo n. 201 e João Moraes Macedo, morador á rua Conselheiro Paranaguá, licença para taverna. — Igual despacho.

De Teixeira & Gellot, morador na rua de S. Luiz Gonzaga n. 300, licença para carroça de serviço particular. — Igual despacho.

De Oliveira Guimarães & Nobrega, licença para casa de commissão de café á rua de S. Bento n. 46. — Igual despacho.

De Pinto Werneck & Oliveira, licença para negocio de fazendas a retalho á rua da Alfandega n. 91. — Igual despacho.

De Julio Augusto da Silva Gama, licença para armarinho na rua da Uruguayana n. 68. — Igual despacho.

De Antonio Bittencourt & C., licença para sapateiro na rua do Livramento n. 1. — Igual despacho.

De Henriqueta Anna da Rocha, licença para vender angu na rua dos Invalidos n. 5. — Igual despacho.

De Manoel Soares Leite, licença para taverna na rua Tavares Junior, em Inhauma. — Igual despacho.

De Antonio Agostinho de Seixas, Francisco Cardoso Machado e Manoel Cardoso Machado, licença para marchantes. — Ao director do matadouro, preposto de S. Diogo, contadoria e commissão do matadouro.

De André Pereira Alves, licença para quitanda de verduras, aves, etc., á rua de S. José n. 169. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De Cardoso & irmão e João José Arrua, licença para açougues no largo do Rosario ns. 8, 28 e 6. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De José de Almeida, licença para pagar laudemio sobre um terreno á rua dos Voluntarios da Patria n. 1. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Monteiro de Oliveira Pinto, licença para obras no predio á rua do Visconde de Itamaraty n. 15. — A' commissão de obras.

De José Lopes Barbosa, identico pedido no predio á ladeira do Barroso n. 43. — Igual despacho.

Do conselheiro João Fertorio, licença para edificar um predio á rua do Outeiro. — Igual despacho.

Nas contas:

De José Victorino de Carvalho Magalhães, prestação de calçamento da rua de D. Maria — Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras e fazenda.

DIA 5.

Ao ministerio da agricultura, pedindo providencias contra a Companhia Anonyma do Gaz que está fazendo mal o serviço da illuminação publica.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, para não embaraçar a demolição e reconstrução de uma parede do antigo armazem n. 4 da rua da Alfandega.

Ao mesmo fiscal, em solução ao officio de 4 do corrente, e declarando que continua como chaveiro da Praça do Mercado o cidadão Eusebio José de Souza.

Ao da freguezia da Gloria, para providenciar relativamente a duas arvores que cahirão na rua do Cosme Velho.

Nos officios:

Da repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements pedindo reparos de calçamentos em diversas ruas.—A' commissão de obras.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando que a praça Pedro I não tem partilha do beneficio do contrato da limpeza publica com a empresa Gary.—A' commissão de praças.

Nos requerimentos:

De Chrispim Thaden de Miranda, licença para pagar laudemio sobre um terreno que vendeu á rua do Ypiranga.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De D. Luiza Denicola de Fortunato, identico pedido para a compra de um terreno á rua de Silva Manoel.—Igual despacho.

De D. Maria Lima Buffaron, licença para vender verduras á praça das marinhas.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Manoel Antonio Pereira, licença para bilhares á rua de S. Christovão n. 50 A.—Ao fiscal, contaduria e secretaria.

De Antonio Borges Peres, licença para açougue á praça do Mercado n. 18.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e commissão de saude.

De Francisco de Abreu Guimarães, licença para café feito no kiosque n. 110 á praça das Marinhas.—Ao fiscal, contaduria, commissões de justiça e praças.

De Caetano Caputo, morador na rua de Santa Luzia n. 45, licença para vender passarinhos pelas ruas.—Ao fiscal e á contaduria.

De Carvalho & C., licença para casa de pasto na rua dos Ourives n. 183.—Igual despacho.

De Silva & Garcia, licença para toldo na casa de negocio da rua da Uruguayana n. 90 B.—Igual despacho.

De Poças & C., licença para officina de chapéus de sol na rua da Uruguayana n. 102.—Igual despacho.

De Antonio Vasconcellos & C., licença para loja de ferragens na rua do Passeio n. 50.—Igual despacho.

De Duarte José Teixeira, licença para abater gado para consumo exclusivo das freguezias de Inhaúma, Engenho-Novo e Itajá.—A' commissão de mato-douro.

De Pelagio Mendes de Magalhães, licença para construir um predio na rua Siqueira Lima.—A' commissão de obras.

De Joaquim Gonçalves Costa, licença para fazer obras no predio n. 1 da rua Alzira Valdetaro.—Igual despacho.

De Mancel Pinheiro Martins, licença para reconstruir o predio n. 69 da rua de D. Julia.—Igual despacho.

De Julio Benedicto de Lima, licença para fazer obras no predio n. 344 da rua da Alfandega.—Igual despacho.

De Antonio José Gomes, licença para vender phosphos pelas ruas.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Conceição & Ferreira, licença para officina de carpinteiro na rua do Hospicio n. 248.—Ao fiscal e contaduria.

De Manoel Joaquim de Castro, pedindo isenção

do pagamento de fôros de accrescidos ao terreno da praia do Retiro Saudoso n. 57.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Macado dos Santos, licença para estabulo na rua Delphin G. I.—Ao fiscal, engenheiro do districto e commissão de saude.

De Joaquim de Souza Diniz, licença para uma officina de ferreiro na rua de S. Christovão n. 253 A.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Bastos & C., licença para collocar um taboleiro para vender frutas em frente ás barcas Ferry.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Ramon Lago & Alves, licença para hospedaria na praça da Constituição n. 69.—Ao fiscal, contaduria e commissão de Praças.

De João Antonio da Silva, licença para officina de capinaria na rua de S. Joaquim n. 62.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria commissões de justiça e praças.

De Luiz Antonio Rodrigues & C., licença para negocio de calçado na rua da Uruguayana n. 126.—Ao fiscal e contaduria.

DIA 6.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Braz Antonio Carneiro para obras á rua da Saude n. 24.

Ao porteiro do paço municipal, communicando que fica dispensado de dormir no mesmo paço o servente João Teixeira Alves.

Aos fiscaes (circular), para intimarem a s ourives para cumprirem o disposto no § 12, tit 8º da secção 2ª do codigo das posturas.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, para intimar aos moradores da rua do Visconde de Itamaraty para collocarem lagedos na frente dos seus predios.

Ao Dr. director das escolas municipaes e contaduria, communicando que a camara, em sessão de honrem, nomeou adjunta efectiva da escola da Lagoa D. Joanna Bastos e adjunta efectiva D. Elvira Lunac de Carvalho na vaga do adjunto Pelono de Campaio.

Ao Dr. engenheiro do districto, communicando que deve ser cham da concorrência para a 1ª sessão para o calçamento da rua Emereciana.

Ao engenheiro do districto, idem para o gradil da praça Onze de Junho

Ao Dr. engenheiro do districto, para que faça por administrações o nivelamento dos lagedos á rua Itamaraty e a conservação dos calçamentos das ruas da Prainha, S. Bento e Municipal.

Ao Dr. engenheiro do districto, para chamar concorrência para a 1ª sessão para as obras do nivelamento de sargetas das ruas D. Laura de Aranjó e Pirassinunga.

Ao Dr. engenheiro do districto, para orçar a despesa para o prolongamento da rua de S. Joaquim até ligar á Municipal e concorrência para o calçamento da rua do Desembargador Isidro.

Officios:

Do engenheiro fiscal junto á Companhia City Improvements indicando as ruas cujos calçamentos foram abertos.—A' commissão de obras.

Do medico encarregado do exame de estabulos no 3º districto envia do o relatorio sobre esse assumpto.—A' commissão de saude.

Do fiscal da Candelaria communicando que tem inutilizado as laranjas verdes apresentados á venda na praça do Mercado.—Inteirada.

Do 1º official da directoria de obras J. M. Mello, communicando achar-se doente.—Inteirada.

Nos requerimentos :

De José Luiz de Mello, pedindo para abrir estabelecimento à rua Bemfica n. 81. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadaria e commissão de saude.

De D. Thomazia do Espirito-Santo, licença para uma carrocinha nova. — Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Julio da Rocha Tristão, idem para estabelecimento — Ao fiscal, engenheiro, medico do districto, contadaria e commissão de saude.

De Miguel Andugar & Garrido, idem para olaria à rua Bella de S. João. — Ao fiscal, contadaria e commissão de justiça.

De Manoel de Almeida Botelho, idem para vender peixe na praia de Botafogo. — Ao fiscal e contadaria.

De Theodoro Rombaner, idem para escriptorio de commissão à rua Primeiro de Março n. 176. — Ao fiscal, contadaria e commissão de justiça.

De Salvador Carvalho, idem para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contadaria.

De Laurinda Maria das Dóres, idem para uma carroça nova. — Ao fiscal, contadaria e aferição.

De Antonio de Almeida, idem idem. — Igual despacho.

Do Barão de S. Francisco, pedindo numeração para um predio. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio Luiz Xavier idem para casa de pasto à rua do Visconde de Inhaúma. — Ao fiscal e contadaria.

De Amelia Ribeiro de Almeida licença para um bote — Ao fiscal, contadaria e aferição.

De José Francisco Correia pedindo traspasso de aforamento. — A' commissão de tombamento, engenheiro do districto e commissão de patrimonio.

Do mesmo pedindo traspasso de terrenos marinhos. — Igual despacho.

De Marianno Muniz de Aguiar licença para abrir açougue. — Ao fiscal, engenheiro e medico do districto, contadaria e commissão de saude.

De Domingos de Oliveira Freitas, idem para abrir taverna. — Ao fiscal e a contadaria.

De Antonio Baptista Ferreira, idem para açougue. — Ao fiscal, engenheiro e medico do districto, contadaria e commissão de saude.

De Antonio Pinto da Silva, licença para deposito de carvão vegetal. — Ao fiscal e a contadaria.

De Antonio Francisco Ferreira, licença para obras. — A' commissão de obras.

De Manoel José Pires Sabanco Braga, idem idem. — Igual despacho.

De Goulart & Irmão, pedindo uma certidão. — A' contadaria.

De José Augusto Laranja, idem para obras. — A' commissão de obras.

De José Lopes de Sequeira, idem para obras. — Igual despacho.

De Francisco Ramigio Vieira, idem idem. — Igual despacho.

De Pedro Subler, idem para negocio de botequim. — Ao fiscal e contadaria.

Da companhia Fiação e Tecelagem, Carioca, licença para obras. — A' commissão de obras.

De José Gonçalves Possollo, idem para pagar landemio. — A' commissão de tombamento, contadaria e secretaria.

De José Fernandes Poucinho Maciel, idem para obras. — A' commissão de obras.

De Bernardino Martins, designação de numero para predio. — Ao encarregado para dizer.

De D. Rita Duarte de Almeida, idem idem. — O mesmo despacho.

De Serafim Gonçalves Nogueira, licença para vender café liquido. — Ao fiscal e contadaria.

De Francisco José Larodes, idem para vender ovos pelas ruas. — Ao fiscal e contadaria.

De Evaristo Ignacio Garcia de Lima, continuação de licença para açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadaria e commissão de saude.

Da Companhia Constructora pedindo pagamento da quantia de 3988400 que se acha no passivo. — A' contadaria e commissão de fazenda.

Do commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, licença para obras. — A' commissão de obras.

De Pinheiro & Bastos, licença para bilhar. — Ao fiscal, contadaria e secretaria.

De D. Anna Hamyton, idem para pagar landemios. — A' commissão de tombamento, contadaria e secretaria.

De Francisco Garcia Borquer, licença para um carrinho de mão — Ao fiscal, aferição e contadaria.

De Manoel Francisco Martins, idem para continuar com açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadaria e commissão de saude.

De João de Souza Assumpção, pedindo que se adopte nos carros o aparelho que inventou para determinação do peso das cargas levadas pelos mesmos. — Ao engenheiro do districto, commissão de justiça e praças.

De José Corrêa de Mello, Costa & Garcia, Charles Heure Junior, Corrêa Lobão, idem para continuarem com açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadaria e commissão de saude.

De Motta & Garcia, idem para a loja de barbeiro. — Ao fiscal e contadaria.

De Estevão Monteiro, idem para negocio de botequim. — Ao fiscal e contadaria.

De Baptista Costa, idem para continuar com kiosque. — Ao fiscal, contadaria e commissão de saude.

De José Caffarena & C., idem para fabrica de licorres na travessa de S. Francisco de Paula. — Ao fiscal, contadaria e commissão de saude.

De Francisco Xavier da Silveira, idem para officina de carpinteiro. — Ao fiscal e contadaria.

De José Secundino da Cunha, idem para botequim. — Ao fiscal e contadaria.

De C. de Souza Guimarães, para fabrica de ca em Paquetá. — Ao fiscal e contadaria.

De M. R. de Oliveira Real & C., idem para chlá, etc. — Ao fiscal e contadaria.

De Aurelio José de Azevedo, pedindo título de aforamento. — A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

DIA 7.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, communicando que foi nomeado guarda Francisco Pereira Brandão.

Ao de Sant'Anna, idem Carlos de Sá Vasconcellos.

Ao Dr. engenheiro do districto para mandar proceder aos concertos no Poço de Pedra.

Nos officios :

Da capitania do Porto, communicando apprehensão de redes prohibidas. — A' commissão de justiça.

Do Dr. chefe de policia communicando ter desabado um sotão na rua da Ajuda. — Ao Dr. engenheiro do districto.

Do engenheiro fiscal do governo, communicando as ruas que foram descalçadas para obras. — A' commissão de obras.

Dos fiscaes :

De S. Christovão, communicando ter-se abatido o

calçamento da rua da Aurora. — Ao Dr. engenheiro do districto.

Do da freguezia do Engenho-Novo, communicando que a rua D. Pedro II. proxima á estação do Engenho-Novo, não dá transito a vehiculos e a transeuntes. — O mesmo despacho.

Do de S. Christovão communicando prejuizos produzidos pelas enxurradas na rua Fonseca Telles. — Ao engenheiro do districto.

Do da freguezia do Espirito Santo, de 6 e 7, communicando estragos produzidos pelas aguas pluvias na referida freguezia. — A' commissão de obras.

Do fiscal encarregado do movimento das aguardentes do paiz, fazendo communicações a esse respeito. — Archive-se.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, communicando desembarque de inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Requerimentos :

De José Francisco Corrêa & C. pedindo baixa para uma carruinha. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Noé Pinto de Almeida licença para obras. — A' commissão de obras.

De Antonio da Rocha Machado idem para vender carne de vaca de açogue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De José Antonio da Silva Carvalho idem para dous taboleiros. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De Barros & C., idem para taverna. — Ao fiscal e contadoria.

De José Gonçalves Moreira & C., idem para fazendas e roupas feitas. — Ao fiscal e a contadoria.

De José de Souza e Silva, licença para obras. — A' commissão de obras.

De José de Souza e Silva, pedindo designação de numero para um predio. — Ao encarregado para dizer.

De Santos & Ribeiro, idem para negocio de roupas feitas. — Ao fiscal e a contadoria.

De João Teixeira Bastos, pedindo pagamento da quantia de 3558. — A' directoria de obras, contadoria e a commissão de fazenda.

De José Luz Mendes, idem para continuar com cocheira de vacas. — Ao fiscal, engenheiro do districto e commissão de saúde.

De Francisco Freire de Brito, idem para negocio de molhadas em grosso. — Ao fiscal, contadoria e a commissão de justiça.

De Costa & Irmão, idem para casa de pasto. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio da Rocha Machado, pedindo para vender carne em taboleiro pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel da Silva Rabello, numeração para seu predio, á rua do Engenho de Dentro — Ao encarregado para dizer.

De Martins de Pinho & C., licença para armazem de commissões de café. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Queiroz & Vasconcellos, idem idem. — Igual despacho.

De Joaquim Pereira Machado, idem para um predio. — A' commissão de obras.

De Santa Maria Freire & Pinto, idem para continuar com fabrica de cerveja. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De Francisco Vaz Pereira, idem para estabulo. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Manoel Fernandes Machado, idem para edificar. — A' commissão de obras.

De João Candido Barbosa, idem para um carro puxado a bois. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João José de Almeida, idem para concertos de joias. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Cueffo, idem para vender pão pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Souza & Costa, idem para negocio de conservas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De João Marciano Rodrigues, para abrir taverna. — Ao fiscal e contadoria.

De Horacio Hosch, para vender cigarros. — Ao fiscal e contadoria.

De Marques & Rocha Passos, idem para officina de fundição. — Ao fiscal e contadoria.

De Domingos José Luiz, idem para continuar com açogue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Domingos José Luiz & C., idem idem. — O mesmo despacho.

De Esteves Moreira dos Santos, pedindo designação de numeros para predios. — Ao encarregado para dizer.

De Adão da Costa Campos, para pagar laudêmio. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Vieira de Mello Junior, idem para vender bilhetes de loteria. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De Ignacio Buarque de Gusmão, pedindo pagamento de contas. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Miranda & Reis, licença para collocação de uma machina. — Ao fiscal, engenheiro do districto e commissão de obras.

DIA 9.

Ao Exm. Sr. Bispo do Rio de Janeiro, uma mensagem relativamente á extincção do elemento servil no Brazil.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria e ao Dr. engenheiro do districto para fazerem remover para o deposito publico o kiosque *Duque de Saldanha* á rua Primeiro de Março.

A' contadoria, communicando que foi suspenso por 15 dias o servente João Damasceno.

Nos officios :

Do director das escolas suburbanas, remetendo a nota da matricula e frequencia das respectivas escolas. — A' commissão de instrucção.

Do director do matadouro publico remetendo o mappa da matança do gado abatido na primeira semana do corrente mez.

Do Dr. engenheiro do 4º districto informando acerca das obras feitas no matadouro publico. — A' commissão de obras.

Do inspector geral interino de hygiene Dr. A. José de Souza Lima, communicando ter assumido esse encargo no impedimento do Dr. Barão de Ibituruna. — Inteirada.

Do fiscal da Gloria communicando que o calçamento da ladeira do Russell carece de reparos — Ao engenheiro do districto para providenciar com toda urgencia.

Do engenheiro J. Manoel da Silva, communicando obras em execução. — Ao fiscal engenheiro do districto para não embarçar.

Do fiscal da Gavea, communicando estragos feitos pelas chuvas. — A' commissão de obras.

Do do Engenho-Velho, informando acerca de um artigo sobre a rua Barcellos. — Inteirada.

Do mesmo communicando estragos feitos pelas chuvas. — A' commissão de obras.

Do fiscal de aguardentes communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Requerimentos :

De Manoel José Ventura, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Antonio Pereira Paiva, licença para abrir taverna. — Ao fiscal e contadoria.

De Jacintho José Custodio, idem para continuar com açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Bernardino Moreira da Silva, licença para obras. — A' comissão de obras.

De João Baptista Gomes de Amorim, pedindo numeração para um predio. — Ao encarregado para dizer.

Do mesmo, licença para obras. — A' comissão de obras.

De José Cardoso de Carvalho, idem para fazer diversos concertos. — A' comissão de obras.

De José Gomes de Andrade, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Luiza Rosa de Barros Moreira, pedindo titulo de aforamento. — A' comissão de tombamento e comissão de patrimonio.

De Francisco Machado dos Santos, idem para vender leite. — Ao fiscal, medico do districto, contadoria e aferição.

De Caetano Brum, idem para engraxar botas. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De Pedro Tamarim, licença para mascatear. — Ao fiscal e contadoria.

De Cabrelo Pa choal, idem para vender fructas. — Ao fiscal e contadoria.

De Arieto Guiseppe, idem para mascatear em folhas de Flandres. — Ao fiscal e contadoria.

De Silverio Barbosa, idem para vender frutas. — Ao fiscal e contadoria.

De Mendes & C., pedindo traspasso de carroça. — A' contadoria e aferição.

De Antonio de Moura Teixeira, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Simão Luiz Cordeiro e commendador Bruno José dos Santos, idem idem. — A' comissão de obras.

Do commendador Matheus Alves de Souza, idem, para pagar laudemio. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Joaquim Ferreira, idem, para talho de vacas e porcos. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Leal & C., idem idem. — Igual despacho.

De Francisco Rodrigues Bittencourt, idem idem. — Igual despacho.

De Gonçalo Pinto Guimarães, idem, para negocio de carvão vegetal. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Antonio Rodrigues Ferreira, idem, para casa de concertar chapéus. — Ao fiscal e á contadoria.

De Pedro Duarte Guimarães, idem, para obras. — A' comissão de obras.

De José Antonio Alves, idem, para vender fogos de artificios. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Rodrigo & Fernandes, idem, para kiosque. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De D. Marianna Augusta, licença para veh'culos. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Da irmandade do Santissimo Sacramento da Sé, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Branco Petro Antonio, idem, para mascatear em folhas de Flandres. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Ribeiro Gomes, licença para escriptorio. — Igual despacho.

De José de Souza, idem, para vender leite pelas ruas. — Ao fiscal, medico do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Domingos José Martins de Oliveira, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Carvalho, idem, para vender café. — Ao fiscal e á contadoria.

Abaixo assignado dos moradores da rua Radmaker e outros, pedindo melhoramento para as ditas obras. — A' comissão de obras.

De D. Anna Salerno Toscano de Almeida e outros, pedindo a derroba da de tres arvores que prejudicão seu predio. — O Dr. engenheiro informe se ha inconveniente em que se substitua as arvores actuaes por outras e volte.

De Henrique P. S. Brandão & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Cesar Braccen & C., idem, para negociar em carvão vegetal. — Ao fiscal e á contadoria.

De Raymundo Francisco Moreira, idem, para negocio de aves, etc. — Igual despacho.

De José Pires dos Santos, idem para negocio de bebidas. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira, idem para loja de fazendas. — Igual despacho.

De Francisco Gondorelle, idem idem. — Igual despacho.

De Barroso Santos & Vieira, idem, para carrocinha nova. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Julio, idem, para officina de sapateiro. — Ao fiscal e á contadoria.

DIA 10

Ao Dr. presidente do Club de Engenharia, remetendo o projecto de posturas sobre machinas a vapor, afim do mesmo club dar seu parecer sobre elle.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando que passa a effectivo nesta freguezia o guarda da de Santa Rita, José Manoel Goulart.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando essa occorrença.

Nos officios :

Da inspectoría de hygiene, ácerca do nivelamento da rua Cardoso. — A' comissão de obras.

Do fiscal da Candelaria, sobre laranjas verdes apprehendidas e inutilisadas. — Inteirada.

Do fiscal do Engenho-Novo, sobre multas impostas na sua freguezia. — A's comissões de obras e de justiça.

Nos requerimentos :

De José Gomes de Andrade, pedindo para edificar no interior de um terreno. — A' comissão de obras.

De Rosa Maria J. de Carvalho, idem para continuar com casa de vender verduras. — Ao fiscal, informando as condições do predio e á contadoria.

De José Machado da Rocha, idem para estabulo e para vender leite pelas ruas. — Ao fiscal, medico e engenheiro do districto, contadoria e comissão de praças.

De Luiz Pereira da Silva, idem para trazer á frete dois carrinhos de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel da Silva Mattos, idem para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De James Stewart, idem para açougue na praça das Marinhas. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Manoel Francisco Martins, idem para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José da Silva Araujo & C., idem para negocio de taverna. — Ao fiscal e á contadoria.

De Moyses Golia, licença para negocio de aves pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Antonio Fernandes de Miranda, pedindo para pagar laudemios.—A' commissão de tombamento contadoria e secretaria.

De D. Maria de Assumpção, licença para abrir bottequim.—Ao fiscal e á contadoria.

De Augusto José Leite, idem para continuar com officina de latoeiro.—O mesmo despacho.

De Francisco Beixarcel, idem para abrir loja de calçado.—O mesmo despacho.

De Isidoro Fortunato da Cunha, idem para vender mindos de rezes.—O mesmo despacho.

De Mme. Agostini Melorchette, idem para abrir officina de costureira.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Baring, idem licença para confeitaria.—Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim Gonçalves, idem para officina de ferreiro.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Machado Pereira, idem para obras.—A' commissão de obras.

Do commendador Bruno José dos Santos Nôra, para numeração de um predio á construir.—Ao encarregado para dizer.

De Gabriel Nunes Rodrigues, pedindo expedição de carta de aforamento.—A' repartição de tombamento e commissão de patrimonio.

De Christiano Luiz Stockmeyer, idem para carta de aforamento.—A' repartição do tombamento, engenheiro de marinhas e commissão de patrimonio.

De Domingos Leite de Barros Costa, idem para aforamento de terrenos de marinhas.—A' commissão do tombamento, engenheiro de marinhas e commissão de patrimonio.

De Christiano Luiz Stockmeyer, carta de aforamento de terrenos accrescidos.—Igual despacho.

De Joaquim da Silva Arouca, licença para negocio de secco e molhados.—Ao fiscal e contadoria.

De Silveira Drummond & C., idem para pharmacia.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Francisco Ribeiro de Magalhães Carvalho, pedindo uma certidão.—A' contadoria.

De Pedro de Souza Lopes, idem para açougue.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Rodrigues & Carvalho, idem para negocio de açougue.—O mesmo despacho.

De José da Rocha Freitas, idem idem.—Igual despacho.

De Antonio de Souza Lopes, idem idem.—O mesmo despacho.

De Manoel Cardoso Rodrigues, idem idem.—O mesmo despacho.

De Henrique Joaquim Gonçalves & C., licença para negocio de açougue.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Antonio Silveira Rodrigues, idem idem.—Igual despacho.

De José Luiz Pereira & C., idem para estabulos.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Francisco Ignacio Cardoso, idem idem.—Mesmo despacho.

De Joaquim dos Santos Rocha, licença para obras.—A' commissão de obras.

De Antonio Parreira, idem para continuar com estabulos.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

DIA 11

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que foi nomeado guarda extraordinario Jesuino da Costa.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para fazer

comparecer na 3ª delegacia de policia o guarda Ricardo Augusto de Figueiredo.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, para multar os individuos que estão aterrando os terrenos alagadiços á rua da Passagem e não permitir que os mesmos depositem lixo nos capinzaes existentes naquellas immediações.

Nos officios :

Do fiscal do Espirito-Santo, communicando que o calçamento da rua de Santa Alexandrina se acha levantado, causando serios estragos.—Ao Dr. engenheiro e á commissão de obras.

Do fiscal de aguardentes, communicando o movimento desse genero.—Archive-se.

Nos requerimentos :

De José Carlos Vieira de Carvalho, pedindo uma certidão relativa a uma carroça.—Ao fiscal para informar.

De José Carlos Vieira de Carvalho, pedindo baixa para uma carroça de n. 1.254.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Julia Amelia do Couto, idem para pagar laudemios.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Ferreira de Rezende, idem para vender frutas pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De José de Albuquerque Barbosa, idem para relevação de imposto de seges.—A' aferição, contadoria e commissão de justica.

De Manoel Barroso Pereira, pedindo pagamento de obras.—A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Antonio Vasconcellos & C., licença para loja de ferragens na rua do Passeio n. 50.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antunes & Silva, idem para açougue no becco de Joao Baptista n. 1.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Manoel Alves Bastos, idem para hospedaria á rua de S. Joaquim n. 170.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Araujo & Santos, idem para vender aves.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Pereira dos Santos, idem para um estabulo á rua de Pedro II n. 26.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Joaquim Alves Correia, licença para vender café moído.—Ao fiscal e á contadoria.

De Eduardo Augusto Pinto de Sá, pedindo pagamento de custas.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Honorio dos Santos Pimentel, pedindo que se lhe dê uma certidão.—Ao director do matadouro.

De Antonio Gonçalves Sampaio, idem para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Homem de Moraes, idem para açougue, no largo do Ro-ario n. 32.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De João Cardoso dos Santos, idem para abrir casa de quitanda.—Ao fiscal, informando as condições do predio.

De Antonio Duarte Pereira, idem para um carrinho novo de construcção.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De A. L. Bittencourt, para loja de fogos artificiaes.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saude.

De Antonio Joaquim Rosas, para officina de ourives á rua dos Ourives n. 34.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justica.

De Augusto Pereira da Silva, licença para officina de ferreiro á rua Haddock-Lobo n. 9.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justica.

Contas de J. A. F. Villas-Boas & C., fornecimento de objectos para o expediente das repartições municipais.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De João Alves de Magalhães, licença para um toldo.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Estevão Duarte Carneiro, idem para fazer obras á rua do Chefe de Divisão Salgado.—A' commissão de obras.

De C. Pazoni, objectos fornecidos para obras municipais.—Ao engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Rosas & Lobão, idem para açougue á rua do Senador Dantas.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Erias Theresa Dias, idem para açougue.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Galiano & Lamas, para continuar com negocio de bebidas no kiosque n. 31 da rua do Cattete.—Ao fiscal, contadoria e commissões de saúde e praças.

De Abrantes & Paes, idem idem, no kiosque n. 42 da praça de D. Pedro II.

De Manoel da Cunha Braga, idem para vender charutos, etc., no kiosque n. 98.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De Araujo & Mendes, idem para fazer obras no predio n. 70 da rua do Ouvidor.—A' commissão de obras.

De Luiz José da Silva Moreira, pedindo licença para fazer uma barraca proxima á estação do Engenho de Dentro.—A' commissão de obras.

De Henrique Ribeiro da Costa Basto (2), idem para reforma de pesqueiros.—A' capitania do porto.

De D. Mathildes Torres Bosisio, requerendo pagamento de uma conta de 13:270\$. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio José Rodrigues Moreira, idem para estabelecimento de bilhares á rua da Alfandega n. 227.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De João Ferreira Goulart, idem para açougue na praça do General Osorio n. 10 F.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Delfino Pinto & C., para abrir deposito de carvão na rua de S. Pedro n. 255.—Ao fiscal e contadoria.

De João Tosta Pereira, idem para continuar com licença de cocheira de vaccas na rua Aurea n. T.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Martins & Braga, idem para negocio de taverna na rua D. Julia n. 16.—Ao fiscal e contadoria.

De Guimarães Pereira, renovação de licença para commercio de aguardente.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Angelo Espindola, idem para continuar com cocheira de vaccas.—Ao fiscal engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De José Homem Goulart, idem para açougue na Praça do Mercado.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De Manoel Domingues Vaz, idem para fabrica de cigarros na rua do Riachuelo n. 346.—Ao fiscal e contadoria.

De Braz Antonio Carneiro, pedindo carta de aforamento.—A' commissão de tombamento e commissão de patrimonio.

De Luiz Antonio da Costa, idem para abrir casa de quitanda.—Ao fiscal, informando as condições do predio.

Do Visconde da Gavea, licença para um predio na rua do Humaytá.—A' commissão de obras.

De José Dutra de Macedo, idem para negocio de açougue na rua do Cattete n. 21.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saúde.

De José da Rocha Freitas, idem idem na rua do Cattete n. 174.—Igual despacho.

De Francisco Martins Areias, idem idem na rua do Cattete n. 227.—Igual despacho.

De Antonio Pedro Ramos, para negocio de verduras, na praça das Marinhas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saúde.

De Florinda Joaquina Ferreira, idem idem.—Igual despacho.

De José Joaquim da Cunha, idem idem.—Igual despacho.

DIA 12

Ao presidente da Companhia Telephonica, para não continuar com o trabalho de levantamento do poste á rua Nova do Ouvidor.

Aos Srs. Couto Small & C., para remetterem para o matadouro as dornas e tanques.

Ao agente da estrada de ferro D. Pedro II em Santa Cruz, para conceder passes de ida e volta a empregados do matadouro que devem vir a esta cidade para deporem em processo crime.

A D. Alzira Pereira Nunes, communicando que foi nomeada adjunta das escolas municipais, com a gratificação annual de 600\$000.

Ao Dr. advogado da Ilma. camara, para providenciar sobre as obras embargadas á rua do Renze n. 78.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para informar sobre as obras que se estão fazendo no largo de S. Francisco de Paula esquina da rua dos Andradas.

Ao director das escolas e contadoria, communicando que forão nomeadas adjuntas das escolas municipais DD. Alzira Pereira Nunes e Angelica Medeiros de Oliveira.

Nos officios:

Do director do matadouro publico, communicando acharem-se concluidos os concertos feitos na officina de fusão de sebo.—Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de matadouro e fazenda.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, communicando o nome das ruas que estão com o calçamento levantado.—A' commissão de obras.

Dos fiscaes:

Da Ilha do Governador, remetendo o auto lavrado contra Antonio Dutra dos Santos.—A' commissão de obras.

Do da Candelaria, communicando apprehensão de laranjas verdes, que forão inutilizadas.—Inteirada.

Do mesmo, pedindo instrucções acerca das portarias de 20 e 23 de Março.—A's commissões de saúde e de praças.

Da freguezia de S. Christovão, communicando occurrencias.—Inteirada.

Do mesmo, communicando estragos no calçamento da rua de S. Januario.—A' commissão de obras.

Do do Engenho-Novo, communicando occurrencias.—Inteirada.

Do mesmo, remetendo das obras feitas na freguezia.—A' commissão de obras.

Comunicações relativas a inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Requerimentos:

De Pape Salvatore, licença para vender frutas e verduras pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De José de Almeida Peniche, idem para pagar laudemios.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco José Velloso pedindo pagamento de objectos fornecidos à aferição. — A' directoria de aferição, contadoria e comissão de fazenda.

De Ennes, Fernandes & Silva pedindo pagamento de uma conta. — A' directoria do matadouro, contadoria, e comissão de fazenda.

De José dos Anjos, idem para uma carroça nova. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Gonçalves, licença para cocheira de vaccas. — Ao fiscal, engenheiro do districto e comissão de saúde.

De Felipe Giovanni, idem para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Pereira de Castro, pedindo para fazer transferencia de um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Maciel Dias de Azevedo, pedindo transferencia de carroças. — O mesmo despacho.

De Manoel Dias de Azevedo, idem idem. — O mesmo despacho.

De Francisco de Paula Vilar, pedindo designação de numero. — Ao encarregado para dizer.

De Manoel Dias de Azevedo, transferencia de carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Conta de A. dos Santos Carvalho, por objectos fornecidos para o matadouro publico. — A' directoria do matadouro, contadoria e comissões de matadouro e fazenda.

De José Samburot, licença para carro novo. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Salvador Zacato, idem para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De José da Silva Ramos Arouca, licença para taverna no largo do Rosario n. 13. — Ao fiscal e contadoria.

De Almeida & Dutra, para continuar a vender café feito. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Antonio Gonçalves & C., idem para hospedaria á rua do Fogo. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Castro, Irmão & Araújo, obras feitas no paço municipal. — A' secretaria, contadoria e comissão de fazenda.

De Santos Galvão, licença para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio & Costa, licença para officina de barbeiro em Irajá. — Ao fiscal contadoria.

De Manoel de Almeida e Silva, idem para barraca chalet ao largo do Campinho. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Santos Cegallio, idem para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De F. J. de Pinho, licença para um toldo. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de justiça.

De Domingos José de Silva, idem para um alvará de casa de pasto. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Chrispim Thadeu de Miranda, pedindo carta de aforamento de um terreno á rua do Ypiranga. — A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Salvador Cenuffo, licença para engraxar calçado. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De Sebastião Fernandes & C., para estacionar com taboleiros de objectos de armarinho. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

Da directoria da sociedade Derby Club, pedindo licença para a corrida do dia 15. — A' contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Alexandre Lopes, licença para continuar a vender café em barraca. — Ao fiscal e contadoria.

De Bezerra & Irmão, licença para casa de pasto. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Reis & Irmão, licença para negocio de seccos e molhados á rua da Uruguayana n. 95. — Ao fiscal e contadoria.

De Carlos Schreidner, licença para obras. — A' comissão de obras.

De José Joaquim Escaleiro, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Marcos & Irmão, idem para continuarem com fabrica de café moido á rua do Senador Euzébio n. 26. — Ao fiscal e á contadoria.

De Ferreira Silva & C., idem para continuar com hospedaria á rua do Visconde de Itaúna n. 3. — Ao fiscal, á contadoria e á comissão de saúde.

De Alves Teixeira & C., idem para continuar com hospedaria á rua do Senador Euzébio n. 19. — Igual despacho.

De José Francisco Gregorio, licença para açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Peja Beffa pedindo numeração para predios. — Ao encarregado para dizer.

De Alberto do Rego Guimarães, pedindo restituição de quantias que lhe foram tomadas por um guarda. — Ao fiscal para informar com urgencia.

De Joaquim Gonçalves de Oliveira, idem para negocio de açougue na rua do Cattete n. 195. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Severino José de Souza, idem, idem. — O mesmo despacho.

De Diogo José da Silva & C., licença para continuar com negocio de conservas, á praça das Marinhas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Idalina Olympia de Campos Espinha, pedindo levantamento de um deposito. — Ao fiscal, contadoria e comissão de fazenda.

De José Machado Coelho, licença para uma carroça nova. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do conselheiro Carlos Balthazar da Silveira, pedindo para pagar laudemios. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Domingos Monhontes, licença para engraxar botas. — Ao fiscal, contadoria, comissão de saúde e secretaria.

De Angelo Fernandes, idem para continuar com hospedaria á rua de S. Francisco de Assis. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De João Manoel Salgueiro, pedindo uma certidão. — A' contadoria.

De Santos Ferraz & C., licença para obras. — A' comissão de obras.

De José Barroso, para cotinuar com officina de serralheiro. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Eugenio Gomesta & C., licença para escriptorio de comissões. — Ao fiscal e á contadoria.

De ordem da presidencia publica-se o seguinte:

Illm. e Exm. Sr. — Permitta-me V. Ex. algumas explicações sobre o projecto de posturas a respeito da construcção e reconstrucção de theatros e incendios em taes edificios. Respeitando os aphorismos de Bacon que impoem ao legislador concisão e clareza na redacção do texto da lei, redige propositalmente o art. 1º deste modo: « Na construcção e reconstrucção de theatros abservar-se-hão as seguintes prescripções. » Parece-me claro que taes prescripções se referem a theatros, que tenham de construir-se ou reconstruir-se. A illma. camara já explicou o sentido do termo «reconstrucção» que só se considera haver quando se muda a fachada de um edificio em obras.

Para os theatros já construidos regula o art. 2º

que manda sejam nelles observadas as disposições da posura, que lhes forem applicaveis, conforme a construção de cada um. Já se vê que não podem seus donos ser obrigados á construção ou reconstrução, nem a remover, demolindo-os, as lojas, officinas e quaesquer dependencias analogas ou casas de habitação, salvo se ameaçarem de perigo eminente á publica segurança. Como é sabido, só a disposição interpretativa e não a nova, abrange o passado e a postura contém disposição nova.

Quanto á ausencia de providencias sobre hygiene, notada no projecto por um dos illustres Srs. vereadores, observarei respeitosamente que os theatros estão, como outros quaesquer edificios, sujeitos ás condições da hygiene, o que se me afigura que nenhuma disposição nova seja precisa para este fim. Se, porém, a camara, em sua sabedoria, entender que devo indicar alguma coisa nesse sentido em projecto diverso do que se trata, especial sobre incendios, cumprirei as determinações que me prescrever.

Emprego o maior cuidado possível na substancia e redacção dos trabalhos, que desempenho para serviço da Ilma. camara, em virtude da honrosa incumbencia que me deu essa corporação.

No que diz respeito á postura, de que se trata, que provavelmente está defeituosa e incompleta, espero a correcção, que a sabedoria da camara lhe houver de fazer, prompto sempre a respeitar e cumprir suas decisões.

Deus guade a V. Ex. Rio, 11 de Abril de 1888. — Ilm. e Exm. Sr. presidente da Ilma. camara municipal da corte. — Barão de Paranapiacaba. »

« A comissão de obras vem desobrigar-se de um compromisso sciificando a Ilma. camara sobre as providencias, que julgar prudente tomar por occasião da ultima chuva torrencial e consequentes inundações em alguns pontos desta cidade. Logo que chegou ao conhecimento da comissão, que estavam inundadas algumas ruas e que em face dellas maior perigo ameaçava se a chuva perdurasse, como se presumia, foram agrupadas todas as turmas de operarios da conservação dos calçamentos nos pontos que mais promptos cuidados reclamam e nelles, sob a immediata direcção dos respectivos engenheiros, trabalharão sem cessar até a completa remoção dos entulhos e esgotamento de aguas assoberbadas. Devido aos esforços dos Srs. engenheiros Drs. Figueiredo Rocha, Nascimento Silva e Amaral e Silva auxiliados pela dedicação de todo o pessoal das turmas foram com presteza, digna do mais subido apreço executados esses serviços extraordinarios, na constancia dos quaes nem os fortes aguaceiros, nem a presença da noite os fez recuar. — Pelas partes, que a este acompanhão, em que cada um dos engenheiros relata minuciosamente os trabalhos executados, verificará a Ilma. camara o que então se fez e qual o merecimento do pessoal executor ao qual aproveita a comissão a oportunidade, para louvar fazendo especial menção dos Srs. engenheiros supracitados, d'entre os quaes mais salientou-se, por notaveis esforços e maior gravame de trabalho o Sr. Dr. Figueiredo Rocha. Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1888. — Torquato J. Fernandes do Couto. — Pedro Gonçalves do Souto Carvalho. — José Firmo de Moura

DIA 13

Ao fiscal da freguezia de Inhaúma, afim de providenciar sobre uns porcos que estragão as plantas do jardim da estação de Cascadura.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para remetter á Secretaria o requerimento de L. Macedo & C.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, para não pôr

embaraços ao levantamento de andaimes nos edificios do Correio e Caixa da Amortização.

Nos requerimentos:

De Agostinho Pereira de Oliveira, licença para construir um predio á rua das Dóres. — A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para o mesmo predio. — Ao encarregado da numeração.

De José Francisco Ribeiro e Pelagio Mendes de Magalhães, este pedindo numeração para um predio á rua Siqueira Lima e aquelle á rua D. Marciana. — Igual despacho.

De José Maria Monteiro, pedindo documentos annexos em requerimentos dirigidos a esta repartição. — A' secretaria.

De José Gonçalves dos Santos Junior, licença para cortar seis palmeiras existentes em frente ao seu predio n. 12 da rua Antonio João. — Ao fiscal e á comissão de praças.

De Candido Espinola de Mello, licença para açougue no largo do Rosario n. 2. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saude.

De Manoel Borges do Couto, identico pedido na rua da Saude n. 174. — Igual despacho.

De José Homem Tavares, identico pedido na rua da Saude n. 191. — Igual despacho.

De Florindo de Souza e Almeida, licença para officina de serreria á vapor na rua da Imperatriz n. 71. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de justiça.

De Francisco da Silva Guimarães, licença para officina de funileiro na rua do General Pedra n. 59. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Pedro Lopes, licença para negocio de café moído á rua de S. Pedro n. 202. — Igual despacho.

De José Pinto Guimarães & C., licença para escriptorio de agencia de locação de serviço á rua da Assembléa n. 51. — Igual despacho.

De Joaquim Villella, licença para quitanda de carvão, louça; etc., á rua Ferreira de Almeida n. 9. — Igual despacho.

De Laviosa & Irmão, licença para officina de concertar moveis á rua do Lavradio n. 24. — Igual despacho.

De Bianco Salvador, morador á rua do Porto n. 51, licença para vender verduras pelas ruas. — Igual despacho.

De Felipe Germano, morador á rua do Riachuelo n. 125, identico pedido. — Igual despacho.

De Domingos Serino, morador na rua do Riachuelo n. 125, identico pedido. — Igual despacho.

De Antonio José Gomes, morador á rua do Visconde do Rio-Branco n. 15, licença para mascatear com miudezas. — Igual despacho.

De José Lepiani & C., licença para officina de dourador á rua da Alfandega n. 224. — Igual despacho.

De José de Oliveira Rivas, morador á rua do Visconde de Sapucahy n. 169 D, licença para oito carroças a frete. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Corrêa & Viegas, morador á rua Bemfica n. 5, licença para uma carroça. — Igual despacho.

De Antonio M. dos Reis Junior, morador á rua do Conde d'Eu n. 130, licença para quatro caminhões. — Igual despacho.

De Domingos Moreira de Paiva, morador na Estrada Nova n. 8, licença para uma carrocinha. — Igual despacho.

De Antonio da Silva Pimentel, licença para estacionar com um taboleiro em frente a estação da estrada de ferro, já licenciada em nome de Bartholomeu Francisco. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Victorino Carneiro, licença para officina de ferreiro no curato de Santa-Cruz.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Mayrink de Azevedo & C., licença para armazem de ferragens á rua Municipal n. 21.—Igual despacho.

De José Serrano, licença para vender verduras, louça, etc., á rua do Conde do Bomfim n. 63. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De Luiz Ferraz, morador na rua do Riachuelo n. 125, licença para vender verduras, fructas, etc., pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Laviosa & Irmãos, pedindo licença para officina de concertar moveis á rua do Lavradio n. 24.—Igual despacho.

De Harold José Hampshire, licença para machina de lavoura, á rua do Visconde de Inhauma n. 58. — Igual despacho.

De Silva, Coutinho & C., licença para loja de fazendas, á rua de Gonçalves Dias n. 40. — Igual despacho.

De Felipe Esteves, morador na rua do General Caldwell n. 4, licença para vender fructas, etc., pelas ruas.—Igual despacho.

De Raphael Estabelo, licença para cadeira de engraxate no largo de S. Francisco de Paula, em frente ao n. 8.—Ao fiscal, informando se o supplicante teve licença no anno proximo passado, contadoria e comissão de praças.

De João Ferreira Gonçalves, licença para pagar laudemios da compra do predio n. 292 á rua do Riachuelo. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, licença para concerto no predio á rua da Quitanda n. 110. — A' comissão de obras.

De Pedro José da Silva, identico pedido, á rua do Páo. — Igual despacho.

De Emilio Bunafina, identico pedido no predio á rua de João Caetano n. 65. — Igual despacho.

De Angelina Domingues, licença para botequim á rua do Visconde de Itaúna n. 153. — Ao fiscal e á contadoria.

De Castro & Pereira, moradores á rua Senador Euzebio n. 170, licença para uma carroça de serviço particular. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio José Gonçalves, morador á rua do Bispo n. 9 A, identico pedido.—Igual despacho.

De Antonio Gonçalves Amado e outro, licença para vender café, charutos, etc., no kiosque n. 80 á rua Estacio de Sá. — Ao fiscal, contadoria, comissões de praças e justiça.

Da Viuva Xavier & Cunha, licença para colchoaria sem moveis á rua dos Arcos n. 30. — Ao fiscal e á contadoria.

No boletim do fiscal dos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

DIA 14

Ao ministerio do imperio, remetendo cópia do contrato celebrado com o Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó

Ao Dr. inspector de hygiene, apresentando os requerimentos de José Lopes dos Reis e Luiz Braga.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para comparecer no paço municipal para objecto de serviço.

Ao Dr. engenheiro do districto, para suspender qualquer resolução sobre a fabrica em Villa-Isabel.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para impedir que o Eldorado funcione hoje por não ter licença da camara.

Nos officios:

Da inspectoría geral de hygiene reclamando providencia para os calçamentos das ruas da Saude, Harmonia, e Livramento. — A' comissão de obras.

Idem idem, relativamente ao dono da casa da rua do Regente n. 29. — Ao fiscal para providenciar com urgencia, communicando á camara as occurrencias sobre o caso.

Nos requerimentos:

De Antonio Lopes da Cunha, licença para estabulo de vaccas, á rua General Bruce n. 24. — Ao fiscal, contadoria, engenheiro do districto, medico comissão de saúde.

De Francisco Antonio do Rego, licença para hospedaria á rua da Alfandega n. 227. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De José Gomes Pereira, licença para collocar uma vetrine em frente á barraca n. 19 da praça das Marinhas, para vender charutos, etc. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Leduc & C., moradores á rua do General Camara n. 76, padaria, licença para estacionar com um taboleiro para vender pão em frente á estação da Estrada de Ferro. — Igual despacho.

De Antonio Luciano do Rego, licença para edificar um predio á rua Conselheiro Sampaio Vianna. — A' comissão de obras.

De I. Gillad, licença para rebordar o portão de sua chacara á rua S. Januario n. 50. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Troquella, morador á rua do Cotovello n. 48, licença para um carrinho de mão—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Sebastião de Mattos, morador á rua de Santa Luzia n. 38, identico pedido— Igual despacho.

De Antonio Carvalho de Vasconcellos, licença para pagar landemio sobre a compra de um terreno á rua D. Carolina—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Antonio Guimarães, licença para casa de quitanda, carvão, verduras, etc., á rua da Imperatriz n. 53.—Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Luiz Pereira Carôço, identico pedido para a rua da Prainha n. 106.—Igual despacho.

De Vicente Pereira da Silva, identico pedido para a rua de S. Luiz Gonzaga n. 144.—Igual despacho.

De Rosso Francigio de Guiseppe, morador á rua do Barão de Paranapiacaba n. 18, licença para mascatear.—Ao fiscal e contadoria.

De João Barcellos Machado, licença para botequim á rua do Senhor de Mattosinhos n. 27. — Igual despacho.

De José Antonio da Silva Ribeiro, licença para casa de pasto á rua de S. Christovão n. 181. — Igual despacho.

De Manoel Francisco Arteiro, licença para padaria á rua de S. Christovão n. 201. — Igual despacho.

De Francisco Ferreira da Silva Lima, licença para loja de barbeiro á rua do General Pedra n. 172. — Igual despacho.

De Lopes & Pacheco, licença para fabrica de typos á rua de Santo Antonio n. 13. — Igual despacho.

De Alves & Cesar, licença para casa de pasto á rua de S. Luiz Gonzaga n. 76. — Igual despacho.

De Caetano Celeno, licença para officina de sapaiteiro á rua Malvino Reis n. 17 B. — Igual despacho.

De Francisco Sattamine, licença para armazem de carne secca á rua do General Camara n. 136.—Igual despacho.

De João Martins & C., licença para loja de selheiro á rua dos Ourives n. 121. — Igual despacho.

De Carlos Ribeiro, João Baptista Fernandes de Souza e Antonio Luciano do Rego, pedindo numerção para seus predios ás ruas Gregorio Neves, Viscondessa de Pirassinunga e Conselheiro Sampaio Vianna. — Ao encarregado da numerção.

De José de Freitas Pinto, licença para pagar laudemio sobre o predio á rua D. Laura Araujo. — A' repartição de tombamento, contaduria e secretaria.

De João Pedro Jacob, licença para fabrica de cerveja á rua Sete de Setembro n. 141. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e commissão de saúde.

De João Silveira Rodrigues, licença para açougue á praça do General Osorio n. 8 D. — Igual despacho.

De Manoel Francisco Tristão, licença para officina de ferreiro á rua do Rezende n. 77. — Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Francisco Thomaz Ferreira, licença para vender bilhetes, charutos e etc. no kiosque n. 55 á rua da Gloria. — Ao fiscal, contaduria e commissões de justiça e praças.

De Solina Olympia de Campos Espindola, pedindo levantamento de deposito. — Ao fiscal, contaduria e commissões de justiça e fazenda.

De José Caetano de Paiva Pereira Tavares, licença para cobrir o terraço no seu predio á rua Russell n. 18. — A' commissão de obras.

De Adão Antonio da Silva, pedindo licença para uma cercada. — A' capitania do porto.

De Manoel Ignacio de Brito, licença para um açougue á rua do Cattete n. 132. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e commissão de saúde.

Da viuva Nunes & Borba, identico pedido á rua da Gloria n. 9. — Igual despacho.

De Antonio Gonçalves do Couto, licença para estabulo á rua do Senador Vergueiro n. 42. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contaduria e commissão de saúde.

De Domingos Alves Torres Carneiro, licença para taverna á rua Boulevard n. 52. — Ao fiscal e contaduria.

Da Empresa Ambulante Domestica, licença para suas carrocinhas. — A's commissões de praça e justiça.

De José de Oliveira Rivas, morador á rua do Visconde de Sapucahy n. 169 D., licença para 10 carros a frete. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Passos Cabaleiro, morador na freguezia da Candelaria, licença para um carrinho de mão. — Igual despacho.

De Francisco da Rocha Lavadeiro, licença para estabulo de vacas á rua da Pedreira da Gloria n. 44. — A' commissão de saúde.

De Ignacio Marques de Gouvêa, pedindo pagamento de custas pelo processo de que foi abolido. — Ao Dr. procurador, contaduria e commissões de justiça e fazenda.

DIA 16

Aos presidentes das camaras municipais de Niterohy, Estrella, Magé e Iguassú, con idando-os para uma reunião na secretaria de marinha no dia 20 do corrente para tratar-se de assumpto relativo á pesca.

Aos presidentes das companhias de Villa-Isabel, S. Christovao e Jardim Botânico, pedindo passe para o apontador geral das turmas de calceteiros da illma. camara.

Officios:

Do director do matadouro publico, remetendo o

mapa da matança do gado suino. — A' commissão do matadouro.

Do engenheiro fiscal junto á Companhia City Improvements designando as ruas cujos calçamentos carecem de reparos. — A' commissão de obras.

Dos fiscaes do Engenho-Novo (2), communicando occurrencias. — A' commissão de obras.

Do preposto da camara em S. Diogo, remetendo o mappa da matança. — Archive-se.

Boletim do matadouro publico, demonstrando o movimento do estabelecimento. — Archive-se.

Do preposto de S. Diogo, remetendo diversos mappas. — Archive-se.

Communicaçao do encarregado de inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do engenheiro Dr. José Manoel da Silva, communicando que vai fazer obras no seu districto. — Ao Dr. engenheiro do districto, e fiscal para não embarçar os trabalhos.

Nos requerimentos:

De José B. Mattos, licença para botequim na rua da America n. 12. — Ao fiscal e contaduria.

Do commendador Antonio Pedro da Costa Pinto, pedindo prorrogação da licença para obras. — A' commissão de obras.

De José Cardoso Martins licença para cocheira de vacas na rua da Aurora n. 15. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e commissão de saúde.

De José Antonio da Silva & C., idem para officinas de machinas na rua de S. Joaquim n. 62. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e commissão de justiça.

De Celestino Fortuna, idem para officina de sapateiro na rua da Candelaria n. 18. — Ao fiscal e contaduria.

De José Gonçalves de Araujo Vianna, idem, para pagar laudemio sobre aquantia de 600\$000. — A' commissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De Antonio Pereira Pacheco, idem para café feito. — Ao fiscal e contaduria.

De Antonio José Ferreira Guimarães, pedindo numerção para o seu predio á rua de D. Josephina. — Ao encarregado para dizer.

De José Maria Ribeiro, idem para pagar laudemio. — A' commissão de tombamento, contaduria e secretaria.

De Francisco Moreira Gomes, idem para um taboleiro de vender frutas. — Ao fiscal, contaduria e commissão de saúde.

De Manoel Monteiro da Silva, idem para officina de tanoaria á rua do Barão de S. Felix n. 32. — Ao fiscal e contaduria.

De Joaquim Antonio de Mattos, idem para abrir loja de roupa feita na casa n. 149 da rua do General Camara. — O mesmo despacho.

De João Antonio da Silva Netto, idem para abrir armarinho na casa n. 90 da rua da Uruguayana. — O mesmo despacho.

De Joaquim Ferreira Trindade, pedindo transferencia de uma carroça. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

Da Companhia Industrial Confiança, idem para fabrica de tecidos á rua Souza Franco n. 1. — Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Ribeiro Guimarães & Martins, pedindo uma vislória em uma muralha no morro do Livramento. — Ao Dr. engenheiro do districto, commissões de obras e justiça.

De Manoel Alves da Nobrega, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Domingos Francisco dos Santos, idem para um predio. — A' commissão de obras.

De Morin Aronesi de Antur, idem para vender calçado usado pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

Do commendador José Augusto Pinto Machado, idem para construção.—A' comissão de obras.

De Manoel de Souza Araujo, licença para vender charutos e cigarros na rua do Major Fonseca.—Ao fiscal e contadoria.

De José de Mello Pimentel, idem para uma cocheira de vacas á rua do Visconde de Sapucahy n. 56 A.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De José da Silva Azevedo, idem idem, para o da rua do Senador Euzébio n. 212.—Mesmo despacho.

De Antonio Machado Vieira, idem idem, para o da rua Visconde de Sapucahy n. 58.—Idêntico despacho.

De Angelo Accete, idem para estacionar com cadeira de engraxar botas.—Ao fiscal, contadoria e comissões de saúde e praças e secretaria.

De O. F. Moreira, idem para abrir officina de concertos deapparelhos de gaz na rua da Assembléa n. 26.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Marinho, pedindo pagamento de 3:2568040 por fornecimento de sal para o matadouro.—A' directoria do matadouro, contadoria e comissões de matadouro e fazenda.

De José Ferreira Terra & C., idem para uma cocheira de vacas na rua Victor Manoel n. 25.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Manoel Martins, licença para vender carnes pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De João Baptista de Carvalho Alves, idem para hospedaria á rua do Visconde de Itaúna n. 121.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio Coelho de Castro continuação da licença para vender carne pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Amancio Gonçalves Leonardo, idem para continuar com o açougue da rua do Conde d'Eu.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio do Paço William, idem para cocheira de vacas á rua de S. Clemente.—Igual despacho.

De José de Araujo Coutinho pedindo uma certidão.—A' contadoria.

De Maria Wellisch idem para obras.—A' comissão de obras.

De Martinho Alves da Silva Porto, idem, idem.—Igual despacho.

De José Augusto das Neves & C., licença do corrente anno para hospedaria.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De João Alves Gomes, idem para fabrica de concertar carroças.—Ao fiscal e á contadoria.

DIA 17

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Henrique Ribeiro da Costa Bastos, Joaquim Moreira da Cunha, Adão Antonio da Silva e Antonio Moreira da Silva para cercadas.

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, communicando que a camara em sessão de 12 de Dezembro do anno passado resolveu denominar rua do Dr. Saldanha da Gama, a que communica a do Barão de Igatemy com a do Dr. Araujo (Engenho-Velho, e em sessão de 22 do mesmo mez Conselheiro Pereira Franco a vulgarmente conhecida pela de Estacio de Sá, do Dr. Rodrigues dos Santos a aberta na rua Machado Coelho, Dr. Souza Neves a conhecida por Maria do Amaral (freguezia do Espirito-Santo).

Aos Srs. Couto, Small & C., para mandarem as-

sentar os canos e conductores do vapor do locomotivo no Matadouro.

Ao director do matadouro, para sustar qualquer procedimento contra o empregado Santos, informando sobre a occorrença havida com este empregado.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para multar o dono do kiosque situado á rua do Theatro nos fundos da Escola Polytechnica.

Ao Dr. Thesoureiro da Illma. camara, para não fazer pagamento algum embora com o «cumpra-se» da presidencia sem que seja presente a presidencia.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para remetter á secretaria o requerimento de Luiz de Macedo & C.

Do inspector de hygiene pedindo a desobstrucção do mictorio da rua do General Polydoro.—A' comissão de obras.

Da Irmandade do Rosario, ácerca de carroças que estacionão em frente do templo.—A' comissão de praças.

Do fiscal da Candelaria communicando apprel' ensão de laranjas verdes que forão inutilisadas.—Inteirada.

Do fiscal do Engenho Novo participando occorrenças.—Inteirada.

Requerimentos :

De Luiz Nesi & Filho, licença para alfaiate na rua da Guarda-Velha n. 18.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Bento Pereira, idem para pagar laudemio.—A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

Da directoria do Jockey-Club, licença para as corridas do dia 22 do corrente.—A' contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Fernandes de Oliveira, idem para continuar com officina de ferreiro á rua do Visconde de Sapucahy n. 1 A.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Lealde, idem para bebidas alcoolicas na rua de Santa Luiza n. 45.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Pedro Cassoli, idem para vender vassouras na rua da Guarda-Velha n. 32.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Carvalho, idem para vender verduras e louça do paiz na rua do Coronel Figueira de Mello n. 32.—Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Machado Lourenço, idem para estabulo na rua de S. Christovão n. 74.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De José Teixeira Pinto & C., para liquidos e comestiveis na rua do Rosario n. 138 A.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Leonardo, idem para açougue na rua do Visconde de Itaúna.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Joaquim Pereira Pallo, para retelhar um predio.—A' comissão de obras.

De José Pereira da Silva Monteiro, idem para um predio na rua da Misericordia.—A' comissão de obras.

De J. R. Forny & C., idem para abrir estabelecimento de vinhos.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio Teixeira Rodrigues, idem para obras em terrenos accrescidos.—A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo carta de aforamento.—A' comissão de tombamento, engenheiro de marinhas e comissão de patrimonio.

De Santos Francisco, idem para abrir casa de quitanda á rua Jockey Club n. 16.—Ao fiscal, informando o estado do predio e á contadoria.

De A. da Costa, idem para abrir armario na rua

de S. Francisco de Assis n. 99. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Maria da Gloria Oliveira, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Maria Rosa e Joaquina Moreira, pedindo transferencia de uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Nicoláo Miliony, licença para engraxar calçado. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De Oliveira Irmão & C., pedindo para pagar laudêmio. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Martins Junior, idem para abrir botiquim na rua do Conde d'Eu n. 264. — Ao fiscal e á contadoria.

De Ribeiro & Ferreira, idem para abrir taverna. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Coscado, idem para abrir deposito de carvão á rua do Conde d'Eu n. 314 B. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Gomes Salles, licença para uma taverna na ilha do Governador. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Teixeira da Silva, idem para vender carvão á rua do Presidente Barroso. — Ao fiscal e á contadoria.

De Lonnhan G. Marrot, idem para abrir officina de ourives. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Gonçalves Machado, idem para abrir casa de charutos e cigarros. — Ao fiscal e á contadoria.

Do desembargador Ernesto Ferreira França, licença para concertos de casas. — A' comissão de obras.

De Antonio Manoel Rodrigues Fernandes, idem para continuar a vender bilhetes de loteria no kiosque n. 84 da praça D. Pedro II. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Alípio Augusto do Amaral, pedindo numeração para predio. — Ao encarregado para dizer.

De J. P. de Paiva & C., para loja de chapéus á rua do General Camara n. 69. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Machado Dias, idem para estabulo na rua da Princeza Imperial n. 33. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saude.

Do Dr. Francisco B. de Figueiredo Magalhães, pagamento de obras. — Ao engenheiro do districto, comissões de obras e fazenda.

De Teixeira & Guillot, idem para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Martins Urceira, idem para carrinho de rua. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Urceira e Francoso, idem para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Soares da Cunha & C., idem para abrir negocio de açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saude.

De Julio Augusto da Silva Gomes, idem para um toldo á rua da Uruguayana n. 68. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de praças.

De Manoel Gomes da Silva, idem para continuar a vender bilhetes de loteria no kiosque n. 8 da rua Primeiro de Março. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saude.

De Fonseca & Cunha, idem para armar andaime e fazer obras. — A' comissão de obras.

De Antonio dos Santos Marques, idem para obras. — A' comissão de obras.

De Nicoláo Telde, idem para engraxar botas. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De Manoel Francisco da Silva, idem para vender vassouras. — Ao fiscal e á contadoria.

De Alzira Franco Pacheco, idem para vender café moido. — Igual despacho.

Abaixo-assignado dos moradores da rua do Visconde de Sapucahy reclamando melhoramentos para a dita rua. — A' comissão de obras.

De João Francisco da Silva, pedindo transferencia de uma carroça para seu nome. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Boletim das materias inflammaveis de 16 do corrente.

Idem de aguardente de 14 do corrente.

DIA 18

Ao ministerio do Imperio, pedindo providencias relativamente á falta de limpeza nos carros da estrada de ferro D. Pedro II. que conduzem carne do matadouro para esta capital.

Ao ministerio da justiça, communicando que a casa Hargreaves & C. offereceu para o Asylo das Crianças diversos objectos.

A' casa Hargreaves & C., agradecendo o valioso donativo feito ao Asylo das Crianças.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, atim de conceder passe para Santa Cruz ao engenheiro municipal Dr. Antonio Mariano de Azevedo Marques.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, para intimar aos moradores da rua Pedro II proximo á de D. Angelica para aterrarem os seus terrenos, dando-se a inclinação do aterro para as vallas da E. de Ferro.

Ao Dr. engenheiro do districto, para fiscalisar esse aterro.

Ao Dr. contador, para dar cumprimento á portaria do presidente relativamente ao enterro do servente José Thomaz Ferreira dos Santos.

Ao Dr. engenheiro Azevedo Marques, para fazer o orçamento dos concertos das caldeiras para as dornas do matadouro.

Nos officios :

Do engenheiro fiscal do governo communicando quaes as ruas que necessitam reparos. — A' comissão de obras.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, relativo ao máo estado dos carros que transportão carnes para a estação de S. Diogo. — A' comissão do matadouro.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, relativo á falta de sargetas na rua dos Prazeres. — A' comissão de obras.

Do fiscal da aguardente, communicando o desembarque desse genero. — Archive-se.

Do fiscal de materias inflammaveis communicando o desembarque desse genero. — A' comissão de justiça.

Requerimentos:

De Silva & Silva, licença para vender café feito na rua Evaristo da Veiga. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Alves Moreira, idem para um açougue na rua de Santa Anna. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saude.

De Manoel Peres Santos, idem para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Pedro Cardoso Soares & C., idem para um toldo no predio n. 63 A, na rua dos Invalidos. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de praças.

De Antonio Thomaz, continuação de licença para engraxar botas. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De José Pereira, licença para vender café feito. — Ao fiscal e contadoria.

De João Fernandes Bargella, idem para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De A. M. Borges & C., licença para negociar em ovos e verduras, no chalet da praça do mercado n. 74. — Ao fiscal, contaduría e comissão de saúde.

De Manoel Muniz Pereira, idem idem na mesma praça. — Igual despacho.

De José Fernandes Cordeiro, idem para amolar instrumentos. — Ao fiscal e contaduría.

De Manoel Gomes, idem para obras. — A' comissão de obras.

De Custodio da Costa Pereira & Magalhães, pedindo para pagar laudêmio. — A' comissão de tombamento, contaduría e secretaria.

De Lacerda & C., idem para abrir loja de roupas feitas na rua de S. Pedro n. 133. — Ao fiscal e contaduría.

De J. M. de Abreu, idem para abrir terreno na rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 70. — Ao fiscal e contaduría.

De José Cypriano Bastos, idem para dois predios. — A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para este predio. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio Joaquim da Silva, pedindo restituição de deposito. — Ao fiscal, á contaduría e comissão de fazenda.

De Manoel Lourenço da Costa, pedindo para fazer reparos no seu predio. — A' comissão de obras.

De Francisco Paula Faria, licença para hospedaria. — Ao fiscal, contaduría e secretaria.

De Mathews Capute, idem para amolar instrumentos pelas ruas. — Ao fiscal e á contaduría.

De Luiz de Freitas Junior, idem para vender carne fresca pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría.

De José Antonio Gonçalves dos Santos Junior, licença para obras. — A' comissão de obras.

De João Luiz Tavares, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Simplicio da Cunha licença para quitanda de verduras e frutas, na rua do Nuncio n. 35. — Ao fiscal informando as condições do predio e á contaduría.

De Campos Thomé Rios, pedindo carta de aforamento. — A' comissão de tombamento, contaduría e secretaria.

De José Joaquim da Costa Braga, licença para taverna na rua do Senador Pompéo n. 154. — Ao fiscal e contaduría.

De Mure. Pio Beffa, licença para predios no interior do terreno. — A' comissão de obras.

De Manoel José Pereira Dias de Andrade, para loja de chapéus. — Ao fiscal e contaduría.

De Francisco José Fernandes, idem para açougue. Ao fiscal, engenheiro, contaduría, comissão de saúde.

De Manoel Rodrigues da Silva, licença para negocio de carvão. — Ao fiscal e contaduría.

De Josephina Rosa Gonçalves & C., idem idem. — O mesmo despacho.

De José Machado da Costa, licença para estabulo. — Ao fiscal, engenheiro, contaduría e comissão de saúde.

De Vicente & Ferreira, idem para kiosque na rua do Catete. — Ao fiscal, contaduría e comissão de saúde.

De Manoel Bento Pimenta, idem para continuar com barraca na rua de S. Francisco Xavier. — Ao fiscal, contaduría e comissão de praças.

De M. S. da Fonseca, licença para negociar em objectos de arame. — Ao fiscal e contaduría.

De Peixoto & Rocha, idem para negocio de taverna. — Ao fiscal e contaduría.

De José Ribeiro da Silva, numeração para seus predios. — Ao encarregado, para dizer.

DIA 20

Ao ministerio da justiça, communicando que o despachante municipal José Pereira de Barros Sobrinho, offereceu diversos objectos para o Asylo das Crianças.

A' Sociedade Jockey Club, agradecendo a offerta de trinta mil parallelipipedos para o calçamento da parte da rua do Jockey Club.

Ao director do matadouro, communicando que o Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo tem licença por 30 dias.

A' contaduría, idem a nomeação de João Antonio Pereira da Rocha Junior, para servente.

Ao despachante José Pereira de Barros Sobrinho, agradecendo a offerta para o Asylo das Crianças.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para informar sobre a obra da rua do Barão de S. Felix n. 154.

Offícios :

Da capitania do porto informando a pretensão de João Ferreira de Mattos & C. — A' comissão de obras.

Da mesma, informando a pretensão de Braz Antonio Carneiro. — Igual despacho.

Do engenheiro fiscal do governo, communicando quaes as ruas cujos calçamentos carecem de reparos. — Igual despacho.

Do preposto da estação de S. Diogo, remetendo e mappa da matança do dia 20. — Archive-se.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando occorrencias. — A' comissão de justiça.

Do fiscal da freguezia da Gloria, communicando o desmoronamento de uma muralha da ladeira do Russell.

Do fiscal da freguezia do Engenho Velho, communicando occorrencias. — A' comissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Espírito Santo, communicando terem ficado inundadas as ruas do bairro de Catumby. — A' comissão de obras.

Do mesmo, referente ao calçamento da rua do Haddock Lobo. — Igual despacho.

Do mesmo, communicando os estragos feitos pelas chuvas nas seguintes ruas : Malvino Reis, Paula Ramos, Santa Alexandrina, S. Carlos, S. Roberto, D. Maria José e S. Luiz. — Igual despacho.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, remetendo uma representação feita por José Firmiano Bravo e outro.

Boletim do matadouro. — Archive-se.

Idem dos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

Idem, idem, idem.

Requerimentos :

De Manoel Joaquim Martins Gomes, licença para abrir casa de quitanda. — Ao fiscal, informando as condições do predio e á contaduría.

De Raymundo da Silva, pedindo transferencia de carroça. — Ao fiscal, contaduría e afferição.

De Luiz Amedosie Itaham Cordeiro, para engraxar botas. — Ao fiscal, contaduría, comissão de praças e secretaria.

De Manoel José Lourenço & C., requerendo para continuar com a posse da barraca ou chalé n. 46 da praça das Marinhãs. — Ao fiscal, contaduría e comissão de praças.

De José da Costa e Silva, pedindo para abrir loja de charutos e cigarros. — Ao fiscal e á contaduría.

De Araujo & Santos, licença para vender aves pelas ruas. — Ao fiscal e á contaduría.

De Joaquim de Souza Baptista, idem para abrir fabrica de cerveja á rua do Conde d'Eu n. 77. — Ao fiscal, contaduría e comissão de saúde.

De José Francisco Perpetuo, licença para fogos de artifício. — Ao fiscal, contaduría e comissão de justiça.

De Jacintho Carvalho Corrêa, idem.—Igual despacho.

Da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, pedindo para encanar agua da rua para serviço da fabrica do gaz. — Ao Dr. engenheiro do districto e comissão de obras.

De Carlos Bailly, pedindo para fazer obras. — A' comissão de obras.

De José de Almeida Lamego, idem para vender aves e louça do paiz na praça Duque de Caxias n. 4. — Ao fiscal, informando as condições do predio e á contadoria.

De José da Silva Machado, pedindo pagamento de contas. — Ao Dr. procurador, contadoria e comissões de justiça e fazenda.

De Lazaro Moglia, licença para armarinho á rua de S. José n. 12. — Ao fiscal e á contadoria.

De Justino de Jesus, licença para mascatear em calçado. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Henriques, licença para estacionar na praça das Marinhas com productos de sua lavoura. — Ao fiscal, contadoria e comissões de saúde e praças.

De Manoel José de Mesquita, licença para uma carroça usada. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel de Souza Brazil, licença para açougue á rua de S. Pedro n. 121. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De João Antonio Gomes da Silva, pedindo uma certidão. — A' secretaria

De Francisco Pereira dos Santos, pedindo licença para abrir estabulo á rua D. Pedro 11 n. 26. — Ao fiscal, engenheiro, contadoria e comissão de obras.

De Manoel do Souza Brazil, continuação de licença para açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio Ferreira Goulart idem para continuar com negocio de açougue. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Marcos Martins, idem para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De D. Aldina da Cunha Ferreira, licença para construção de um predio. — A' comissão de obras.

De José Augusto das Neves & C., licença para abrir casa de pasto e hospedaria á rua do Catete n. 80. — Ao fiscal, contadoria, comissão de saúde e secretaria.

De João da Rocha Romen, licença para estabulo. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De S. Carvalho & C., licença para obras. — A' comissão de obras.

Da Companhia Constructora, pedindo pagamento de placas para as ruas. — Ao encarregado para dizer, contadoria e comissão de fazenda.

De José Neves de Castro, licença para obras. — A' comissão de obras.

De José Passos Cabaleiro, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

DIA 21

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Antonio Teixeira Rodrigues, para obras á rua da Gamboa ns. 245 A a 245 H.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para informar se o hotel Victoria tem licença da camara.

Ao director do matadouro, para informar se se acha doente, e no caso affirmativo, passe a administração do matadouro a quem competir.

Ao mesmo, para suspender qualquer obra que esteja fazendo no matadouro.

Nos officios:

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, comunicando que a rua de Malvino Reis acha-se intransitavel devido a pouca capacidade dos boeiros. — A' comissão de obras.

Do fiscal de inflammaveis, communicando o desembarque desses generos nos dias 18 e 19 do corrente. — A' comissão de justiça.

Requerimentos:

Do commendador Luiz Augusto da Silva, pedindo carta de aforamento. — A' comissão de tombamento e comissão de patrimonio.

Do Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, pedindo numeração para um predio. — Ao encarregado para dizer.

De José Gonçalves licença para um predio á rua do General Caldwell n. 62. — A' comissão de obras.

De José da Silva Figueiredo Junior, idem para continuar a vender café feito. — Ao fiscal e contadoria.

De Alberto de Almeida & C., licença para armazem de deposito de ferro. — Ao fiscal e contadoria.

De Zagalia Giovani de Domenica, idem para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De João Gaboria, licença para um escriptorio. — Ao fiscal e á contadoria.

De D. Anna Josephina da Silva Santos, idem para reconstruir um muro. — A' comissão de obras.

De André de Castro, licença para engraxar botas. — Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De Pedro Ferreira Braga, pedindo continuação de licença para uma hospedaria. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Alfredo Ferreira Gomes, licença para continuar com o chalet barraca da rua D. Anna Nery. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De José Antonio da Silva, licença para vender cigarros pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Antonio Mendes, idem officina de sapateiro. — Ao fiscal e á contaderia.

Do commendador João Carneiro do Amaral, licença para obras. — A' comissão de obras.

De Manoel da Silva Braga, idem para obras. — A' comissão de obras.

De D. Antonia Ferreira Alves, idem, idem. — Mesmo despacho.

De Joaquim Mendes da Costa Marques, pedindo pagamento de 10.000\$. — A' contadoria, comissão de justiça e fazenda.

De João Baptista & C., licença para taverna. — Ao fiscal e á contadoria.

De Felipe Branco & C., licença para officina de sapateiro. — Ao fiscal e á contadoria.

DIA 23

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, para não obstar a companhia Villa-Isabel para cortar uma arvore á rua 24 de Maio.

Ao porteiro do paço municipal, para mandar fazer um estrado para a mesa do official maior da camara.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para intimar aos proprietarios de alguns predios á rua Guanabara para collocarem o respectivo lagado

Nos officios.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia do Sacramento, communicando ameaçar ruinas o predio incendiado da rua do Hospicio, esquina da do Sacramento, e pedindo providencias. — Ao Dr. engenheiro do districto com urgencia.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, communicando estragos pelas chuvas em diversas localidades. A' commissão de obras.

Do idem idem do Espirito-Santo, identico motivo. — Igual despacho.

Do director do matadouro, remetendo o mappa-bolletim da matança do gado bovino durante a semana. — A' commissão de matadouro.

Nos requerimentos :

De Antonio José da Rosa, licença para fazer uma cozinha no predio n. 12 A á rua Machado Coelho. — A' commissão de obras.

De Pedro Marques Ferrão, licença para concertos no predio n. 39 á rua Presidente Barroso. — Igual despacho.

De Antonio Fernandes de Oliveira, licença para edificar um predio no terreno á rua Barão da Guaratiba. — Igual despacho.

De Bartholomeu João, identico pedido, á rua do Engenho de Dentro. — Igual despacho.

De D. Maria Theresa do Amaral Gomes, licença para fazer concertos no predio n. 63 á praça da Constituição. — Igual despacho.

De José Finto Romualdo, para chegar ao nivelamento da rua o predio n. 86 da rua D. Anna Nery. — Igual despacho.

De Manoel da Silva Gonçalves, morador á rua de Carvalho de Sá n. 14, licença para carrocinha de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Bartholomeu João, pedindo numeração para um predio á rua Engenho de Dentro. — Ao encarregado da numeração.

De João Homem Machado da Silva, licença para açougue á rua do General Caldwell n. 55. — Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De João Pereira da Silva, licença para officina de alfaiate á rua de S. Joaquim n. 18. — Ao fiscal e contadoria.

De Eduardo Octaviano, pedindo execução do despacho obtido anteriormente em suas petições para o novo systema de annuncios. — A' commissão de saude.

De Rodrigues & C., licença para taverna nos chalets da praça das Marinhas ns. 43 e 52. — Ao fiscal, Dr. procurador, contadoria e commissão de praças.

De Domingos José Henrique, identico pedido á rua dos Andradas n. 83. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Hugo Mueller, licença para hospedaria á praia de Botafogo n. 140. — Igual despacho.

De Mello & Alves, licença para officina de serraleiro e fundição a vapor na rua da Prainha n. 87. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Maria José Garcia, licença para pagar laudemio sobre o predio da rua do Riachuelo n. 224. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Sebastião Moreira de Carvalho, licença para construir tres predios na ladeira de Pedro Antonio. — A' commissão de obras.

De José Moraes da Silva, pedindo numeração para o predio da rua do Monte Alverne. — Ao encarregado da numeração.

De João Luiz Coelho, licença para estabulo de vaccas na rua do Curvello n. 25. — Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadoria, aferição e commissão de saude.

De D. Maria Amelia da Rocha, licença para casa de quitanda á rua do Conde d'Eu n. 180. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Barbosa Ferreira & Teixeira, licença para ar-

mazem de liquidos e comestiveis á rua do Rosario n. 131. — Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Sloffel, licença para casa de pasto á rua da Ajuda n. 8. — Igual despacho.

De Leite da Silva & C., licença para escriptorio de commissões de kerosene inexplorativo á rua da Candelaria n. 35. — Igual despacho.

De A. M. Abreu Mello, licença para armazem de leilões na rua do Ouvidor n. 33. — Igual despacho.

De Pedro Duarte Guimarães, licença para pagar laudemio sobre a compra do predio á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 115. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Jeronymo Pimenta & C., pedindo para que a sua casa de negocio de fazendas e modas á rua da Quitanda n. 74, seja collectada como tem sido as outras. — A' commissão de justiça.

Da Companhia de Serviços Maritimos, estabelecida á rua da Alfandega n. 3, licença para uma lancha a vapor a frete. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Martim & Nunes, licença para botequim na rua da Uruguayana n. 98. — Ao fiscal e contadoria.

De José Ferraz Rabello, reclamando sobre o em- cargo que lhe foi lançado por obra nova em dous predios á rua do Evaristo da Veiga. — Ao Dr. procurador, advogado, commissões de obras e justiça.

DIA 24

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de Duarte José Pereira pedindo licença para um matadouro particular em Inhaúma.

Nos officios :

Do chefe de policia da corte, referente aos trabalhadores da pedreira da estrada nova da Tijuca. — A' commissão de justiça com urgencia.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, referente ás obras da rua do Barão de S. Felix. — Archive-se.

Idem do fiscal de Inhaúma, sobre os possuidores de terrenos naquella freguezia. — Archive-se.

Da inspectoría geral de hygiene, sobre o máo estado dos fundos dos predios ns. 62 a 70 da rua do Senador Pompéo. — Ao Dr. engenheiro do districto com urgencia.

Idem da repartição fiscal, communicando o levantamento de calçamento em diversas ruas. — A' commissão de obras.

Idem idem idem. — Igual despacho.

Do fiscal das materias explosivas, communicando o desembarque desse genero. — A' commissão de justiça.

Requerimentos :

De José Maria Teixeira, pedindo licença para açougue na rua do Senador Euzebio n. 8. — Ao fiscal, engenheiro, contadoria e commissão de saude.

De Luiz Antonio Teixeira, idem para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco Antonio de Sequeira, pedindo designação de numero para seu predio. — Ao encarregado para dizer.

De João China, idem para vender peixe. — Ao fiscal e contadoria.

De Costa & Irmão, idem para abrir armazem de molhados na casa n. 14 da praça de Pedro II. — Ao fiscal e contadoria.

De José Vianna, licença para café feito. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Silveira Nunes, idem para negocio de charutos e bilhetes de loteria na praça do General Osorio n. 2. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Geraldês & C., licença para negocio de vinhos

na rua dos Ourives n. 141.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De João Manhães Barreto, licença para vender aves pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Joaquim Pais Camargo, licença para casa de negocio em Guaratiba.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Victore, licença para officina de sapateiro na casa n. 41 da rua da Saude.—Ao fiscal e contadoria.

De Correia & C., licença para uma hospedaria em Santa Cruz.—Ao fiscal, contadoria, comissão de saúde e secretaria.

De Fernandes Correia de Mello, idem para abrir casa de quitanda no curato de Santa Cruz.—Ao fiscal e contadoria.

De Eugenio Adolpho Luiz da Cunha, professor municipal, pedindo vitaliciedade.—A' comissão de instrução.

De José da Costa Ramos de Oliveira, licença para negocio de açougue na rua do Evaristo da Veiga n. 65.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Joaquim Moreira da Cunha e Adão Antonio da Silva, licença para cercadas.—A' capitania do porto.

De José Martins Lyra, idem para pagar laudemio.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Paul Antonio do Cinto, licença para engraxar botas.—Ao fiscal, contadoria, comissão de praças e secretaria.

De José Ferreira de Oliveira, pedindo transferencia de uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Costa & Dias, pedindo para pagar arrendamento de uma barraca na praça das Marinhas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio Julio Ferreira, licença para vender café em taverna.—Ao fiscal, contadoria e comissões de saúde e justiça.

De Francisco José Lobão, licença para obras.—A' comissão de obras.

De Coruso Salvatore de Luiz, licença para mascatear em objectos de armarinho.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Lopes Barbosa, licença para obras.—A' comissão de obras.

De Lopes & Fructoso, licença para vender carne verde pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel da Silva Pinto, idem para o mesmo negocio á rua Machado Coelho n. 62.—O mesmo despacho.

De Adelino Gonçalves Campos, licença para armarinho nas Officinas.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel José da Rocha, licença para pagar laudemio.—A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De João da Silva Cardoso, pedindo designação de numero.—Ao encarregado para dizer.

De João da Silva Cardoso, licença para construir á rua Pedro Americo.—A' comissão de obras.

De Cyriilo M. S. Carregal, para reconstrução de um predio á rua do Visconde de Itatuna n. 89.—A' comissão de obras.

De Nogueira Avantes, restituição de deposito.—A' contadaria e comissão de fazenda.

De João Rodrigues Bastos, licença para vender leite pelas ruas.—Ao fiscal, medico, contadoria, comissão de saúde e aferição.

De José Francisco Reggari, pedindo para substituir por apolices a caução feita em dinheiro nos cofres municipais.—A' contadoria e comissões de fazenda e justiça.

De J. Tavares & C., pedindo pagamento da quantia

de 13:3928167.—A' contadoria e comissões de fazenda e justiça.

De Tacio Gabriel, idem, para vender objectos de armarinho.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Augusto da Fonseca, licença para serraria a vapor á rua do Passeio n. 23.—Ao fiscal, engenheiro do districto e comissão de justiça.

De José Joaquim e Silva, idem, kiosque.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Francisco Moreira Duarte Mattos, licença para obras.—A' comissão de obras.

De Maria Luiza de S. Bento, prorrogação de prazo para concluir uma obra.—A' comissão de obras.

De Baptista da Silva & C., licença para officina de cabelleireiro.—Ao fiscal e contadoria.

De Vicente Mina, idem para vender miudos de rezes pela rua.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Ribeiro Pinto, licença para kiosque.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De José de Almeida Peniche, pedindo para pagar laudemio.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Alves de Souza, licença para obras.—A' comissão de obras.

De Albino Duarte Pinto, licença para obras.—A' comissão de obras.

De Francisco José Nabuco de Araujo Freitas, pedindo uma certidão.—A' contadoria.

DIA 25

Nos officios:

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo communicando estar em diversos pontos da rua da Floresta abatido o calçamento.—Ao Dr. engenheiro do districto.

Idem do de S. Christovão communicando ter abatido os ralos das aguas pluvias na praça de Pedro I, e parte do calçamento ameaçando perigo aos transeuntes.—A' comissão de obras.

Da repartição fiscal do governo junto a Companhia City Improvements, pedindo reparos de calçamentos em diversas ruas.—A' comissão de obras.

Do porteiro do Necroterio fazendo pedido de diversos accidos para desintecção etc.—A' comissão de saúde.

Nos boletins do fiscal dos inflammaveis de 23 e 24 do corrente sobre desembarques.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Abelard Gomes de Almeida Feijó, licença para pagar laudemio sobre a compra do predio n. 122 á rua do General Caldwell.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do 1º tenente José Lopes Pereira Bahia, licença para pagar laudemio sobre a compra do predio n. 24, á praia do Botafogo.—Igual despacho.

De Manoel Joaquim Vieira, licença para estabulo de vaccas á rua do Imperador n. 13.—Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contadoria, aferição e comissão de saúde.

De Domingos Jo é de Freitas, pedindo licença para pagar laudemio sobre a compra de um terreno á rua D. Marciana.—A' repartição do tombamento, contadaria e secretaria.

De J. Des. para s & C., licença para officina de serraria a vapor á rua da Saude n. 16.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e comissão de justiça.

De João Claudio da Silveira, licença para loja de carpinteiro á rua Pedro II n. 1.—Ao fiscal e contadaria.

De Edgardo Infante da Costa Araujo, licença para

negocio de charutos, etc., á rua do Cattete n. 206.— Igual despacho.

De Firmino da Costa Carneiro, morador á rua de S. José n. 13, licença para vender aves, etc.—Igual despacho.

De Rosas & Albuquerque, licença para taverna á rua da Imperatriz n. 105.—Igual despacho.

De Bernardino Coelho da Silva, morador na rua do Conde do Bomfim n. 126, licença para vender peixe.— Igual despacho.

Da directoria do Derby-Club, licença para corridas no dia 6 do mez proximo futuro. — A' comissão de justiça.

Da directoria do Jockey-Club, identico pedido. — Igual despacho.

De Rezende & Irmão, licença para officina de marceneiro á rua do Hoapício n. 206.—Ao fiscal e á contaduria.

De Rodrigues & Martins, licença para vender café, charutos, etc., no kiosque n. 6 da praça Vinte e Oito de Setembro.— Igual despacho.

De Manoel Francisco Machado, licença para armar uma barraca-chalet na rua Vinte e Quatro de Maio em frente a casa de n. 1.— Ao fiscal, engenheiro do districto, contaduria e comissão de praças.

De José Pinto de Almeida & Lima, licença para açougue á rua dos Coqueiros n. 7. — Igual despacho.

De José Gonçalves Bastos, licença para ter aberto o seu botiquim á praça do Engenho-Novo até á 1 hora da noite.— A' comissão de praças.

De Silva, Santos & C., morador á rua da Candelaria n. 33, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Manoel de Souza Lopes, morador na rua Bella de S. João n. 55, licença para carroça.— Igual despacho.

De Bernardino José de Oliveira, morador á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos, identico pedido.— Igual despacho.

De José Moreira da Silva, pedindo levantamento de deposito da quantia de 1:362\$180. — Ao engenheiro do districto, contaduria, comissões de obras e fazenda.

De João de Souza Pedro, pedindo numeração para o predio da rua da Viscondessa de Pirassinunga — Ao encarregado da numeração.

De Eduardo Gaillard, identico pedido para os predios da rua da America — Igual despacho.

De Guilherme Candido Pinheiro, licença para fazer concertos no predio n. 113 da rua da Misericordia — A' comissão de obras

De Dominique Level, identico pedido no predio n. 78 da rua da Passagem — Igual despacho.

De João Nogueira Borges, identico pedido no predio da rua das Laranjeiras n. 104 — Igual despacho.

De Adriano Pereira de Moraes, licença para fazer um quarto no predio da rua do Dr. Costa Ferraz n. 27 C — Igual despacho.

De Francisco Gonçalves do Couto, licença para construir um andar por cima do predio da rua dos Voluntarios da Patria n. 72 — Igual despacho.

De Manoel Antonio Barbosa, licença para fazer concertos no predio á ladeira do Castello n. 5. — Igual despacho.

De Antonio José da Costa Braga, licença para construir um predio á rua do Barão da Guaratiba. — Igual despacho.

De Albino Gonçalves Silveiras, morador á praça da Acclamação n. 79 licença para um tilbury. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Machado Velho, morador á rua da Gam-

bôa n. 24, licença para uma carroça. — Igual despacho.

De Augusto Coelho de Oliveira, como procurador em causa propria de Acacio Buarque de Gusmão, pedindo pagamento da quantia de 1:497\$470. — A' contaduria e comissão de fazenda.

Do Dr. Antonio Joaquim Corrêa, 1º escripturario da aferição, apresentando attestado de molestia, pedindo licença para se tratar. — A' comissão de justiça e fazenda.

De David Gomes da Fonseca, pedindo levantamento de deposito da quantia de 150\$. — Ao fiscal, contaduria e comissão de justiça e fazenda.

De Delfim Carneiro da Silva, licença para vender bilhetes de loteria nos kiosques ns. 7 e 78 da praça de D. Pedro II.— Ao fiscal, contaduria, comissões de justiça e praças.

De João da Rocha, licença para açougue á rua Dr. João Ricardo n. 12.— Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contaduria e comissão de saude.

De José Gon'art de Souza & C., identico pedido á rua Marquez de S. Vicente n. 27 C.— Igual despacho.

De José Pereira de Carvalho & C., licença para negocio de seccos e molhados á rua da Ajuda n. 70. — Ao fiscal e á contaduria.

De Manoel Rezende dos Santos, licença para pagar laudemio sobre a compra do predio n. 20 da rua de Santo Christo dos Milagres.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Carlos Andréa, licença para engraxador, no largo de S. Francisco de Paula em frente á travessa do mesmo nome.—Ao fiscal informando se o supplicante teve licença no anno passado, contaduria e comissão de praças.

De João Pereira Fontainha, licença para estabulo de vacas na rua de D. Marciana n. 43 A.—Ao fiscal, engenheiro do districto, medico, contaduria e comissão de saude.

De Segundo Infansão Soares, pedindo numeração para os predios da rua de Dezenove de Fevereiro. — Ao encarregado da numeração.

Do Dr. Pedro Affonso Franco, communicando continuar a fazer a vaccina com a lymphá animal, para o que pede licença para vender os vitellos aos açougueiros.—A' comissão de saude e justiça.

No abaixo assignados dos moradores da rua Dr. Fadiha no Engenheiros Novo, pedindo providencias sobre o calçamento da mesma localidade.—A' comissão de obras.

DIA 26

Ao director do matadouro, para informar o motivo da demissão dada a José Pereira de Oliveira

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando que o cidadão José Antonio Gonçalves dos Santos Junior teve licença para cortar 6 palmeiras á rua de Antonio João n. 12.

Ao fiscal da freguezia de Paquetá, para providenciar sobre os formigueiros existentes nessa freguezia.

Ao fiscal da freguezia de Inhaúma, para examinar o casebre que se está edificando em frente á estação da Piedade.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia do Engenho Novo, remetendo um abaixo assignado dos moradores á rua Maná e S. João.—A' comissão de obras.

Idem idem da Gloria, pedindo providencias sobre os calçamentos de diversas ruas.—Igual despacho.

Idem idem do Engenho-Novo, remetendo um abaixo assignado dos moradores das ruas Miguel Angelo e de Cervantes.—Igual despacho.

Nos requerimentos :

De D. Julia Rosa de Oliveira Reis, licença para abrir um restaurant á rua do General Pedra n. 21, sobrado.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Modesto de Sá Rego, licença para casa de pasto ao largo de S. Domingos n. 4.—Igual despacho.

De Francisco Antonio Ruche, merador á rua do General Caldwell n. 4, licença para vender cebolas e alhos pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Russo, morador na rua do Riachuelo n. 125, licença para mascatear fazendas.— Igual despacho.

De Antonio Joaquim da Silva, licença para abrir hotel na rua do Sacramento n. 15, sobrado. — Igual despacho.

De Manoel Pimentel, morador em Cascadura, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição

De Manoel Alves da Cruz, morador na rua Carvalho de Sá n. 2, licença para uma carrocinha de mão.— Igual despacho.

De Ferreira & Rodrigues, morador á rua da Gambôa n. 20, licença para carroça particular. — Igual despacho.

De Faustino José Moreira, licença para vender verduras etc., á rua de S. Christovão n. 67.—Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á cont doria.

De Domingos Bernardo, licença para vender aves, carvão etc. á rua de S. Luiz Gonzaga n. 102 — Igual despacho.

De João Vicente Maria, licença para vender louça do paiz, etc., á rua de S. Christovão n. 72.—Igual despacho.

De F. Abel Gomes, licença para miudezas de armarinho, etc., á rua dos Voluntarios da Patria n. 70.—Ao fiscal e contadoria.

De José Joaquim Fernandes, pedindo levantamento do deposito da quantia de 50\$.—Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Pereira & Teixeira, identico pedido da quantia de 150\$. — Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Francisco de Paula Faria & C., identico pedido. — Igual despacho.

De Manoel Joaquim Corrêa da Costa, licença para officina de torneiro a vapor na rua de S. Luiz Gonzaga n. 109. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De João Gonçalves Torres, licença para negocio de bilhetes de loteria no kiosque n. 32 á rua Primeiro de Março. — Igual despacho.

De João Pedro, Irmão & C., licença para loja de drogas, etc., á rua Primeiro de Março n. 65. — Igual despacho.

De D. Emilia Antonia, moradora á rua do Hospicio n. 273, licença para estacionar com uma caixa para vender objectos de armarinho, etc — Igual despacho.

De Augusto José Leite, licença para officina de torneiro, a vapor, na rua do Hospicio n. 173.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de justiça.

De Vicenzo Maluchello, pedindo certidão do talão da sua licença de engraxador.—A' contadoria.

De José Maria da Silva & Filho, licença para taverna, á rua Alice n. 15.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Pinto da Silva Junior, licença para bilhares, á rua da Conceição ns. 43 e 45. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

Do Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, licença para

fazer concertos no predio á rua Marquez de S. Vicente n. 11.— A' commissão de obras.

De Antonio Gonçalves de Carvalho, licença para construir nos fundos do terreno do predio n. 46 á rua dos Senhor dos Passos.— Igual despacho.

De Manoel Ferreira Mendes, pedindo numeração para um predio á rua Viscondessa de Pirasinunga.— Ao encarregado da numeração.

Do Dr. Francisco de Paiva Azevedo, pedindo numeração para o predio da rua dos Voluntarios da Patria.— Igual despacho.

Do commendador José Augusto Pinto Machado, identico pedido para os predios da rua do General Polydoro.— Igual despacho.

De José Barbosa de Faria, licença para officina de calçado á rua Jockey-Club n. 3.— Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim da Costa Cancio, licença para officina de torneiro á rua do Carmo n. 7.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Ricardo Jorge Ferreira, pedindo carta de aforamento.—A' repartição de tombamento e commissão de patrimonio.

De Manoel Soares Botelho, licença para construir um predio á rua do Engenho de Dentro.—A' commissão de obras.

Idem idem pedindo numeração para o referido predio acima.—Ao encarregado da numeração.

Nos abaixo-assignados :

Dos negociantes de joias reclamando contra a postura que foi mandada pôr em vigor. — A' commissão de justiça.

No boletim do fiscal dos inflammaveis, communicando desembarques.—A' commissão de justiça.

DIA 27.

Ao Dr. subdelegado da freguezia do Engenho Velho, em solução ao officio de hontem, remetendo um exemplar do *Futuro*, de 27 de Novembro de 1882, e declarando que a Companhia da Estrada de Ferro do Norte não tem licença para deposito de dynamite.

A' contadoria, communicando que nesta data reasumio as funções de secretario o Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.

Ao director das escolas suburbanas, para abrir a escola no Campo Grande, no lugar em que funcionava.

Aos empregados municipaes José Maximo de Mello, José de Paiva Legey e J. A. de Aguiar para procederem a rigoroso inquerito relativamente ao fornecimento e efectiva applicação dos parallelipipedos no serviço de calçamento á rua do General Camara, entre a do Regente e largo de S. Domingos.

Nos officios :

Da inspectoria geral de hygiene, pedindo providencias sobre o estado em que se acha a rua Matriz, no Engenho-Novo — A' commissão de obras.

Do Dr. secretario da Illma. camara, communicando reasumir na presente data as funções de seu cargo, renunciando aos dias de prorogação da licença concedida pela presidencia para tratar de sua saude. — Inteirada, faça-se a communicação do estylo.

Nos requerimentos :

De Machado, Souza & C., pedindo licença para padaria na rua de Estacio de Sá n. 2 F.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Cornesio, morador á rua do Visconde de Itatuna n. 106, licença para vender joias pelas ruas.—Igual despacho.

De Manoel Rodrigues, licença para loja de barbeiro no largo da Penha.—Igual despacho.

De Manoel Gonçalves Lopes, morador na praia do Flamengo n. 20, licença para vender frutas, etc.—Igual despacho.

De Almeida & Souza, licença para taverna na rua de Catumby n. 33.—Igual despacho.

De Casimiro da Silva Kiras & C., licença para negocio de carvão na rua da Assembléa n. 40 B.—Igual despacho.

De Couto Small & C., licença para officina de machinas a vapor na rua da Gambôa n. 92.—Igual despacho.

De Manoel Pimenta Ramos de Faria, licença para negocio de charutos, bilhetes de loteria, etc., á rua da Urugayana n. 103.—Igual despacho.

De Baptista & Silva, licença para fabrica de café moido á rua do Pinheiro Guimarães.—Igual despacho.

De Antonio Ribeiro de Carvalho, morador á rua do Hospício n. 215, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Victor Truffet, morador á praia Formosa n. 275 C, licença para tres carroças.—Igual despacho.

De Antonio da Rocha Manada, morador na praia da Saudade, identico pedido.—Igual despacho.

De Innocencio Francisco dos Santos, licença para pagar laudemios sobre a compra do predio n. 79 da rua Barão de Capanema.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Antonio Monteiro, licença para fabrica de velas de cera á rua do Costa n. 35.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Francisco Guerra de Salles, licença para hospedar á rua do Ouvidor n. 33.—Igual despacho.

De D. Maria Francisca Dias de Brito, identico pedido, na mesma rua n. 149.—Igual despacho.

De William James Staller, licença para officina de caldeiro e bombeiro a vapor na rua da Saude n. 128.—Ao fiscal, engenheiro do districto, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim José Antunes de Carvalho, licença para fabrica de fogos artificiaes na Praia Pequena n. 7 B.—Igual despacho.

De Bernardo da Costa Bastos, licença para officina de serralheiro á rua do Haddock Lobo n. 14.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim da Silveira, licença para construir um predio á rua do Pinto junto ao n. 22.—A' commissão de obras.

De Wilhelm Loene, licença para construir uma cocheira á rua Cornelio n. 2.—Igual despacho.

Do major Antonio José da Silva Almeida, licença para fazer concertos no predio da Escadinha do Livramento.—Igual despacho.

De Antonio Pereira Monteiro Torres, morador na Guaratiba, propondo-se a fazer as obras de aterro e de duas pontes na estrada que liga a freguezia de Campo Grande a de Guaratiba, de accordo com o orçado na sua petição.—Igual despacho.

De João Alves de Magalhães Bittencourt, licença para hospedaria no becco dos Ferreiros n. 21.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Josefina Miguel, morador na rua da Alfandega n. 245, licença para vender objectos de armarinho em uma caixa no largo de S. Francisco de Paula.—Igual despacho.

De Jeronymo Novaes, idem para vender verduras á rua Nova do Alcantara n. 6.—Ao fiscal, para informar sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Raphael Garcia, idem para engraxador á rua dos Ourives.—Ao fiscal, informando se o supplicante teve licença no anno passado, á contadoria e á commissão de praças.

De João do Rego Martins, pedindo carta de aforamento do predio n. 30 da ladeira do Barroso.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Lopes & Coutinho, com padaria á praça do Engenho Novo n. 16, licença para suas carrocinhas.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de justiça.

De Luciano José de Castilho, licença para uma cercada.—A' capitania do porto.

De Honoré Berrogain, pretendendo comprar o predio n. 16 á rua Miguel de Frias e os respectivos terrenos, pede que a repartição competente informe se os terrenos fazem parte das sesmarias da Illma. camara.—A' repartição do tombamento.

De Joaquim da Silveira, pedindo numeração para um predio á rua do Pinto.—Ao encarregado da numeração.

De Barbosa & Brito, licença para negocio de carvão, verduras, etc., á rua do Marquez de Abrantes n. A 1.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

No precatorio do juiz de direito do 10º districto criminal a favor de Joaquim Francisco Pinto Coelho.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

DIA 28.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Adão Antonio da Silveira, Joaquim Moreira da Cunha (2) para cercadas.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para informar sobre a obra á rua de Sant'Anna n. 16.

Ao fiscal da freguezia de S. José, para proceder vistoria no predio n. 36 da rua do Visconde de Maranguape.

Ao Dr. advogado da Illma. camara, communicando que Domingos Vieira de Almeida teve licença para modificar a planta das construcções á rua do Regente n. 25, obrigando-se ao pagamento da multa e mais despesas judiciais.

Nos requerimentos:

De Bartholomeu Francisco e outro, licença para um taboleiro em frente á estação central da estrada de ferro de D. Pedro II.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio José Rodrigues Moreira, pedindo o levantamento do deposito no valor de 150\$.—Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Assis Machado & C., fabrica de chapéus á rua de S. Pedro n. 46.—Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Cecilia Victoria Rosa da Conceição, casa de quitanda á rua do General Camara n. 284.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Santos Meuron & C., fabrica de fundição na rua do Espirito-Santo.—Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De Benedicta Joaquina da Silva, casa de quitanda na rua da Alfandega n. 243.—Ao fiscal informando sob as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Domingo da Silva Amorim, para edificar um predio na rua do Boulevard Vinte e Oito de Setembro.—A' commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio.—Ao encarregado da numeração.

De Antonio Machado, officina de sapateiro na rua da Gambôa n. 143.—Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Pinto Borges, loja de tamancos á rua do General Pedra n. 33.—Igual despacho.

De Nicoláo Gato e outro, para vender bilhetes de loteria á rua do General Caldwell.—Igual despacho.

De Renell Nicoláo de Pascoal, licença para engra-

xador á rua da Candelaria. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Joanna Jorge, para vender objectos de armazém estacionando no largo do Paço em baixo do arco do Paço Imperial. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Isidoro José, para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Villa Boas & Figueiredo, loja de colchoeiro á rua do Visconde de Itauna n. 125. — Igual despacho.

De Manoel Pereira de Rezende, para cocheira de vacas á rua Magalhães Castro e para vender leite com as vacas de chapas n. 1,321 e 1,367. — Ao fiscal, Dr. engenheiro, medico, contadoria, aferição e comissão de saúde.

De Luiz Antunes Machado de Aguiar, deposito de charutos á rua Luiz Camões n. 66. — Ao fiscal e á contadoria.

De André Dende, licença para engraxador no largo de S. Francisco de Paula. — Ao fiscal informando se o supplicante teve licença no anno passado, a contadoria e comissão de praças.

De Domingos Alves da Silva Penna, para obras no predio n. 30 da rua de S. Joaquim. — A' comissão de obras.

Da companhia ferro carril de Villa Isabel, pedindo licença para fazer o nivelamento das ruas Visconde de Santa Isabel e Barão de S. Francisco—A' comissão de obras.

Da irmandade da Santa Casa da Misericórdia para obras no predio n. 59 da rua dos Andradas—Igual despacho.

De Caetano Alexandre Barreira para açougue á rua do General Camara n. 25 —Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Manoel Jorge Lopes, para comprar o terreno da rua do Cattete n. 252—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Macedo Serra & C., fabrica de sabão e velas á rua do Senador Euzebio n. 186—Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Antonio Gonçalves de Carvalho, pedindo carta de aforamento do terreno á rua do Senhor dos Passos n. 76—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Antonio de Sá, licenças para tavernas á rua da America ns. 1 e 2—Ao fiscal e á contadoria.

Da companhia fiação de tecidos Rinck, fabrica de tecidos á rua do Costa n. 31 A—Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Simas & C., hospedaria á rua da Alfandega n. 8—Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De Duarte Silva & Fonseca, fabrica de velas á rua do Visconde de Itauna ns. 37 e 39—Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Manoel José Pereira, para vender bilhetes de loteria no kiosque n. 73 da praça das Marinhãs. — Ao fiscal, contadoria, comissões de praças e justiça.

De David Fonseca & C., fabrica de papel pintado, á rua do Visconde de Caravellas n. 19. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De João Martins, fabrica de moveis, á rua da Constituição n. 39. — Ao fiscal, contadoria e comissão de saúde.

De José Gonçalves Coelho, açougue, á rua do Cattete n. 244. — Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Luiz Pereira Alves, para collocar toldo, á rua do Senador Euzebio n. 3. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Antonio Rodrigues, para obras no predio n. 109 da rua do General Camara. — A' comissão de obras.

De José Henrique Aderne, apresentado-se para o cargo de contraste de joias de ouro — Sellado á comissão de justiça.

De Pereira & C., casa de quitanda, á rua do Hospicio n. 145. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

DIA 30.

A' comissão encarregada ps-e le ar'a effei tuos tatua do general Osorio, em solução ao officio de 29 de Fevereiro ultimo, declarando que a camara não porá embaraço algum á realização dessa idéa no lugar designado pela comissão.

Ao desembargador juiz de direito do 1º districto criminal remetendo o livro da apuração geral da eleição para deputado pelo 1º districto eleitoral.

Ao Dr. advogado da Ilma. camara, para informar sobre o estado do pleito relativo á estalagem *Cabeça de Porco*.

Aos fornecedores Villas-Boas & C., para fornecerem os objectos necessarios ao r. juiz de direito do 1º districto criminal no dia da apuração da eleição de um deputado pelo 1º districto eleitoral da corte.

Nos officios :

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 26 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commiss o de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City improvements, communicando que carece de reparo e calçamento de diversas ruas. — A' comissão de obras.

Do director do matadouro, de 29 do corrente, remetendo o mappa-boleim da matança do gado bovino de 23 a 28 do corrente. — A' comissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De Manoel José de Avila, açougue á rua do Alcantara n. 1. — Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissão de saúde.

De Luiz Ignacio de Faria, officina de carpinteiro á rua do Visconde de Itauna n. 38. — Ao fiscal e contadoria.

De João Dias da Costa, para obras no predio n. 35. — A' comissão de obras.

De Antonio Ferreira da Silva, idem idem á rua de D. Felciana n. 41. — Igual despacho.

Do mesmo, pedindo a mesma ao para um predio na mesma rua. — Ao encarregado da numeração.

De Casimiro José Alves Machado, para comprar o terreno n. 254 da rua do Cattete. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Francisco Ribeiro da Silva, para vender carne em taboleiro pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Thereza Maria da Conceição, casa de quitanda á rua do General Camara n. 316 B. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e contadoria.

De Frederico Parmiero, licença para mascate. — Ao fiscal, contador a e aferição.

De José Atella, para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Izidro Miralhes, officina de sapateiro á rua Sete de Setembro n. 146. — Igual despacho.

De Felisberta Maria da Conceição, para vender miudos de rezes pelas ruas. — Igual despacho.

De J. Jorge & C., para collocar toldo á rua Primeiro de Março n. 9. — Igual despacho.

Do tutor do menor Carlindo Custodio Nunes, para comprar o terreno n. 41 da rua Sorocaba.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Felix dos Santos Cruz, armazem de verduras á rua do Livramento n. 19.— Ao fiscal e contadoria.

De José Manhães Barreto, casa de quitanda no becco de S. João Baptista n. 6.— Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e contadoria,

De Justiniano Figueiredo Rocha, pedindo uma informação do fiscal da freguezia de Inhaúma.— Ao fiscal.

De Demetria Maria Augusta das Dóres, açongue no Irajá.— Ao fiscal, Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissão de saude.

De João Ferreira de Mello, idem á rua do General Camara n. 139.— Igual despacho.

De J. G. Carvalho, para obras á rua Padilha n. 12 D.— A' commissão de obras.

De Manoel Ferreira Campos, fabrica de fogos artificiaes na Ponte da Saudade (Gavea).— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Rellano, licença para engraxador á rua dos Ourives.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Alfredo da Cunha Vieira, pedindo substituição de uma caução em dinheiro por apolices.— A' contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Carmo Salvador Luiz, licença para mascate.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De L. Martelet, hospedaria á rua dos Arcos n. 6.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Vicenzo Matrichello, licença para engraxador á rua da Candelaria.— Ao fiscal, informando se o supplicante teve licença no anno passado, e á contadoria.

De Ignacio Cardoso Leal, para obras no predio n. 26 da rua da Conceição.— A' commissão de obras.

De Bernardo Marques Soares & Martins, casa de pasto á praças do Duque de Caxias n. 4.— Ao fiscal e contadoria.

De Bernardino Luiz de Oliveira, para edificar um predio á rua do Senador Dantas.— A' commissão de obras.

De Manoel Martins & C., pedindo licença para fabrica de picar fumos á rua do Senador Euzebio n. 272 B.— Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Bernardino Luiz de Oliveira, numeração para um predio á rua do Senador Dantas.— Ao encarregado da numeração.

Dos moradores da rua Gregorio Alves, pedindo concerto da ponte dessa rua.— A' commissão de obras.

Na conta:

De J. R. Sucena (fornecimento de objectos para a escola de S. Sebastião).— Ao Dr. director das escolas, contadoria e commissões de instrução e fazenda.